

3

311

ENVELOPE A - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONCORRÊNCIA N.º 002/2016

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data: 30/05/2016
Hora: 09h00min

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 03.222.465/0001-85
TEL.: (42) 3035 9559
licitacao@dalba.com.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 30/05/16
Horário: 11:55m
Comissão de Licitação

DALBA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 03.222.465/0001-85 INSC. ESTADUAL: 90300088-01
Endereço: Rua Espanha, 20 - Jardim Seminário - Francisco Beltrão - Paraná CEP: 85.605-647

PARA ABRIR CORTE AO LONGO DESTA LINHA

ESTE É UM ENVELOPE DE SEGURANÇA. QUALQUER TENTATIVA DE REABERTURA DEIXARÁ SUAS VESTÍBULAS DE VIOLAÇÃO.

NÃO CORTE

NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR

NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR

NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR

NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR

NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

312

E

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
DATA: 30/05/2016 - 09:00HS.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 79.569.398/0001-31
RODOVIA PR 483 - KM 09, S/Nº - FRANCISCO BELTRÃO/PR.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ÍNDICE

5.1 – Envelope "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	02
5.2 – Qualificação Técnica	02
5.2.1 – Certidão de Registro no CREA	03
5.2.2 – Comprovação de Engenheiro Civil	06
5.2.2.3 – Comprovação de Recebimento dos Documentos	34
5.2.3 – Declaração – Anexo VII	36
5.3 – Qualificação Econômica Financeira	38
5.3.1 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	35
5.3.2 – Índices Financeiros	48
5.3.3 – Certidão Negativa de Falência e Concordata	50
5.3.4 – Licenças Ambientais de Operação (LAO) e Declaração	53
5.3.5 – Comprovante de Técnico de Segurança do Trabalho	57
5.4 – Habilitação Jurídica	62
b) Contrato Social e Última Alteração Consolidada	62
5.5 – Regularidade Fiscal e Trabalhista	72
a) Prova de Inscrição – CNPJ	72
b) Prova de Inscrição Estadual e Municipal	75
c) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal	78
d) Prova de Regularidade com o FGTS	82
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	84
5.6 – Atestado de Visita	87
5.8 – Declaração de Idoneidade	89
5.9 – Declaração de que NÃO emprega menor	91
Certificado de Registro Cadastral	93
Comprovação de Depósito da Caução	95
PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	97
TERMO DE ENCERRAMENTO	99





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

314

02

E

5.1 – Envelope “A” - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.2 – Qualificação Técnica

[Handwritten signature]





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

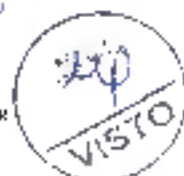
315 E

f3

5.2.1 – Certidão de Registro no CREA

4

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 59620/2016

Validade: 13/11/2016

Razão Social: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 79569398000131

Num. Registro: 9164

Registrada desde : 20/09/1988

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Endereço: ROD PR 483, S/N KM 9

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85601970

Objetivo Social:

Serviços de pavimentação com pedras irregulares; pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios; serviços de terraplenagem; execução e administração de obras de concreto armado, concreto rolado, construção de viadutos, pontes e prédios; locação de equipamentos; serviços de usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), PMF (pré-misturado a frio), brita graduada, usinado de concreto e artefatos de cimento - tubos, meio-fios, lajotas, galerias e pontes, serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, serviços de engenharia elétrica, elaboração de projetos de engenharia, instalação e manutenção de redes elétricas, iluminação pública de ruas, pontes e rodovias, extração e britagem de basalto exclusivamente para consumo em obras e para comercialização, transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas próprias e de terceiros, podendo participar de outras empresas como sócia cotista ou acionista.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Civil e também à área de Geologia de acordo com as atribuições do responsável técnico Geólogo.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NEREU LUIZ MASIEIRO

Carteira: PR-17797/D

Data de Expedição: 08/12/1986

Desde: 29/10/1992 Até: 29/03/1999

Desde: 28/02/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 24/11/2010

Desde: 07/04/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

VISTO

2 - BRUNO NAGALLI

Carteira: SP-5069214227/D

Data de Expedição: 20/01/2014

Desde: 11/08/2015 Carga Horária: 8: H/M

Visto Nº: 136447

Data do Visto: 20/01/2014

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ART 06

Observações: Além de lavra a céu aberto, desmonte de rocha, beneficiamento de minérios por cominuição, captação de água subterrânea, serviços de planejamento e/ou execução de obras na área de mecânica de rochas, podendo inclusive ser responsável técnico pela elaboração de Plano de Lavra, Plano de Aproveitamento Econômico, Relatório Anual de Lavra e Memorial Descritivo de Lavra, entre outros documentos exigidos pela legislação brasileira para licenciamento de atividades de lavra a céu aberto.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 176715/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/05/2016 15:29:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

05

317

4


VISTO



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

313

08

5.2.2 – Comprovação de Engenheiro Civil





319

07

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **63201/2016**

Validade: 21/11/2016

Nome: NEREU LUIZ MASIEIRO
Carteira - CREA-PR Nº : PR-17797/D
Registro Nacional : L704374579
Registrado(a) desde : 06/12/1986
Filiação : DORVALINO MASIEIRO
TEREZINHA MARIA MASIEIRO
Data de Nascimento : 14/02/1961
Carteira de Identidade : 31021600
Naturalidade : ESPUMOSO/RS

CPF : 40931390915

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Diplomação : 13/01/1986

Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
9164 - PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Desde: 07/04/2014 Carga Horária: 20 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 187082/2016.

Emitida via Internet em 25/05/2016 14:58:04

320 E

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

4


VISTO



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

321

00

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Modalidade Concorrência nº 002/2016

PROPONENTE: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 79.569.398/0001-31
RODOVIA PR 483-KM 09, S/Nº, MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA n.º	Data do Registro	Assinatura
Nereu Luiz Masieiro	Eng.º Civil	17.797-D	08/12/1986	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Francisco Beltrão – PR, 25 de maio de 2016.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG nº 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

322 E

10

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016


DECLARAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Modalidade Concorrência nº 002/2016

NEREU LUIZ MASIEIRO, CREA/PR 17.797-D, engenheiro civil, autorizo a minha inclusão como responsável técnico pelos serviços a serem executados, na equipe técnica da obra, referente ao objeto da licitação.

Francisco Beltrão - PR, 23 de maio de 2016.


NEREU LUIZ MASIEIRO
RG Nº 3.102.160-0 SSP/PR
CREA/PR 17.797-D

4



TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção do aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Devido sua importância, a seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SAÚDE

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

126.47692.53-1

NÚMERO

1294854

SÉRIE

001-0

UF

PR

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

FOLEGAK EMBRANTE



Serviço Nacional
Emprego em Carreira
Emprego em Cargos e Funções

CONFIRMAÇÃO
Contém com original
apresentado em 17/04/2016

323 E
11

SELO FURARPEN
TABELONATO DE NOTAS
FIE45066

QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME NEREU LUIZ MASIEIRO
R/S
LUIZ MASIEIRO

LUIZ MASIEIRO ESPUNHO
R/S
DORIVALDO MASIEIRO

MARIA DO PRINCÍPIO MASIEIRO
TEREZINHA MARIA MASIEIRO
R/S
R.G. 31021800 SSP PR

ESTADO CIVIL CASADO
R/S
R.G. 409313.900-15

PROFISSÃO
R/S
2034

SEXO M
R/S
2034

RESIDÊNCIA JARDIM MAR. U. N.
R/S
PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSINATURA
[Signature]
R/S
31/04/2016

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

RELIGIÃO

DATA DE NASC. DE MZA / /

DOCUMENTO [SELO]

NOME [SELO]

DOCUMENTO [SELO]

NOME [SELO]

DOCUMENTO [SELO]

NOME [SELO]

DOCUMENTO [SELO]

LEGENDA
1 - QUANTO AO TIPO DE EMPREGO 2 - RUA/PAVÃO/DEPARTAMENTO 3 - DATA DE INSCRIÇÃO

Serviço Nacional
Emprego em Carreira
Emprego em Cargos e Funções

AUTENTICAÇÃO
Contém com original
apresentado em 17/04/2016

17 MAIO 2016
Paula Regina Corrêa
Fernando Corrêa
Fiscalizadoras

SELO FURARPEN
TABELONATO DE NOTAS
FIE45066

324
12 E

08 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR
76112697-0001-54
RUA SENECA TORRES, 1111 - JARDIM
MUNICÍPIO **Medeiros** - MATRIZALeia Ltda.
MUNICÍPIO **Medeiros** - MATRIZALeia Ltda.
EST. DO ESTABELECIMENTO **029**
CARGO **ENGENHEIRO CIVIL**

DATA DE ADMISSÃO **02** DE **NOVEMBRO** DE **2012**
REGISTRO Nº **029**
RETRIBUIÇÃO ESTIPULADA **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL E QUARENTA REAIS)**
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

DIAS DE FÉRIAS **30** DIAS
DIAS DE LICENÇA **30** DIAS

COM OBRIGADO Nº **029**
FOLHA Nº DA ÚLTIMA **029**

CONTRATO DE TRABALHO 09

04.596.384/0001-08
EMPREGADOR **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
ENDREÇO **Av. Rio Madeira, 603**
8.1000 FORTALEZA - CEP 70200-025
MUNICÍPIO **Fortaleza - CE**
EST. DO ESTABELECIMENTO **029**
CARGO **ENGENHEIRO CIVIL**
COPM **2142-95**

DATA DE ADMISSÃO **15** DE **FEVEREIRO** DE **2012**
REGISTRO Nº **029**
RETRIBUIÇÃO ESTIPULADA **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL E QUARENTA REAIS)**
RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DIAS DE FÉRIAS **30** DIAS
DIAS DE LICENÇA **30** DIAS

COM OBRIGADO Nº **029**
FOLHA Nº DA ÚLTIMA **029**

LD VICE Pág. 33

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé
17 MAR 2016
Paula Bezerra Carneiro
Legislação Carreira
Escritórios



32 **ANOTAÇÕES GERAIS**

Anotações autorizadas por lei.
* Contrato Tps 21 passou a ser cobrado o salário mensal de **R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS MENSUAIS)** COM CARGA HORÁRIA DE **20 HORAS SEMANAIS**
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

ANOTAÇÕES GERAIS 33

Anotações autorizadas por lei.
* A CARGA HORÁRIA DO PORTADOR SEGA DE 20 HORAS SEMANAIS OU SEJA **100 HORAS MENSUAIS**
RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

O empregado foi transferido do CNPJ **04.596.384/0001-08** para o CNPJ **79.569.398/0001-31**, na data de **02/05/2013** onde terá o nº de registro **047**, mantendo-se todos os direitos já adquiridos pelo trabalhador.

Pavimar Construtora de Obras Ltda.

Serviço Notarial
FELIPE CARNEIRO
Fone/Fax: 3325-1133
Av. Rui Barbosa, 1111 - Jd. ...
17 MAR 2016
Paula Bezerra Carneiro
Legislação Carreira
Escritórios



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

- ALIMENTADO EM 22/11/13 PARA R\$ 4.068,00 P/M
- MOTIVO: *Reaj. Anual*
- ALIMENTADO EM 22/11/14 PARA R\$ 4.340,00 P/M
- MOTIVO: *Reaj. Anual*
- ALIMENTADO EM 02/12/13 PARA R\$ 4.268,00 P/M
- MOTIVO: *Reaj. Anual*
- ALIMENTADO EM 02/12/14 PARA R\$ 4.340,00 P/M
- MOTIVO: *Reaj. Anual*
- ALIMENTADO EM 02/12/15 PARA R\$ 4.320,00 P/M
- MOTIVO: *Reaj. Anual*
- ALIMENTADO EM 02/12/16 PARA R\$ 4.320,00 P/M
- MOTIVO: *Reaj. Anual*
- ALIMENTADO EM 02/12/17 PARA R\$ 4.320,00 P/M
- MOTIVO: *Reaj. Anual*
- ALIMENTADO EM 02/12/18 PARA R\$ 4.320,00 P/M
- MOTIVO: *Reaj. Anual*
- ALIMENTADO EM 02/12/19 PARA R\$ 4.320,00 P/M
- MOTIVO: *Reaj. Anual*
- ALIMENTADO EM 02/12/20 PARA R\$ 4.320,00 P/M
- MOTIVO: *Reaj. Anual*
- ALIMENTADO EM 02/12/21 PARA R\$ 4.320,00 P/M
- MOTIVO: *Reaj. Anual*
- ALIMENTADO EM 02/12/22 PARA R\$ 4.320,00 P/M
- MOTIVO: *Reaj. Anual*
- ALIMENTADO EM 02/12/23 PARA R\$ 4.320,00 P/M
- MOTIVO: *Reaj. Anual*
- ALIMENTADO EM 02/12/24 PARA R\$ 4.320,00 P/M
- MOTIVO: *Reaj. Anual*
- ALIMENTADO EM 02/12/25 PARA R\$ 4.320,00 P/M
- MOTIVO: *Reaj. Anual*
- ALIMENTADO EM 02/12/26 PARA R\$ 4.320,00 P/M
- MOTIVO: *Reaj. Anual*
- ALIMENTADO EM 02/12/27 PARA R\$ 4.320,00 P/M
- MOTIVO: *Reaj. Anual*
- ALIMENTADO EM 02/12/28 PARA R\$ 4.320,00 P/M
- MOTIVO: *Reaj. Anual*
- ALIMENTADO EM 02/12/29 PARA R\$ 4.320,00 P/M
- MOTIVO: *Reaj. Anual*
- ALIMENTADO EM 02/12/30 PARA R\$ 4.320,00 P/M
- MOTIVO: *Reaj. Anual*

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

- DE 22/11/13 A 29/11/13
- PERÍODO 1984
- DE 22/11/14 A 20/11/14
- PERÍODO 1988
- DE 02/12/13 A 31/12/13
- PERÍODO 2011/12
- DE 02/12/14 A 31/12/14
- PERÍODO 2012/13
- DE 02/12/15 A 31/12/15
- PERÍODO 2013/14
- DE 02/12/16 A 31/12/16
- PERÍODO 2014/15
- DE 02/12/17 A 31/12/17
- PERÍODO 2015/16
- DE 02/12/18 A 31/12/18
- PERÍODO 2016/17
- DE 02/12/19 A 31/12/19
- PERÍODO 2017/18
- DE 02/12/20 A 31/12/20
- PERÍODO 2018/19
- DE 02/12/21 A 31/12/21
- PERÍODO 2019/20
- DE 02/12/22 A 31/12/22
- PERÍODO 2020/21
- DE 02/12/23 A 31/12/23
- PERÍODO 2021/22
- DE 02/12/24 A 31/12/24
- PERÍODO 2022/23
- DE 02/12/25 A 31/12/25
- PERÍODO 2023/24
- DE 02/12/26 A 31/12/26
- PERÍODO 2024/25
- DE 02/12/27 A 31/12/27
- PERÍODO 2025/26
- DE 02/12/28 A 31/12/28
- PERÍODO 2026/27
- DE 02/12/29 A 31/12/29
- PERÍODO 2027/28
- DE 02/12/30 A 31/12/30
- PERÍODO 2028/29

AUTENTICAÇÃO
Conteúdo original
apresentado. Dia 16.

17 MAIO 2026

Na Direção Geral
Fernando Corrêa
Diretor

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FIE45069

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

- DE 01/10/10 A 30/10/10
- PERÍODO 2007/2008
- DE 01/10/11 A 30/10/11
- PERÍODO 2008/2009
- DE 01/10/12 A 30/10/12
- PERÍODO 2009/2010
- DE 01/10/13 A 30/10/13
- PERÍODO 2010/2011
- DE 01/10/14 A 30/10/14
- PERÍODO 2011/2012
- DE 01/10/15 A 30/10/15
- PERÍODO 2012/2013
- DE 01/10/16 A 30/10/16
- PERÍODO 2013/2014
- DE 01/10/17 A 30/10/17
- PERÍODO 2014/2015
- DE 01/10/18 A 30/10/18
- PERÍODO 2015/2016
- DE 01/10/19 A 30/10/19
- PERÍODO 2016/2017
- DE 01/10/20 A 30/10/20
- PERÍODO 2017/2018
- DE 01/10/21 A 30/10/21
- PERÍODO 2018/2019
- DE 01/10/22 A 30/10/22
- PERÍODO 2019/2020
- DE 01/10/23 A 30/10/23
- PERÍODO 2020/2021
- DE 01/10/24 A 30/10/24
- PERÍODO 2021/2022
- DE 01/10/25 A 30/10/25
- PERÍODO 2022/2023
- DE 01/10/26 A 30/10/26
- PERÍODO 2023/2024
- DE 01/10/27 A 30/10/27
- PERÍODO 2024/2025
- DE 01/10/28 A 30/10/28
- PERÍODO 2025/2026
- DE 01/10/29 A 30/10/29
- PERÍODO 2026/2027
- DE 01/10/30 A 30/10/30
- PERÍODO 2027/2028

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

- DE 01/10/10 A 30/10/10
- PERÍODO 2007/2008
- DE 01/10/11 A 30/10/11
- PERÍODO 2008/2009
- DE 01/10/12 A 30/10/12
- PERÍODO 2009/2010
- DE 01/10/13 A 30/10/13
- PERÍODO 2010/2011
- DE 01/10/14 A 30/10/14
- PERÍODO 2011/2012
- DE 01/10/15 A 30/10/15
- PERÍODO 2012/2013
- DE 01/10/16 A 30/10/16
- PERÍODO 2013/2014
- DE 01/10/17 A 30/10/17
- PERÍODO 2014/2015
- DE 01/10/18 A 30/10/18
- PERÍODO 2015/2016
- DE 01/10/19 A 30/10/19
- PERÍODO 2016/2017
- DE 01/10/20 A 30/10/20
- PERÍODO 2017/2018
- DE 01/10/21 A 30/10/21
- PERÍODO 2018/2019
- DE 01/10/22 A 30/10/22
- PERÍODO 2019/2020
- DE 01/10/23 A 30/10/23
- PERÍODO 2020/2021
- DE 01/10/24 A 30/10/24
- PERÍODO 2021/2022
- DE 01/10/25 A 30/10/25
- PERÍODO 2022/2023
- DE 01/10/26 A 30/10/26
- PERÍODO 2023/2024
- DE 01/10/27 A 30/10/27
- PERÍODO 2024/2025
- DE 01/10/28 A 30/10/28
- PERÍODO 2025/2026
- DE 01/10/29 A 30/10/29
- PERÍODO 2026/2027
- DE 01/10/30 A 30/10/30
- PERÍODO 2027/2028

AUTENTICAÇÃO
Conteúdo original
apresentado. Dia 16.

17 MAIO 2026

Na Direção Geral
Fernando Corrêa
Diretor

SELO
FUNARPEN


TABELIONATO
DE
NOTAS
FIE45069

SELO
FUNARPEN

PRIMA CONST. DE OBRAS LTDA

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

RUA: **FRANCISCO BELTRÃO - PR**
 Nº DE MATRÍCULA: **646-7**

EMPREGADOR PAYMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		RUA: FRANCISCO BELTRÃO - PR		Nº DE MATRÍCULA 646-7	
NOME DO EMPREGADO NEREU LUIZ MASIEIRO		NACIONALIDADE BRASILEIRO			
SILABO DORVALINO MASIEIRO		NOME DO EMPREGADO BRASILEIRO			
TEREZINHA MARIA MASIEIRO		NOME DO EMPREGADO BRASILEIRO		AUTENTICAÇÃO DO NFD	
NOME DO PAI DORVALINO MASIEIRO		NOME DO EMPREGADO BRASILEIRO			
DATA DE NASCIMENTO 14/02/1961	IDADE 49	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL CASADO	LOCAL DE NASCIMENTO ESPIMOSO	UF RS
CIPSN 1294854	SERTE Nº 001-PR	CERTIFICADO Nº 409 313.909-15	CATEGORIA 409 313.909-15	PROFISSÃO 409 313.909-15	CARTÃO DE SAÚDE Nº
CEB. G. Nº 2142-55	CARTÃO ÚNICO Nº 001-PR	E CASADO(A) COM SUBSISTENTE Nº		TEM FILHOS EMPREGADOS?	QUANTOS (UNIDADE?)
DATA EM QUE CESSOU O ÚNICO Nº 001-PR	NOME DA(A) CONJUGE		E NATURALIZADO(A)		



EMPREGADO THOMAS MASIEIRO		PARENTESCO FILHO		DATA DE NASCIMENTO 22.03.1906	
NOME DOS DEPENDENTES EMPREGADOS		DATA DE MATRIMÔNIO		PROGRAMA DE PAGAMENTO SOCIAL - PIS	
CARGO Eng. Civil		SALÁRIO REAL BR 3.732,00		CADASTRADO EM 08.10.1997	
DATA DO REGISTRO 15/02/2012		SALÁRIO REAL RS 3.732,00		SOLIC Nº 126.47692.53-1	
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO SIM		SALÁRIO REAL RS 3.732,00		NOME DO BANCO CEF	
DATA DO REGISTRO 15/02/2012		SALÁRIO REAL RS 3.732,00		ENDEREÇO	
DATA DE RETIRADA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO 15/02/2012		SALÁRIO REAL RS 3.732,00		BANCO	
DATA DE REGISTRO 15/02/2012		SALÁRIO REAL RS 3.732,00		AGÊNCIA	
DATA DE REGISTRO 15/02/2012		SALÁRIO REAL RS 3.732,00		FORMA DE PAGAMENTO MENSAL	

DATA DE ADMISSÃO 15/02/2012	CURSO Eng. Civil	SEÇÃO	COMISSÃO
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO SIM	DATA DE RETIRADA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO 15/02/2012	PERÍODO DE TRABALHO 08:30	PERÍODO DE TRABALHO 17:30
DATA DE REGISTRO 15/02/2012	DATA DE REGISTRO 15/02/2012	PERÍODO DE TRABALHO 08:30	PERÍODO DE TRABALHO 17:30
DATA DE REGISTRO 15/02/2012	DATA DE REGISTRO 15/02/2012	PERÍODO DE TRABALHO 08:30	PERÍODO DE TRABALHO 17:30

Declaro que estou de pleno acordo com as informações acima e que exprime a verdade.

17 MAR 2016
 Paulo Augusto Carneiro
 Fernando Carneiro
 Assinatura do Empregado

326

PAVMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Assinatura do Empregador



DATA DEMISSÃO:

MOTIVO:

15
327



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/56, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso f da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL
NEREU LUIZ MASIEIRO

Carteira Profissional: PR-17797/D

Acervo Técnico Nº.: **6623/2006**

Sandje Nelzirlei FRENAS CARNEIRO
Marmelito - Paraná - (41) 3525-1117
Certifico que o Selo de Autenticação
foi aplicado no título deste documento

Serviço Especial
SERVIÇO ESPECIAL
SERVIÇO ESPECIAL
SERVIÇO ESPECIAL

AUTENTICAÇÃO
Conteúdo em cópia original
apresentado. Data: 10

09 MAR 2012

Paula Borges Loureiro
Téc. de Apoio
Engenharia





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
NEREU LUIZ MASIEIRO

Carteira Profissional: PR-17797/D

Acervo Técnico Nº: **6623/2006**

ART Nº.....:304240-017 0..... Registrada:12/07/2006.....
 ART Substituída.....:000000-2433 0.....
 ART Co Respons.....:..... ART Vinculada:.....
 Participação.....:EXCUTOR.....
 Empresa Executora.....:PAVINAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
 Contratante(s).....:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RUAÇON DO PARANÁ.....
 Tipo de Contrato.....:EMPRESADA.....
 Atividade Técnica.....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....:OBRAS RODOVÁRIAS/PERIFÉRICAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS.....
 Serviço Contratado.....:EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE FAVENIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 OUTRAS.....
 OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS.....
 Dimensão.....:26,50 KM..... Área Existente:.....
 Área Aplicada.....:..... Área de Película.....
 Dados Complementares:1,00 CONTR.....
 Local da Obra.....:PR 122 ENTR. BP 437/PR-580-ENTR.PR 969 PR 82. CERRA
 DOS DOCTADOS.....
 Município/Estado.....:UMUARAMÁ/PR.....
 Data de Início.....:21/02/2005..... Data de Conclusão:31/08/2005.....
 Documento de Conclusão:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv:OBRAS REAB. PAV. SERV. TERRAPLENAGEM: EXC.
 CARGA TRANSP. 1ª CAT C 200 8.364,050 M3;
 PAVIMENTAÇÃO: DEMOLIÇÃO PAVIMENTO 141,550 M3;
 SOLO CIMENTO MIST. FIETA (3%) 100% 2H 14
 1,550 M3; PINTURA LIG. EXCL. FORNEC. EXCLUSÃO
 REAB C 315,931,000 M2; CBOQ C/ APL. MODIF. D/
 BORRACHEA FOR. FORNEC. ASP. 27,960, BUC TI
 REFER. C/ CEUS EXCL. FORNEC. CAFE LACTINA 20.000T;
 1.942,590T; INVENIENEM OBRAS ARTE CORRENTE:
 SARJETA ISLANC. CONCRETO - T190 A4 10.243,760 M;
 LIMPEZA VARIAS DE SARJETA (MÉDIA) 840,000 M;
 LIMPEZA VARIAS DE SARJETA (PESADA) 161-20,000
 M; CONCRETO POP-11 MPA 48,460 M3; DEMOLIÇÃO
 CONCRETO SIMPLES 192,420 M3; CONF. CONTRAFO N.º
 025/2105. 351A ART SUBSTIT. A N.º. 2005025743-3
 PACO CONCREÇÃO NEGRAGEM CONSERVAÇÃO ROBOVIÁRIA:
 TAPA DURAÇÃO MANUAL C/ CEUS EXCL. FORNEC.
 CAP. 893,406 M3; SERVIÇOS COMPLEMENTARES: REFO
 FIC DE CONCRETO - COPO S (REMOVIDADO);
 350,200M; SINALIZAÇÃO: PLACA SINALIZAÇÃO C/
 PELÍCULA PERPETUA 191,020 M2; PÓTEE MADE RA
 3 23 C/ PLACA SINALIZAÇÃO 202,000 UDU 29,24
 3 VALIAÇÃO HORIZONTAL 11748,570 M2; VARIAS

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Mameleiro - Paraná - (41) 3525 1177
Centro, 26 e o Sala de Autenticidade
gratificadas na 2ª margem de cada página

AUTENTICAÇÃO
Conteúdo em original
legitimado em 10/05/06
05 MAIO 2012
Núcleo de Engenharia
Núcleo de Engenharia
Engenheiros



4

[Assinatura]

[Assinatura]





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
NEREU LUIZ MASIEIRO

Carteira Profissional: PR-17797/D

Acervo Técnico Nº.: **6623/2006**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 015/01 de 01 de Março de 2001, pela INSPEÇÃO DE FRANCISCO BELTRAO.

FRANCISCO BELTRAO, 2 de outubro de 2006.

IONE LUCIA DOMIGONI MINCESSO
INSPEÇÃO DE FRANCISCO BELTRAO

AUTENTICAÇÃO
Conferência com o original
apresentado. Diferença
09 MAR 2007
TABELIONATO
DE NOTAS
EF184965



VISTO



331

E

10

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

NEREU LUIZ MASIEIRO

CARTEIRA PROFISSIONAL PR-17797/D

ACERVO TECNICO N.º 006623/2006

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

3042405017 0

FRANCISCO BELTRAO, 2 DE OUTUBRO DE 2006

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 representado. Original
 05 MAIO 2006
 TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 EF184967

SELO
 FUNARPEN

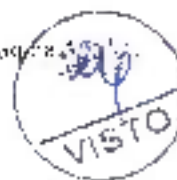
TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 EF184967

4



Francisco Beltrao

Página 2 de 3





**PROJETO PARANÁ 12 MESES
 REABILITAÇÃO DE RODOVIAS**

CERTIDÃO Nº 023/2006-DT

Certificamos que a empresa Pavimar Construtora de Obras Ltda., executou serviços de reabilitação de pavimento, de acordo com as normas e padrões deste Departamento, abaixo caracterizados:

Contrato nº 020/2005

Senço Nacional FINEIAS Ltda. -
 Marmaleiro - Paraná - (46) 3625-117.
 Certificamos que o Selo de Autenticidade
 foi afixado na íntegra sobre o documento.

Rocovia : PR-180
 Trecho : Entroncamento PR-323/BR-487 (Cruzeiro do Oeste)
 Entroncamento PR-468 (A)
 Extensão : 25,100 km
 Período de Execução: 21/03/2005 a 18/11/2005
 Valores Executados : Preços iniciais R\$ 7.218.222,02
 Reajustamentos R\$ 10.266,36
 Total R\$ 7.228.488,38

ASSINATURA
 Assinatura do Responsável Técnico
 Assinatura do Responsável Administrativo
 Assinatura do Responsável Financeiro
 Assinatura do Responsável Jurídico
 Assinatura do Responsável de Segurança
 Assinatura do Responsável de Meio Ambiente
 Assinatura do Responsável de Saúde e Segurança
 Assinatura do Responsável de Qualidade
 Assinatura do Responsável de Recursos Humanos
 Assinatura do Responsável de Comunicação
 Assinatura do Responsável de TI
 Assinatura do Responsável de Logística
 Assinatura do Responsável de Manutenção
 Assinatura do Responsável de Operações
 Assinatura do Responsável de Planejamento
 Assinatura do Responsável de Avaliação de Risco
 Assinatura do Responsável de Gestão de Projetos
 Assinatura do Responsável de Gestão de Processos
 Assinatura do Responsável de Gestão de Mudanças
 Assinatura do Responsável de Gestão de Configuração
 Assinatura do Responsável de Gestão de Riscos
 Assinatura do Responsável de Gestão de Segurança
 Assinatura do Responsável de Gestão de Continuidade de Negócios
 Assinatura do Responsável de Gestão de Inovação
 Assinatura do Responsável de Gestão de Sustentabilidade
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Cliente
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Fornecedor
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com a Comunidade
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Governo
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Mercado
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Meio Ambiente
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Gestão
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Informação
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Controle Interno
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Controle Externo
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Controle Social
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Controle Acadêmico
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Controle Científico
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Controle Cultural
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Controle Espiritual
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Controle Filosófico
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Controle Histórico
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Controle Literário
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Controle Musical
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Controle Pedagógico
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Controle Político
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Controle Religioso
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Controle Social
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Controle Técnico
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Controle Urbano
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Controle Visual
 Assinatura do Responsável de Gestão de Relacionamento com o Sistema de Controle Zoológico

A descrição dos serviços, unidades e quantidades executados conforme 9ª medição parcial – final realizada pelo DER/PR em 20/12/2005, transcrevemos a seguir:

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
TERRAPLENAGEM		
Desmatamento e Limpeza Diâmetro até 30cm	m²	60.105,000
Destocamento Árvores Diâmetro > 30cm	uc	2.020,000
Esc. Carga e Transp.1ª Cat. 0-200hm	m³	25.176,300
Compactação de Aterros 100% PN (A)	m³	940,300





DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
PAVIMENTAÇÃO		
Fresagem a Frio (e=5cm)	m ²	44.772,700
Demolição de Pavimento	m ³	1.379,077
Solo Cimento Mist. Pista (5%) 100 % PN	m ³	1.118,642
Imprim. Imper.Excl. Fornec. Emulsão RR-1C	m ²	13.670,660
Pintura Ligação Excl. Fornec. Emulsão RR-1C	m ²	386.765,710
C.B.U.Q. Exclusive Fornecimento do CAP	t	13.956,460
C.B.U.Q.c/Asf.Modif. p/ Borr. Excl.Forn.Asfalto	t	20.608,712
Recomp. Bordo Pista c/CBUQ, Exc.Forn. CAP	m ³	753,000
DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
Escavação Valas de Drenagem 1ª Cat.	m ³	1.605,844
Boca de BSTC 0,80m	ud	20,000
Corpo de BSTC 0,80m com Berço	m	75,000
Dreno Profundo em Solo - Tipo 4A (GT)	m	690,000
Sarjeta Triangular Concreto - Tipo 4A	m	19.925,820
Sarjeta Trapezoidal Concreto - Tipo 2	m	529,000
Limpeza Manual de Sarjeta (Leve)	m	8.249,600
Limpeza Manual de Sarjeta (Média)	m	4.888,500
Limpeza Manual de Sarjeta (Pesada)	m	12.947,000
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Enclivamento	m ²	8.245,760
Hidrossemeadura	m ²	58.329,450
Roçada Manual (Leve)	m ²	39.405,000
Roçada Manual (Média)	m ²	72.000,000
Roçada Manual (Pesada)	m ²	97.620,000
SINALIZAÇÃO		
Placa Sinalização c/ Película Refletiva	m ²	231,000
Poste de Madeira 3"x3" p/ Placa Sinalização	ud	221,000
Faixa de Sinalização Horizontal	m ²	12.804,050
Tacha Refletiva Bidirecional	ud	5.990,000
LIGANTES BETUMINOSOS		
Fornecimento de CAP 20	t	876,707
Fornecimento Asfalto Modificado por Borracha	t	1.257,131
Fornecimento de Emulsão RR-1C (AP)	t	232,060

AUTENTICAÇÃO
Conteúdo original
representado. Clot. 16
02 MAR 2012
Paulo Roberto Gomes
Paulo Roberto Gomes
Lecturador

Leilão nº 02/2012 - Preço Paraná LT - Pavim.
Contatos: 041 - 041 - 022 e 041 - 065 - 065 - Pavim.
Paraná, 2 de Março de 2012

Avenida Iguaçu, 420 - Rebouças
CEP: 80230-902 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41 30438555 - Fax: 41 30438160
e-mail: derpr@pr.gov.br
www.pr.gov.br/derpr

Caro Notário FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - 168; 3525-1177
Contato: Rua do Rio de Janeiro
localizada na última página do documento





Engenheiros do quadro funcional da empresa que atuaram na obra

<u>Nome do Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Período de Participação</u>
Glauco Omar Cella	Responsável Técnico	21/03/2005 a 18/11/2005
Michel Santolin	Engenheiro Preposto	21/03/2005 a 18/07/2005
Wanduil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	19/07/2005 a 31/08/2005
Glauco Omar Cella	Engenheiro Preposto	01/09/2005 a 18/11/2005

Contrato nº 021/2005

Rodovia : PR-580
 Trecho : Umuarama - Entroncamento BR-487/PR-182 (Serra dos Dourados)
 Extensão : 19,600 km
 Período do Contrato : 21/03/2005 a 18/12/2005
 Valores Executados : Preços iniciais R\$ 4.703.316,89
 Reajustamentos R\$ 69.654,49
 Total R\$ 4.772.971,38

A descrição dos serviços, unidades e quantidades executados conforme 11ª medição parcial – final realizada pelo DER/PR em 15/02/2006, transcrevemos a seguir:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UN.</u>	<u>QUANTIDADE</u>
TERRAPLENAGEM		
Esc. Carga e Transp. 1ª Cat. 0-200m	m³	1.567,200
PAVIMENTAÇÃO		
Demolição de Pavimento	m²	114,495
Solo Cimento Mist.Pista (5%) 100% PN	m²	106,991
Pintura de Ligação Excl.Fornec.Emulsão RR-1C	m²	308.256,330
C.B.U.Q. c/Asf.Modif.p/Borracha Exc.Forn. Asf.	t	24.318,402
Reperfilagem c/ C.B.U.Q. Excl. Fornec.do CAP	t	323,493

AUTENTICACAO
 Confira com o número
 apresentado. Exm 16.
 09 MAR 2012
 Paula Inez de Castro
 Juliana Carneiro
 Esportes/Ita

Contrato nº 021/2006 - Projeto Paraná 1ª Fase
 Contratos 020 - 021 - 022 e 023/2005 - 1ª Fase
 Página 2 de 2

Avenida Iguaçu, 420 - Reboças
 CEP 80230-902 - Curitiba - Paraná - Brasil
 Fone: +1 304 8255 Fax: +1 304 8160
 e-mail: der@pr.gov.br
 www.pr.gov.br/derpr

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
 Normalista - Paraná - (41) 3525-1177
 Rua do Rio do Seta de A. 115/2005 - Fone: 3525-1177
 Te: 3525-1177 para mais informações



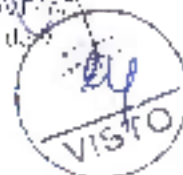


DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
Sarjeta Triangular Concreto – Tipo 1A	m	4.339,570
Limpeza Manual de Sarjeta (Leve)	m	1.319,100
Limpeza Manual de Sarjeta (Média)	m	3.636,700
Limpeza Manual de Sarjeta (Pesada)	m	4.264,800
Concreto Fck = 11 Mpa	m ³	28,942
Demolição de Concreto Simples	m ³	11,925
Formas de Madeira Comum	m ²	15,600
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
Tapa Buraco Manual com C.B.U.Q.	m ²	584,960
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Roçada Manual (Leve)	m ²	114.666,000
Roçada Manual (Média)	m ²	10.386,000
Roçada Manual (Pesada)	m ²	8.220,000
Capina Manual	m ²	5.489,100
SINALIZAÇÃO		
Placa Sinalização c/ Película Refletiva	m ²	148,300
Poste de Madeira 3"x3" p/ Placa Sinalização	ud	209,000
Faixa de Sinalização Horizontal	m ²	8.754,020
Tacha Refletiva Bidirecional	ud	4.609,000
MELHORIAS AMBIENTAIS		
Boca de BSTC 0,60m	ud	1,000
Corpo de BSTC 0,60m sem Berço	m	10,000
Caixa de Retenção	m ³	1.068,970
Escavação de Bueiros em 1ª Cat.	m ³	33,600
Sarjeta Trapezoidal de Concreto Tipo 4A	m	584,550
LIGANTES BETUMINOSOS		
Fornecimento Asfalto Modificado p/Borracha	t	1.463,033
Fornecimento de Emulsão RR-1C (AP)	t	123,303
Fornecimento de CA ² -20	t	90,630

Os serviços objeto do contrato nº 021/2005, foram executados dentro dos prazos contratuais.

AUTENTICAÇÃO
 Conferência com os originais
 Acionamento em 09/04/2006
 09 MAR 2006
 Paulo Roberto de Camargo
 Diretor Geral
 Estradas

Comissão nº 021/2006 - Projeto Paraná 2006
 Contratos 020 - 021 - 022 e 023/2005 - PARANÁ
 Pág. nº 4 de 4





Engenheiros do quadro funcional da empresa que atuaram na obra

<u>Nome do Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Período de Participação</u>
Michel Santolin	Responsável Técnico	21/03/2005 a 18/07/2005
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Responsável Técnico	19/07/2005 a 31/08/2005
João Carlos Recevotto Mascarenhas	Responsável Técnico	01/09/2005 a 17/01/2006
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	21/03/2005 a 30/04/2005
Michel Santolin	Engenheiro Preposto	01/05/2005 a 18/07/2005
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	19/07/2005 a 31/08/2005
João Carlos Recevotto Mascarenhas	Engenheiro Preposto	01/09/2005 a 17/01/2006

Contrato nº 022/2005

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Município - Paraná - (41) 3525-1177
Ofício no 1º Andar de Arrendatário
Crafidade no. 100 - Curitiba - Paraná

Rodovia : PR-182
Trecho : Entroncamento BR-487/PR-580(Serra dos Dourados) -
Entroncamento PR-969 – Entroncamento PR-082 (Ivaté)
Extensão : 26,500 km
Período de Execução: 21/03/2005 a 17/01/2006
Valores Executados : Preços iniciais R\$ 6.241.005,27
Reajustamentos R\$ 129.505,84
Total R\$ 6.370.511,11

AGENCIAMENTO
Freitas Carneiro
03/08/2012
Paula Burella Carneiro
Escritório

A descrição dos serviços, unidades e quantidades executados conforme 13ª med ção parcial – final realizada pelo DER/PR em 21/02/2006, transcreveremos a seguir:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UN.</u>	<u>QUANTIDADE</u>
TERRAPLENAGEM		
Esc. Carga e Transp. 1ª Cat. 0-200m	m³	8.364,650
PAVIMENTAÇÃO		
Demolição de Pavimento	m³	141,550
Solo Cimento Mist.Pista (5%) 100% PN	m³	141,550
Pintura de Ligação Excl.Fornec.Emulsão RR-1C	m²	313.931,060
C.B.U.Q. c/Asf.Modif.p/Borracha Exc.Forn.Asf.	t	27.965,800
Reperf.c/C.B.U.Q.Excl.Forn.CAP(acima 20.000 t)	t	1.992,590





DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
DRENAGEM E OBRAS ARTES CORRENTES		
Sarjeta Triangular Concreto - Tipo 4A	m	10.245,760
Limpeza Manual de Sarjeta (Média)	m	840,000
Limpeza Manual de Sarjeta (Pesada)	m	16.126,000
Concreto Fck = 11 Mpa	m ³	58,350
Demolição de Concreto Simples	m ³	292,420
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
Tapa Buraco Manual c/ C.B.U.Q.Excl.Fornec.CAP	m ³	693,106
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Roçada Manual (Leve)	m ²	153.000,000
Roçada Manual (Pesada)	m ²	137.060,000
Capina Manual	m ²	2.886,400
Meio Fio de Concreto-Tipo 3 (Pré-Moldado)	m	358,200
SINALIZAÇÃO		
Placa Sinalização c/ Película Refletiva	m ²	191,020
Posto de Madrela 3"x3" p/ Placa Sinalização	ud	243,000
Faixa de Sinalização Horizontal	m ²	11.778,570
Tacha Refletiva Bidirecional	ud	6.480,000
MELHORIAS AMBIENTAIS		
Caixa de Retenção	m ³	830,600
Sarjeta Trapezoidal de Concreto - Tipo 4A	m	938,450
Enclivamento	m ²	9.136,590
LIGANTES BETUMINOSOS		
Fornecimento Asfalto Modificado p/Borracha	t	1.661,169
Fornecimento de Emulsão RR-1C (AP)	t	156,966
Fornecimento de CAP-20	t	236,910

Os serviços objeto do contrato nº 022/2005, foram executados dentro dos prazos contratuais.

Avenida Iguazu, 420 - Rebouças
CEP: 80230-902 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41 304 8255 - Fax: 41 304 8160
e-mail: derprn@pge.par.gov.br
www.par.gov.br/derprn

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmelada - Paraná - (41) 3525-1177
Certifica que o Selo de Autenticidade
refere-se ao último parte do documento

Autenticação
Fornecimento original
Arquivo nº: 1001/04
03 MAI 2012
Feito Bureau Cartório
Paraná Comércio
Fornecimento





Engenheiros do quadro funcional da empresa que atuaram na obra

<u>Nome do Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Período de Participação</u>
Nereu Luiz Masciro	Responsável Técnico	21/03/2005 a 31/08/2005
João Carlos Recevotto Mascarenhas	Responsável Técnico	01/09/2005 a 17/01/2006
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	21/03/2005 a 04/07/2005
Aristeu Boaventura dos Remédios Filho	Engenheiro Preposto	04/07/2005 a 15/07/2005
Jorge Barneta	Engenheiro Preposto	27/07/2005 a 05/08/2005
João Carlos Recevotto Mascarenhas	Engenheiro Preposto	01/09/2005 a 17/01/2006

Contrato nº 023/2005

Rodovia : PR-082
 Trecho : Entroncamento PR-182 (Ivaté) – Entroncamento BR-487 (Icaraima)
 Extensão : 24,300 km
 Período de Execução: 21/03/2005 a 17/01/2006
 Valores Executados : Preços iniciais R\$ 6.543.454,63
 Reajustamentos R\$ 230.399,04
 Total R\$ 6.773.853,67

A descrição dos serviços, unidades e quantidades executados conforme 12ª medição parcial final realizada pelo DER/PR em 07/02/2006, transcrevemos a seguir:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UN.</u>	<u>QUANTIDADE</u>
TERRAPLENAGEM		
Esc. Carga e Transp. 1ª Cat. 0-200m	m³	785.000
Desmatamento e Limpeza Diâmetro até 30cm	m²	18.562,620
PAVIMENTAÇÃO		
Demolção de Pavimento	m³	485,070
Solo Cimento Mist. Pista (5%) 100% PN	m³	485,070
Pintura de Ligação Excl. Fornec. Emulsão RR-10	m²	302.263,140
C.B.U.Q. c/Asf. Modif. p/Borracha Exc. Forn. Asf.	t	27.473,890
Reperfilagem c/C.B.U.Q. Excl. Fornec. de CAP	t	3.995,220

Avenida Iguaçu, 424 - Rebouças
 CEP: 80230-900 - Curitiba - Paraná - Brasil
 Fone: 41 304 8255 Fax: 41 304 8160
 e-mail: der@pr.gov.br
 www.pr.gov.br/der/pr

Contrato nº 023/2005 - Projeto Paraná 17 - Obras
 Complementares 023/2005 - 023/2005 - PAVIMENTO

AUTENTICADO
 Conforme cópia original
 apresentada. Doc. 16.

07 de Maio 2006

Paraná, 07 de Maio de 2006
 Poliana Galvão
 Engenheira

Carimbo Policial FREITAS CARNEIRO
 Assessor - Paraná - 140-334-01
 Carimbo que é válido em todo o território
 brasileiro na última página do documento



DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
Sarjeta Triangular Concreto - Tipo 4A	m	22.567,100
Limpeza Manual de Sarjeta (Leve)	m	10.775,300
Limpeza Manual de Sarjeta (Pesada)	m	6.164,000
Concreto Fck = 11 Mpa	m ³	57,431
Demolição de Concreto Simples	m ³	844,485
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
Tapá Buraco Manual c/ C.B.U.Q.Excl.Forn.CAP	m ³	493,480
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Roçada Manual (Leve)	m ²	80.190,000
Roçada Manual (Pesada)	m ²	192.105,000
Capina Manual	m ²	806,000
Meio Fio Tipo 3 (Pré-Moldado)	m	109,500
SINALIZAÇÃO		
Placa Sinalização c/ Pelicula Refletiva	m ²	197,220
Poste de Madeira 3"x3" p/ Placa Sinalização	ud	223,000
Faixa de Sinalização Horizontal	m ²	10.761,010
Tacha Refletiva Bidirecional	ud	6.458,000
MELHORIAS AMBIENTAIS		
Caixa de Retenção	m ³	1.280,100
Sarjeta Trapezoidal	m	432,800
Enleivamento	m ²	6.317,000
LIGANTES BETUMINOSOS		
Fornecimento Asfalto Modificado p/Borracha	t	1.615,267
Fornecimento de Emulsão RR-1C (AP)	t	151,132
Fornecimento de CAP-20	t	310,459

Os serviços objeto do contrato nº 023/2005, foram executados dentro dos prazos contratuais.

Serviço realizado FREITAS GARNEIRO
 Marialva - Paraná - (46) 3525-1111
 Contato: Rua o Sete de Agosto, 244
 In. af. 2005-01-10 a partir de dezembro

AUTENTICAÇÃO
 Conferência com o original
 em 10/02/2005

10 MAR 2005

Freitas Garneiro
 Freitas Garneiro
 Freitas Garneiro

Certidão nº 023/2005 - Projeto Paraná Le Mans -
 Contratos 020 - 021 - 022 e 023/2005 - DER/PR
 Página 8 de 9

Avenida Iguaçu, 420 - Rebouças
 CEP. 80230-902 - Curitiba - Paraná - Brasil
 Fone - (41) 304 8255 - Fax - (41) 304 8160
 e-mail - der@pr.gov.br
 www.pr.gov.br/derpr





Engenheiros do quadro funcional da empresa que atuaram na obra

<u>Nome do Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Período de Participação</u>
José Amir do Nascimento	Responsável Técnico	21/03/2005 a 31/08/2005
João Carlos Recevotto Mascarenhas	Responsável Técnico	01/09/2005 a 17/01/2006
Wanduil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	21/03/2005 a 04/07/2005
Aristeu Boaventura dos Remédios Filho	Engenheiro Preposto	04/07/2005 a 15/07/2005
Jorge Barbeta	Engenheiro Preposto	27/07/2005 a 05/08/2005
João Carlos Recevotto Mascarenhas	Engenheiro Preposto	01/09/2005 a 17/01/2006

Curitiba, 15 de maio de 2006

Elaboração

Nair Favero,
Téc. Administrativo
RG/PR 1.039.231-4

Ratifico

Gilberto Pereira Loyola,
Coordenador – DT/CPAO
Eng. Civil – CREA PR/12016-D

Aprovo

Amauri Medeiros Cavalcanti,
Diretor Técnico – DER/PR
CREA PB-604/D Visto 3101/PR.

Serviço Notarial FREITAS CARNETRO
Marmelito - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi aplicado a todas as páginas do documento.

ALTERNATIVAMENTE
Certifico, com o original
autenticado, em
05 MAIO 2006
Público do Carnet
de Autenticidade
Notarial

TABELIDNAT
DE
NOTAS
BNP96591

Curitiba, 023.2006 - Projeto: ...
Contratos 020 - 021 - Us. e Des. 2003 - ...
Página 1 de 5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

341

CERTIDÃO ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO NRO 01330/2008

EMITIDA EM 13/06/2008

FOLHA...0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2008 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: NEREU LUIZ MASIEIRO
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 11/01/1986 PELO(A)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
LONDRINA - PR

REGISTRO.....: PR S3 038888-5
C.P.F.....: 409.313.909/15
NASCIMENTO...: 14/02/1961
ART 3288640-8

=====
Empresa.....: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
Endereco Obra: RODSC/468 E SC/479MUNICIPIO FORMOSA DO SUL
89859 - FORMOSA DO SUL - SC

Cadastrada em: 12/06/2008 Baixada em...: 12/06/2008
Periodo (Previsto) - Inicio: 03/12/2007 Termina.....: 30/11/2008
Autoria.....: CO-RESPONSAVEL Tipo.....: SUBST. ART

EXECUCAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensao do Trabalho ...: 5.800,00 METRO(S)
TERRAPLENAGEM
Dimensao do Trabalho ...: 5.800,00 METRO(S)
DRENAGEM
Dimensao do Trabalho ...: 1.500,00 METRO(S)
PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO
Dimensao do Trabalho ...: 813,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONF PROTOCOLO NO70800011925 INSPETORIA CHAPECO

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL datado(s) de 10 de JUNHO de 2008, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

[Handwritten Signature]
Irene da Silva Yungatti
Atendente
Inspeoria de Chapeco
CREA - SC Matr. 111

AUTENTICACAO
Conferido com o original
Atestado em 05 SET. 2008
SELO FUNARPEN
ABELIONATI DE VOTAS CMW25742



Município de Formosa do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

AFESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vestimos para os trabalhos que a empresa **PAVIMENTAÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ nº 07.597.383/000-11**, inscrita no Estado de Santa Catarina, inscrita no CREA SC nº 00898745 e CRI ATR nº 00111, com sede a Rodovia PR 485 Km 09 s/nº, Jaraciser, Bento - PR, CEP 87571-400, executou por meio de seus funcionários os trabalhos rodoviários de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte corrente, obras complementares, obras de arte especiais - Ponte sobre o Rio Ouro na extensão de 70 metros por 11,90 metros trevo de intersecção com a Rodovia SC 468 e sinalização na Rodovia 479 com extensão de 5,800 metros no município de Formosa do Sul - SC, conforme o plano de trabalho em anexo.

1. Proprietário: Prefeitura Municipal de Formosa do Sul - SC
2. Localização: Rodovia SC 468 e SC 479 - Município de Formosa do Sul
3. Contrato nº 52/2007
4. Vestimos do Contrato: trabalhos rodoviários de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte corrente, obras complementares, obras de arte especiais - Ponte sobre o Rio Ouro na extensão de 70 metros por 11,90 metros trevo de intersecção com a Rodovia SC 468 e sinalização na Rodovia 479 com extensão de 5,800 metros no município de Formosa do Sul - SC
5. Área: pavimentação 5.800m², ponte 875m²
6. Data de fim: 09 de dezembro de 2007
7. Anos de Serviço: 12 de março de 2008
8. Responsável Técnico: Nereu Luiz Macielini
9. Descrição dos Serviços:

CÓDIGO	SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
Terraplanagem			
50.100	Desmatamento com aração com cerca de 100 metros	m ²	1.804,000
50.101	Desmatamento com aração de 100 metros com cerca de 2	m ²	4.916,000
50.102	Desmatamento com aração de 100 metros com cerca de 3	m ²	4.100,000
Edificação - ponte - 11,90 metros de largura e 70 metros de comprimento			
50.200	100 - DMT - 10,00m	m ²	2.000,000
50.201	50 - DMT - 2,00m	m ²	1.170,000
50.202	100 - DMT - 10,00m	m ²	2.420,000
50.203	100 - DMT - 2,00m	m ²	2.700,000
50.204	200 - DMT - 10,00m	m ²	3.000,000
50.205	100 - DMT - 2,00m	m ²	4.150,000
50.206	100 - DMT - 10,00m	m ²	3.500,000
50.207	100 - DMT - 2,00m	m ²	1.220,000

AUTENTICAÇÃO
 Conferido com o original
 acrescentado, por: *[Assinatura]*
 05 SEI. 2000
 Paulo Eduardo Corrêa
 Fernandes Câmara
 Escrivão

Serviço Notarial
 Marialetta - Paula
 Contato: 51 3333 3333
 Rua: ...

Assinatura e Carimbo do Responsável

Formosa do Sul, 09 de dezembro de 2007.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

50.100	500 < DMT <= 600m	m3	
50.110	600 < DMT <= 700m	m3	
50.120	700 < DMT <= 800m	m3	
50.130	800 < DMT <= 1.200m	m3	
	Facavação, carga e transporte material 2ª categoria		
51.020	100 < DMT <= 150m	m3	1.091,00
51.030	150 < DMT <= 200m	m3	3.247,00
51.040	200 < DMT <= 250m	m3	1.224,00
51.060	300 < DMT <= 350m	m3	1.013,000
51.080	400 < DMT <= 500m	m3	9.171,000
51.090	600 < DMT <= 800m	m3	1.533,000
51.100	800 < DMT <= 700m	m3	268,000
	Escavação, carga e transporte maior al 3ª categoria		
51.540	200 < DMT <= 250m	m3	771,000
51.580	400 < DMT <= 500m	m3	4.731,000
51.590	600 < DMT <= 600m	m3	1.533,000
52.000	Compactação de aterros a 95% Proctor Normal	m3	96.413,000
52.010	Compactação de aterros a 100% Proctor Normal	m3	23.748,000
52.015	Compactação de aterros em rocha	m3	7.095,300
	Pavimentação		
53.000	Regularização do subleito 100% Proctor Normal	m2	51.631,000
53.130	Camada de macacama seca	m3	7.616,000
53.190	Camada de brita graduada	m3	9.907,000
53.300	Impedimento	m2	24.537,000
53.310	Pinlura de ligação	m2	48.657,000
53.380	Camada Concreto Asfalto Juntado a Omento	t	4.300,000
53.490	Aquisição de C.A.P. 20	t	258.540
53.491	Transporte de C.A.P. 20	t	258.540
53.510	Aquisição de asfalto diluído CM 30	t	59.240
53.511	Transporte de asfalto diluído CM 30	t	59.240
53.580	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C	t	24.270
53.581	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C	t	24.270
	Drenagem		
	Sistema de drenagem de direção obixo	m	1.509,000
55.000	Escavação de drenagem profunda em mat. 1ª cat.	m3	1.737,000
55.050	Escavação de drenagem profunda em mat. 2ª cat.	m3	690,000
56.450	Sarjeta triangular de concreto - tipo I	m3	7.300,000
56.150	Banqueta de condução - tipo I	m	620,000
56.250	Rápidas	m	30,000
56.450	Travessia sobre sarjeta em acesso secundário	m	7,000
57.100	Caixa de manobra com boca de leão para RPTC D=400mm e H=1,0m	un	

AUTENTICAÇÃO
 Conferido com o original
 no dia 05 SET. 2008
 Paulo Augusto da Silva
 Vereador
 Estremozes

Site: www.formosa.sc.gov.br

Serviço Notarial
Materiais
Centro
de
Serviços



Município de Formosa do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

58.100	Descida d'água em aterros - tipo DD-1	m	
58.150	Descida d'água em aterros - tipo DD-2	m	
58.750	Boca para descida d'água em aterros - tipo DD-1	m	
58.800	Boca para descida d'água em aterros - tipo DD-2	m	
59.100	Caixa para descida d'água em aterros - tipo DD-1	un	
59.150	Caixa para descida d'água em aterros - tipo DD-2	un	
59.850	Dreno tipo I - Execução	m	3.010,00
60.500	Dreno tipo VII - Execução	m	1.000,00
61.400	Saída para drenos profundos - tipo I	un	3,00
Obras de Arte Correntes			
65.000	Escav. mecânica de valas picotas de arte correntes em mat de 11m	m3	335,00
66.950	Escav. mecânica de valas picotas de arte correntes em mat de 20m	m3	250,00
65.200	Reatino e apoio em camadas de 20 cm	m3	596,00
66.850	Execução de galerias D=40cm	m	451,00
67.200	Corpo de BSTC D=80cm com enrocamento e laje de concreto	m	255,00
67.250	Corpo de BSTC D=100cm com enrocamento e laje de concreto	m	23,00
67.300	Corpo de BSTC D=120cm com enrocamento e laje de concreto	m	9,50
67.350	Corpo de BSTC D=150cm com enrocamento e laje de concreto	m	13,00
67.550	Corpo de BSTC D=170cm com enrocamento e laje de concreto	m	24,00
67.600	Corpo de BSTC D=180cm com enrocamento e laje de concreto	m	26,00
72.480	Boca p/BSTC D=80cm - tipo DER/SC - esquadro de 15°	un	1,00
72.490	Boca p/BSTC D=80cm - tipo DER/SC - esquadro de 20°	un	3,00
72.530	Boca p/BSTC D=80cm - tipo DER/SC - normal	un	25,00
72.790	Boca p/BSTC D=100cm - tipo DER/SC - normal	un	2,00
72.830	Boca p/BSTC D=120cm - tipo DER/SC - normal	un	2,00
72.890	Boca p/BSTC D=150cm - tipo DER/SC - normal	un	1,00
73.330	Boca p/BSTC D=170cm - tipo DER/SC - esquadro de 15°	un	2,00
73.450	Boca p/BSTC D=150cm - tipo DER/SC - normal	un	2,00
77.300	Caixa coletora de laje que p/BSTC D=150cm e H=2,00m	un	1,00
78.250	Caixa coletora de sarqueta p/BSTC D=80cm e H=1,50m	un	9,00
79.450	Tampa para caixa coletora inclusive vigote	un	20,00
79.800	Remoção de bueiros D=30cm	m	24,00
79.850	Remoção de bueiros D=40cm	m	40,00
79.880	Remoção de bueiros D=80cm	m	40,00
Obras Complementares			
80.000	Remoção de cercas de arame farpado	m	3.300,00
81.700	Remoção/relocalização de postes	un	10,00
Obras de Arte Especial - Ponte sobre o Rio Ouro Preto e Mesquita			

Site: www.formosa.rs.gov.br

Av. Brasil, nº 133 - Fone: (51) 3633.1111 - Fax: (51) 3633.1112
Rua da Liberdade, nº 100 - Fone: (51) 3633.1113

Serviço Anual
Trib. de Contas
Fone: (51) 3633.1114
www.tcu.gov.br

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original
apresentado. Data: 05

05 SET. 2008

Fausto Biondo Carneiro
Fernando Carneiro
Escrevente



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

42.216	Concreto magro com brita comersa	m3	
90.030	Armadura de aço CA-50/60 - fornecimento dobra e colocação	Kg	
90.100	Escavação manual para cava de fundação em 1ª categoria h=4,0 desgol	m3	
90.510	Forma de chapa compensada	m2	26
90.561	Concreto estrutural fck=25MPa - preparo, lançamento e cura	m3	37
90.250	Fornecimento e colocação de aparelho de apoio neopreno <i>Superestrutura</i>	D=3	57
90.030	Armadura de aço CA-50/60 - fornecimento dobra e colocação	Kg	40.300,00
90.500	Escoramento de madeira (combriamento)	m3	3.955,00
90.510	Forma de chapa compensada	m2	602,50
90.561	Concreto estrutural fck=25MPa - preparo, lançamento e cura <i>Barragem de Segurança</i>	m3	415,00
90.030	Armadura de aço CA-50/60 - fornecimento dobra e colocação	Kg	240,00
90.510	Forma de chapa compensada	m2	45,74
90.561	Concreto estrutural fck=25MPa - preparo, lançamento e cura <i>Acabamentos e Obras Complementares</i>	m3	1,70
90.530	Concreto estrutural fck=15MPa - preparo, lançamento e cura	m3	48,70
90.570	Concreto estrutural fck=32MPa - preparo, lançamento e cura	m3	67,20
90.900	Dreno de PVC D=100mm - fornecimento e colocação <i>Sinalização</i>	m	16,00
90.400	Finição de faixa horizontal com tinta acrílica branca	m2	55,00
90.450	Pintura de faixa horizontal com tinta acrílica amarela	m2	45,00
90.550	Finição de setas brancas e azuis na pista	m2	25,00
90.550	Sinalização - placas D=100cm - GT/VI	un	1,00
90.900	Sinalização - placas de 100x100cm - GT/VI	un	2,00
91.336	Sinalização - placas de 200x150cm - GT/ST	un	4,00
91.209	Sinalização - placas octogonais L=30cm - GT/ST	un	1,00
91.250	Fornecimento e colocação de tachões retro-reflexivos	un	75,00
91.253	Fornecimento e colocação de tachões bi-reflexivos	un	240,00

Estas obras foram executadas sob responsabilidade do Engenheiro Civil NEIFU LUIZ MASIETRO, CREA/SC nº. 038.888-5 e CREA/PR nº. PR-17797/D, cumprindo os termos contratuais e em conformidade com os projetos e memorial descritivos da obra e especificações DEINFRA-SC e DNIT, não existindo atos que desvirtuem sua identidade técnica.

Formosa do Sul - SC, 10 de junho de 2008

(Assinatura)

SEÇÃO MUNICIPAL
ENGENHEIRO
NEIFU LUIZ MASIETRO
C.R. Nº. 038.888-5
C.R. Nº. 17797/D
Cantão - Fone: 51-3521-1111

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o original
apresentado Luiz Masietro

05 SET. 2008

Paula Regina Carraro
Enfermeira
Escritório Técnico
Municipal

Site: www.formosa.sc.gov.br



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

346

E

34

5.2.2.3 – Comprovação de Recebimento dos Documentos

4

[Handwritten signature]





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

347

E

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Francisco Beltrão – PR, 25 de maio de 2016.

Ref.: **Edital de Concorrência N.º 002/2016.**

O Signatário da presente, a senhora **CLAIR BERNADETTI TESSER**, representante legalmente constituído da proponente **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à Concorrência supramencionada, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente.

PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA
Clair Bernadetti Tesser
RG 3.167.825-1 SSP/PR
Representante Legal

4





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

5.2.3 – Declaração – Anexo VII

4

[Handwritten signatures]





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Modalidade Concorrência nº 002/2016

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 79.569.398/0001-31, sediada RODOVIA PR 483-KM 09, S/Nº, MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2016, que estou (amos) sob o regime de tributação de empresa de pequeno porte, para efeito de participação em licitações, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e que não nos enquadrados nos Impedimentos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar 147/14.

Francisco Beltrão - PR, 25 de maio de 2016.



TABELINHA DE NOTAS E PREENCHIMENTO DE CELULAS
 Modelo de preenchimento de notas e preenchimento de células

RECOMIHO por SEMELHANÇA digitalizada de:
 (CPF/CNPJ): -MARIZA DE LURDES PEREIRA

Ma melaio, PR, 25 de Maio de 2016
 EM TESTE: *[assinatura]* DA VERDADE

PAULA BURNETTO CARNEIRO. ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 PAVIMAR - SELO DIGITAL Nº 175789 ggggq 00AT - y000wh eqRC
 Consulte esse selo em Municipal.com.br

[assinatura]
MARIZA DE LURDES PEREIRA
 CRC/PR 055736/O-8
 Contadora

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
 VISTO



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

350 E
312

5.3 – Qualificação Econômica Financeira

5.3.1 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

4



TERMO DE ABERTURA

Constitui o presente livro 92 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 92, o serviço do LIVRO DIÁRIO número 32.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Rodovia PR 483 KM 30, 574

Francisco Beltrão - PR

CNPJ 05605-590

Inscrição Estadual 32.985.5605

CNPJ 79.569.388/0001-31

NIRE 41201741168 02/09/1980 JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Data do Encerramento da Exercício Social 31/12/2015

Contém a Instrução Normativa N 11 de 09/12/2011, da D.R.F. e quadramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Francisco Beltrão 01 de Janeiro de 2015

Sócio - Administrador

LUCIDIO JOSE DE SA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 17.631.949-81

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARIZA DE LORDES PEREIRA
Contador
C.R.C. PR-055.736/0-8
C.P.F. 042.728.288-39



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Termo de Autenticação 160162388
O presente livro encontra-se devidamente escriturado e assinado, conforme consta em sua respectiva declaração com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO
08 MAR 2016



LIBERADO POR ACORDO CALVADO
INDEFINIVEL PELA AUTENTICACAO



Serviço Recebido
PRETAS CAMPING
Rua das Flores, 113
Maringá, PR - 81200-000
AUTENTICACAO
Conferido com o original
depois de 09/15
18 MAR 2016
Bela Dora - Prefeitura
Pública - Prefeitura
Maringá - PR

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CNPJ: 79.569.398/0001-31 NIRE: 41201741168 - 0209/1998
 Rodovia PR 483 KM 09, 5/II
 Francisco Beltrão - PR. CEP: 85805-590

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	ATIVO	
	2015	2014
CIRCULANTE	5.109.383,56	2.143.983,29
DISPONIBILIDADES	17.451,16	10.025,27
CAIXA	3.280,74	4.582,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO	778,92	38,15
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	13.391,50	13.363,50
CHEQUES	1.290.327,40	1.304.733,27
CLIENTES	1.118.904,80	1.087.327,16
ADIANTAMENTOS	41.173,25	61.093,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	130.189,25	155.812,00
ESTOQUES	5.821.805,30	821.224,50
ESTOQUE	3.801.805,00	821.224,50
NAO CIRCULANTE	19.913.782,12	18.520.422,86
VALORES REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	2.404.843,14	149.953,48
CONTRATO MUTUO	757.242,69	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	76.296,21	111.692,89
OUTROS CREDITOS	1.600.043,05	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	32.260,59	32.260,59
INVESTIMENTOS	4.431,00	4.431,00
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	4.431,00	4.431,00
IMOBILIZADO	17.444.567,95	18.372.041,05
VEICULOS	9.824.674,18	10.134.674,18
TERRENIOS	1.857.987,85	1.957.887,85
EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES	54.888,13	64.888,13
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	393.211,30	383.211,30
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.458.352,55	8.398.452,55
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	745.000,00	745.000,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA S/ IMOBILIZADO	3.054.418,08	2.351.984,06
TOTAL DO ATIVO	25.023.165,68	21.964.405,85

SÓCIO ADMINISTRADOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ILICÍDIO JOSÉ DELLA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 175.831.949-91

MARIZA DE LÍQUÊS PEREIRA
 Contador
 C.R.C. PR-055.736/O-8
 C.P.F. 042.726.298-34

Atestado digital FRENTE CARNEIRO
 Atestado - Assinatura - 169 8825-1177
 Gerado em 31/12/2015 de Autenticidade
 Salvo erro no último parte do Documento

AUTENTICAÇÃO
 Conteúdo original
 autenticado em 16/01/2016

20 MAR 2016

Paulo Roberto Carneiro
 Faturado Carneiro
 Escriturário

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2015	2014
CIRCULANTE	5.131.318,63	803.569,89
EMPRESTIMOS E FINANÇ A CURTO PRAZO	575.082,75	88.379,28
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	0,00	90.000,00
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	575.082,75	38.378,28
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	556.238,88	735.210,60
FORNECEDORES	77.968,72	183.690,05
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	7.069,03	6.627,33
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	451.750,14	544.891,32
PROVISÕES A CURTO PRAZO	19.449,99	0,00
NAO CIRCULANTE	5.587.366,95	5.497.321,51
VALORES EXIGÍVEIS DE LONGO PRAZO	5.587.366,95	5.497.321,51
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	888.138,32	2.675.771,66
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	4.401.221,63	2.801.774,97
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	19.774,88
TOTAL DO PASSIVO	8.818.880,88	6.300.541,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.704.485,10	15.783.497,45
CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00	5.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	5.000.000,00	5.000.000,00
RESERVAS	2.499.375,00	0,00
RESERVAS	2.499.375,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	7.410.547,61	7.410.547,61
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	7.410.547,61	7.410.547,61
RESULTADOS ACUMULADOS	3.294.582,58	2.952.949,84
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.549.562,55	2.207.949,84
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	745.020,03	745.000,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.023.165,88	21.664.408,85

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO O ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 25.023.165,88 (VINTE E CINCO MILHÕES E VINTE E TRES MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

SÓCIO - ADMINISTRADOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUCIDIO JOSÉ REELA
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 C.P.F. 176.031.949-91

MARIZA DE FURTDES PEREIRA
 Contador
 C.R.C. PR-055.73610-8
 C.P.F. 042.728.729-39

Serviço Nacional
 PRE-IMPRESSÃO
 15/05/2016 10:30

AUTENTICAÇÃO
 Conferido original
 apresentado (conferido)

08 MAIO 2016

Estado do Paraná, cidade de
 Curitiba, em 08 de Maio de 2016.

Serviço Nacional
 PRE-IMPRESSÃO
 Conferido original
 apresentado (conferido)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CNPJ: 79.569.358/0001-31 NIRE: 41201741183 - 02/09/1986
 Rodovia PR 483 KM 09, 54N
 Francisco Beltrão - PR CEP: 85605-680

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
RECEITA VENDA DE MERCADORIAS/SERVICÓ	1.370.877,68	1.033.368,89
VENDAS DE PRODUTOS NO MERCADO NACIONAL	972.432,38	290.240,25
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MERC. NACIONAL	398.545,00	743.048,64
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	14.000,00	24.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	14.000,00	24.000,00
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST. SERVIÇOS	174.695,52	85.703,11
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST. SERVIÇOS	174.695,52	85.703,11
RECEITA LÍQUIDA	1.220.216,14	971.848,78
CUSTOS	271.548,47	261.098,79
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	308.758,23	530.013,32
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	27.919,76	277.013,54
LUCRO BRUTO	1.481.688,83	1.235.848,87
CUSTOS E DESPESAS	1.442.929,90	1.216.548,22
DESPESAS COM PESSOAL	164.519,27	156.948,37
DESPESAS OPERACIONAIS	1.088.910,45	717.797,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	47.839,47	53.482,05
DESPESAS TRIBUTARIAS	54.118,12	202.454,47
DESPESAS FINANCEIRAS	61.542,59	87.725,13
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	48.958,73	17.128,35
PROVISÃO PARA IRE CSLL	33.710,35	25.404,50
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	18.229,60	13.552,89
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	15.480,75	11.851,61
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	15.248,38	1.723,85

RECONHECIMO A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

SÓCIO ADMINISTRADOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUCIANO JOSÉ CELLI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 175.831.842-01

MARIZA DE LURDES PEREIRA
 Contador
 C.R.C. PR-056.730/D-8
 C.P.F. 042.728.268-08

Autenticação
 Confere com o original
 apresentado. Flou te
 19 MAR 2016
 PAO BUREAU EXERCÍCIO
 Caixa Central
 Francisco Beltrão

Serviço Notarial Público CAROLINA
 BERNARDINI - Pessoa Física
 Contador (C.R.C. PR-056.730/D-8)
 Situação regular até o dia 31/12/2015

PAVINAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CNPJ: 79.589.388/0001-31 NIRE: 1201741162 - 02/09/1986
 Rodovia PR 483 KM 09, S/N
 Francisco Beltrão - PR CEP: 85806-890

41 88

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	31/12/2015	31/12/2014
SALDO INICIAL	2.534.332,21	2.218.234,09
Lucros / Prejuízos Acumulados	2.534.332,21	2.218.234,09
SALDO DO EXERCÍCIO	15.230,38	0.284,75
Saldo do Exercício em Curso	15.230,38	0.284,75
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	2.549.562,59	2.218.518,84

RECONHECIMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

SÓCIO - ADMINISTRADOR

LUCIDIO JOSE SELLA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 175.531.848-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARIZA DE LURDES PEREIRA
 Contador
 C.R.C. PR 056.7880-8
 C.P.F. 042.728.299-39

ATA DE REUNIÃO
 1211/2015
 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
 PAVINAR CONSTRUTORA

AUTENTICADO
 Conferido e encontrado
 apresentado. Deu-se fe.
 18 MAR 2016
 Carla Suzana Carneiro
 Beltrão - Paraná
 Advogada

4

Ministerio Nacional FRETAS
 Marafim - Beltrão - 140
 Carlos José de Sola
 Beltrão - PR

VISTO

E

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 19.569.388/0001-31 NIRE: 41201741103 - 0209119-8
Rodovia PR 483 KM 06, S/N
Francisco Beltrão - PR CEP: 85605-880

4.1

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.042.058,82	1.218.102,51
Valores recebidos de clientes	241.412,01-	270.541,73-
Valores pagos a fornecedores		
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	400.646,81	948.460,78
Créditos recebimentos (pagamentos) líquidos	467.318,56-	109.101,45
Obrigações com Fisco	118.705,40-	11.055,54-
Adiantamentos	4.398,00	4.355,00-
Impostos e contribuições a recuperar	5.537,89	31.916,86-
Obrigações Sociais e Fiscais	676,80-	358.284,90
Despesas com Fisco	4.935,85	21.388,44-
Despesas Operacionais	79.255,19-	502.834,11
Despesas Administrativas	0,00	10.431,00-
Despesas Tributárias	2.537,72	110.103,19-
Despesas Financeiras	11.585,33	27.886,58-
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	160.492,10	161.318,47
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Vendas	5.000,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e Financiamentos	109.226,16-	112.242,72-
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	109.226,16	112.242,72-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	674,06-	11.824,25-
Disponibilidades no início do período	18.025,22	28.949,47
Disponibilidades no final do período	17.451,16	18.025,22

SÓCIO - ADMINISTRADOR

LUCIANO JOSÉ DELLA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
C.P.I. 175.831.949-95

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARIZA DE SAUDES PEREIRA
Contador
C.R.C. PR-056 73840-8
C.P.F. 042.728.766-30

Atestado de Autenticação
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 19.569.388/0001-31

AUTENTICADO
Contém cópia original
apresentada. Outil
18 MAR 2016

Atestado emitido em nome de
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
em 18/03/2016 às 14:56:00

Sindicato Nacional (SIN) - Sindicato dos Contadores e Encarregados de Contas (SINCONT) - Sindicato dos Contadores e Encarregados de Contas (SINCONT) - Sindicato dos Contadores e Encarregados de Contas (SINCONT)

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 79.669.398/0001-31 NIRE:41201741188 - 02/09/1985
Rodovia PR 403 KM 09, S/N
Francisco Beltrão - PR CEP 85605-590

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 01/01/2015 A 31/12/2015

CONTEXTO OPERACIONAL

Pavimar Construtora de Obras Ltda. pessoa jurídica de direito privado com Sociedade Limitada, cadastrada no CNPJ nº 79.669.398/0001-31, com sede a Rodovia PR 403 KM 9, em uma freguesia de Francisco Beltrão - PR, tributada pelo Lucro Presumido, tem como objeto social a atividade de construção de rodovias e ferrovias.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 (comparativas) estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

A administração da sociedade optou pela contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes
O balanço patrimonial, ativos e obrigações vinculadas em com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

Direitos e Obrigações
são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são aferidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

Estoques
Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, não excedendo o valor de mercado.

Imobilizado
são registrados ao custo de aquisição, deduzidos da depreciação.

Apuração do Resultado
O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para as receitas e despesas operacionais.

AUTENTICAÇÃO
Conteúdo com original
apresentado pelo fe
31 MAR 2016
Pavimar Construtora de Obras Ltda
Rodovia PR 403 KM 9, S/N
Francisco Beltrão - PR
CNPJ 79.669.398/0001-31

BRUNO MACHADO
Lima
Contador OAB - (40) 3025-1177
Inscrito no Conselho de Contabilidade
do Estado do Paraná nº 10.000.000.000



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.390/0001-31 NIRE: 41201747168 - 02/09/1986
Rodovia PR 483 KM 09 S/N
Francisco Beltrão - PR CEP. 85605-593

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

- Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

SIGLO ADMINISTRATIVO

~~CONTO SOCIAL~~
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 174.831.949-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ma
MARZALICE LOPES PEREIRA
Contador
C.R.C. PR-055.7180-4
C.P.F. 42.726.214-31

AUTENTICAÇÃO
Conteúdo em original
apresentado. Data fe.
18 MAIO 2016
Município de Francisco Beltrão
Estado do Paraná

Serviço Aberto JREIGAS S. ANEXO
Município de Francisco Beltrão - PR
Conteúdo em original apresentado.
Data de abertura no sistema de autenticação

[Handwritten signatures]

VISTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 02 folhas alfanuméricamente numeradas de 1 a 92, e livro de LIVRO DIÁRIO número 92, do período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

PAVMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Rodovia PH 483 KM 00 - S/N

Francisco Beltrão - PR

Cep 85605-060

Inscrição Estadual: 32.10059805


CNPJ nº 08.588.000/34

NIRE: 41201741168 - 02/09/1996 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.T., garantimos que o presente livro encontra-se totalmente escurtado

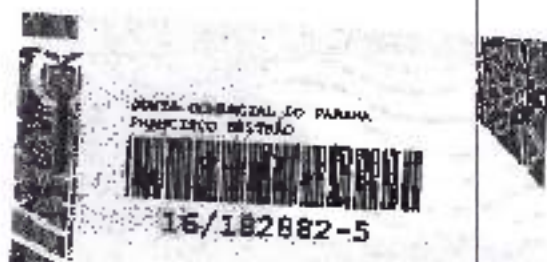
Francisco Beltrão, 31 de Dezembro de 2015.

SÓCIO - ADMINISTRADOR


LUCIO JOSÉ DE LILA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
C.P.F. 175.931.940-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO


MARIZA DE LURDES PEREIRA
Contador
C.R.C. PR-055.7363-0
C.P.F. 042.726.288-39



AUTENTICAÇÃO
Contém o original
apresentado. Dou fé

18 MAR 2016

Flávia Garcia Carneiro
Escritório





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

360

E

49

5.3.2 – Índices Financeiros

4

Handwritten signature





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

361 E
49

INDICES FINANCEIROS

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste
Concorrência 002/2016.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da
Proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

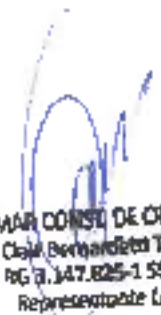
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos
comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as
demonstrações

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Índice de Liquidez Geral (ILG)	7.574.226,70	1,11
$ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$	6.818.680,58	
Índice de Liquidez Corrente (ILC)	5.109.383,56	4,52
$ILC = AC/PC$	1.131.319,63	
Índice de Endividamento Geral (IEG)	6.818.680,58	0,27
$IEG = (PC+ELP)/(AT)$	25.023.165,68	

AC - ATIVO CIRCULANTE
RLP - REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PC - PASSIVO CIRCULANTE
ELP - EXIGIVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO TOTAL

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
IEG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2016.


PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Cláudia Bernardete Tessier
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal


MARIZA DE LURDES PEREIRA
CRC/PR 055736/O-8
Contadora


VISTO



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

352

50

5.3.3 – Certidão Negativa de Falência e Concordata

4



**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85611-610 - Fone: (46) 3520-1001

CERTIDÃO NEGATIVA


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé

FRANCISCO BELTRÃO, PR, 29 de Abril de 2016 às 13:59:38.


Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária

Secretaria
de Registro
de Imóveis
do Estado do Paraná
Rua do Comércio, 100
85601-900 - Curitiba

ALIMENTAÇÃO
Conteúdo: Livro 100
de Matrícula 1247-16
16 MAI 2016
Paula Dalila Corrêa
Pereira Lamer
Escritório



4





5364 E
Tribunal de Justiça
Assinado Eletronicamente
Estado do Paraná



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de FRANCISCO BELTRÃO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Maio de 2016

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA
Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature and a circular stamp that says "VISTO" with a signature over it.



5.3.4 – Licenças Ambientais de Operação (LAO)

4

Handwritten signature
Handwritten initials
VISTO



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 10302
Validade 25/03/2019
Protocolo 134512776

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o teor do expediente protocolado sob o nº 134512776, expede a presente Licença de Operação a:

1 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
79569398000131 Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.C. - Pessoa Física
3210055805

Endereço
AV JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, N° 1.065

Bairro Município UF Cep
CENTRO Francisco Beltrão PR 85605590

2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
AVRA E BENEFICIAMENTO DE BASALTO E USINA DE ASFALTO - matrícula nº 19.475

Tipo de empreendimento/atividade
AVRA E BENEFICIAMENTO DE BASALTO E USINA DE ASFALTO - matrícula nº 19.475

Endereço Barra
RODOVIA PR-483, KM 09 ZONA RURAL

Município Cep
Francisco Beltrão 85601000

Corpo Hídrico do Entorno Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário Destino do Efluente Final

REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Esta licença de operação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/93.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção de matérias produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Número do DNPM 820 943/1956, Esta Licença trata-se de Renovação da Licença Ambiental de Operação Protocolo 139555088, Licença: 10302, Emissão da Licença: 17/04/2012, Validade: 17/04/2015, foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro de Empreendimentos Minerário- CEM apresentado pela requerente e não dispensa, tampouco substituir quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, a licença foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º inciso III da Resolução do CONAMA 237/97, que autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado rigorosamente durante a sua operação os itens abaixo relacionados

Todas as etapas do processo de exploração e britagem de basalto, devem ser realizadas de forma segura e adequada tecnicamente, com o objetivo de minimizar e controlar os riscos à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente.

Deverá apresentar o relatório do monitoramento de emissões atmosféricas (material particulado) em frequência anual conforme determina a Resolução nº 016/14- SEMA

Para Usina de asfalto deve ser observado durante a sua operação os itens abaixo relacionados.

Deverá ser feita as amostragem do material particulado conforme determina a resolução 016/2014- SEMA

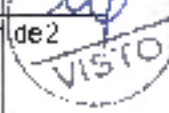
Não será permitida a emissão de Material Particulado Total para a atmosfera proveniente do sistema de remoção de Material Particulado Total, em concentração superior a 90 mg/Nm³, para condições referenciais de O2: 17%.

Semestralmente deve ser efetuada uma amostragem da emissão de Material Particulado Total para condições de operação típica da usina,

as emissões visíveis não poderão apresentar uma densidade colimétrica superior a 20% equivalente ao padrão 1 da escala Ringelmann;

deve ser mantida uma pressão negativa no secador rotativo, enquanto a usina estiver em operação.

AUTENTICAÇÃO
10 MAIO 2016
Mário Augusto Carneiro
Diretor Geral de Licenciamento





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 10302

Validade 25/03/2019

Protocolo 134512776

35

- IV- O teor de enxofre do combustível não pode ultrapassar 1% por peso.
- O IAP mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando:
- (a) ocorrer à violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais
 - (b) ocorrer à omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.
 - (c) ocorrer à superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual nº 657/73 artigo 7º, § 2º.
- O não atendimento a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa, bem como aos seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.
- Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:
- (a) pH entre 5 a 9;
 - (b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C;
 - (c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
 - (d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
 - (e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
 - (f) ausência de materiais flutuantes;



Local e data

Francisco Beltrão, 26 de março de 2015

Carimbo e assinatura do representante da IAP

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná

DIREU ABATTI
RG 1312593
Instituto Ambiental
Francisco Beltrão

ATENTIFICACAO
Controlar com o original
ap. Assessoria Dm. IC
18 MAR 2015
Paula Emilia Carreira
Instituto Ambiental
Francisco Beltrão

Impressa 05/04/2015 16:10:29

Página 2 de 2

VISTO



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

368

05/05

E

DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA USINA

Francisco Beltrão - PR, 23 de maio de 2016.

Ref.: **Edital de Concorrência N.º 002/2016.**



O Signatário da presente, a senhora **CLAIR BERNADETTE TESSER**, representante legalmente constituído da proponente **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, localizada na PR 483 km 09 - S/Nº, na cidade de Francisco Beltrão/PR. Declara que as instalações da usina da PAVIMAR está a uma distância rodoviária inferior a 100 (cem) Km em relação a obra do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, assegurando total condições técnicas do material a ser utilizado na execução da obra, caso venha vencer a referida licitação.

Atenciosamente.


PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNADETTE TESSER
RG N.º 3.147.875-1 SSP/PR
Representante Legal

C

4



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

369

57

5.3.5 – Comprovante de Técnico de Segurança do Trabalho



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", de um lado a empresa: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede à Rodovia PR 483 - Km 09, S/Nº, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ n.º 79.569.398/0001-31, que tem como representante legal a Sra. **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, RG N.º 3.147.825-1 SSP-PR, CPF n.º 839.835.709-68, doravante denominado Contratante, do outro lado o Sr. **EVANDRO MICHEL PICOLOTTO**, brasileiro, RG n.º 6.709.714-9 SSP/PR e CPF n.º 913.877.879-34, com habilitação profissional Técnico de Segurança do Trabalho, Registro n.º 0008316/PR, conforme pag. 5 da CTP n.º 1202859 Serie 001-0/PR e doravante denominado Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatível com o objeto social da empresa.

Cláusula 2ª - O contrato terá início em: 15/01/2016 e término: 15/01/2017.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 04:00 (quatro) horas diárias.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica.

Cláusula 5ª - O honorário profissional do contratado será de 4 (quatro) salários-mínimos mensal, sendo R\$ 3.152,00 (Três mil cento e cinquenta e dois reais).

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas Atividades Técnicas da Empresa contratante.

Cláusula 8ª - Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante.

Cláusula 9ª - No caso das partes não se manifestarem até o fim do contrato, este será renovado automaticamente.

Cláusula 10ª - As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e de igual teor e forma, na presença dos testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Serviço Notarial
 Sra. Maria do Carmo CARNEIRO
 Manteleda - Paraná - (41) 3625 4177
 Carteira que o Selo de Autenticidade
 foi colado no outro lado do documento.

Serviço Notarial
 Sra. Maria do Carmo
 CARNEIRO
 Manteleda - Paraná - (41)
 3625 4177

AUTENTICAÇÃO
 Conforme com o original
 Apresentado pelo Sr. ...

25 MAR 2016

Carla Regina Carneiro
 Juíza de Direito
 Manteleda - Paraná

VISTO

Francisco Beltrão/PR, 15 de janeiro de 2016.

[Signature]
Contratante

[Signature]
Contratado

[Signature]
Testemunha 1

Raquel W.P.H
Testemunha 2

Nome: Francisco Beltrão de Almeida
RG: 19.398.339-0
CPF: 082.401.888-40

Nome: RAQUEL W.P.H
RG: 94442023-2 PR/PR
CPF: 009.656.309-90

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TITULOS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - 02000000

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 (9966488) - CLARA BERNARDETTI TEPPER.
 (9966488) - BRUNO HIRCEL PILOLETO.

Município PR, 25 de Maio de 2016
 EM TESTE DA VERDADE.

PAULA BURATTO CARNEIRO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 FUNARPEN - SELCO DIGITAL Nº 8958 gw.ká ITAD - W07 n92
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Le. 13.258 de 14/05/2011
SELO FUNARPEN

25 MAIO 2016

PAULA BURATTO CARNEIRO
 Matr. 1 Carneiro
 24 Secretarias

TABELIONATO DE NOTAS
 FIP90793

Autenticação em documento eletrônico
 25 MAIO 2016

4

[Signature]

[Signature]
VISTO

TRABALHADOR

Este cartão contém informações sobre o trabalhador e o empregador. Deve ser mantido em seu local de trabalho e apresentado sempre que solicitado.

Este cartão é emitido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social. O trabalhador deve mantê-lo sempre consigo e apresentá-lo sempre que solicitado pelo empregador ou pelo órgão competente.

Este cartão contém informações sobre o trabalhador e o empregador. Deve ser mantido em seu local de trabalho e apresentado sempre que solicitado.

Este cartão contém informações sobre o trabalhador e o empregador. Deve ser mantido em seu local de trabalho e apresentado sempre que solicitado.

CONFECIONADA EM SÃO PAULO - SP
FABRIL DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S.A.



MINISTÉRIO DO TRABALHO SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

215/PASEP
124.51230.52-7

NUMERO: **1202859** SFRE: **001-0** UF: **PR**

Richard Piccolotto

ATIVIDADE: **01**



SELO FUNAMPEN
TABELONATO DE NOTAS
FIK33486

AUTENTICAÇÃO
reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado. Data:

25 MAR 2016 PR

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE
RICHARD DE LIMA BOUZA - ESCRIVENTE
RICHARLENE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: **EVANDRO MICHEL PICCOLOTTO**

Sexo: **M** Data de Nascimento: **17/05/1975**

Nome do Pai: **MOACIR LUIZ PICCOLOTTO**

Nome da Mãe: **CLAIR BERNARDETTI PICCOLOTTO**

Estado Civil: **SOLTEIRO**

CPF: **013.877.879-34**

RG: **6.708.714-9** CN: **00387341205** UF: **PR**

LE: **58441900643** RG: **0019** ZONA: **0519**

Nome do Cônjuge: **DRYPPR**

CPF do Cônjuge: **09102001**

Assinatura: *Richard Piccolotto*

DATA DE NASCIMENTO: **17/05/1975**

EXERCÍCIO: **01**

NOME: **EVANDRO MICHEL PICCOLOTTO**

DOCUMENTO: **013.877.879-34**

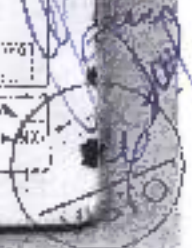
NOME: **EVANDRO MICHEL PICCOLOTTO**

DOCUMENTO: **013.877.879-34**

NOME: **EVANDRO MICHEL PICCOLOTTO**

DOCUMENTO: **013.877.879-34**

REGISTRO DE EMPREGO



E

04 DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

NÃO SANEADO
 SANEADO

DEFICIENTE
 SIM
 NÃO

FAMÍLIA
 SIM
 NÃO

AFETIVAS
 SIM
 NÃO

TÍTULO DE ORGÃO DO MUNICÍPIO DO TRABALHO
 SIM
 NÃO

CARREIRAS ANTERIORES

NÚMERO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS 05



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Paraná

EVANDRO MICHEL PICCOLI
possui registro DEFINITIVO na
habilitação de TÉCNICO DE
SEGURANÇA DO TRABALHO, sub c
nº 0008316/PR, em 09/12/2010, processo
47351.000531/2010-66, de acordo com a
lei 7.410/85 e decreto 92.530/86.

Curitiba, 9 de dezembro de 2010

Regina
Regina Castro do Carmo
Chefe SUPERINTENDENTE
Matrícula 119530



SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
FIK35485

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
fidelidade fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
Em 25 MAIO 2016 PR

4

VISTO



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

374

62

5.4 – Habilitação Jurídica

b) Contrato Social e Última Alteração Consolidada

4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
VISTO

CONTRATO SOCIAL

LUCIO JOSE CELLA, brasileiro, casado, maior, do comércio residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr. à rua Pernambuco, 1040, portador de Carteira de Identidade Civil RG nº 765.293-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 175.631.949-91; DALVACIR CARNEIRO CELLA, - brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-Pr. à rua Pernambuco, 1040 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 903.618-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº - 175.631.949-91; RESOLVEM por este instrumento particular - de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis nº - 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e nº 4.726 de 13 de Julho - de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de " PAVIMAR - PAVIMENTADORA MARRECAS LTDA.", tendo sua sede e foro em Francisco Beltrão-Pr. à Rodovia PR 483 Km 9.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil a extração e britagem de pedras; serviços de pavimentação de ruas e estradas com pedras irregulares, serviços de colocação - de meio-fio e serviços de terraplanagem.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de setembro de 1986.

CLAUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de Cz\$ 10,00 (dez cruzados) cada uma, fica assim -/ distribuído entre os socios : LUCIO JOSE CELLA, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de Cz\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzados) integralizados em moeda corrente de láis, neste ato; DALVACIR CARNEIRO CELLA, 5.000 (cinco mil) quotas no

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o original
apresentado. (31/10/86)

7 5 JAN. 2016

Valde Borges Carneiro
Francisco Beltrão - Paraná
Escritório

Serviço Notarial PRETAS CARNEIRO
Mármelo - Paraná - (41) 3329.1177
Carteira que o Selo de Autenticação
foralizado na última página do documento.

VISTO

PAYMARR - LAVIMENTADORA MARGEEAS LTDA.

fl. 02

64

CONTRATO SOCIAL

no valor de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzados) Integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos socios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º - da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 .

CLAUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo art. 62 § 2º do Decreto - nº 57.651 de 19 de Janeiro de 1966 .

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais socios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem .

CLAUSULA OITAVA - O socio que desejar transferir suas quotas de capital, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais socios, exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de trinta - dias contados do recebimento da notificação ou em maior -/ prazo a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais socios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de qualquer valor.

Autenticação
Compare com o original
apresentado. Dow 16.
5 JAN. 2011
Serviço Bureau Cartório
Fernando Carneiro
Esquadrantes

Serviço Notarial FRETAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3526-1177
Certifico que o Selo de Autenticação
foi afixado na última parte do documento

VISTO

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, o título de remuneração "pro labore", -/ quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução - fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido nas funções do gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o socio - LUCIANO JOSE CELLA.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano ci- vil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições le- gais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos socios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos socios, serem - distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos socios dissolverá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o socio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum -/ acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, sol- vidos o ativo e o passivo, serão os socios supérstites e - os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se ex- plicados -/ e o caso na conformidade com o formal de partilha devidamente homologado pela autoridade judiciária competen- te. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar defi- nitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentan- do para arquivamento o respectivo distrato social no regis- tro do comércio.

CL. 103 - Se o quadro social estiver composto por mais de dois - socios na ocasião do falecimento de um dos socios primiti- vos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e -/ ainda com mais os herdeiros se for de interesse destes.

AUTENTICAÇÃO:
Conferência com o original
apresentado. Onu fe
15 JAN. 2016
Desde Bureau Carneiro
Fernando Carneiro
Es. 1011111

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Mantenedor - Paraná - (41) 3323-1717
Confira que o Seu At. Autenticação
foi anexado à última parte do documento

Handwritten signatures and a circular stamp that says "VISTO" (Seen/Reviewed).

LAVIMAR - LAVIMENTADORA MARRECOAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, obrigando-se finalmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 1986

[Signature]
Lucidio José Cella

[Signature]
Dalvacir Carneiro Cella

Testemunhas :

[Signature]
Bernio Fiorese

[Signature]
Ivan José Marcon

USO DA FIRMA :

LAVIMAR - LAVIMENTADORA MARRECOAS LTDA.

[Signature]
Lucidio José Cella

Resolvo verdadeiro e firma
do Lucidio José Cella
do que dou fé.
Francisco Beltrão 26 de agosto de 1986.
em teste
[Signature]

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
presentado. Dou fé.
15 JAN 2011
SERVIÇO NOTARIAL
FRANCISCO BELTRÃO
RUA MARCELO GOMES
1177
MARIANA/RS

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
EYF03771

1º Tabelionato de Notas
MARCILIO MARCELINO CARDOSO
TABELIONATO
FRANCISCA MARCELA CARDOSO

4
Jorn
VISTO

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

LUCIDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 765.293-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 175.631.949-91; LUCIMAR CELLA, brasileiro, maior, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.544.118-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.835.899-87; sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de "PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA", com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rodovia PR-483, km 09, s/nº, inscrita no CNPJ nº 79.569.398/0001-31, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0174116-8 por despacho em sessão de 02 de setembro de 1986, e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20118206982 por despacho em sessão de 01 de novembro de 2011, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto social da empresa passa a ser: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO; CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO), BRITA GRADUADA; USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO - TUBOS, MECO - FIOS, LAJOTAS; GALERIAS E PONTES. SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA COTISTA OU AACIONISTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações não atingidas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequados

Serviço de autenticação e registro - CARUARUPE
Atendimento - Paraná - (41) 3205-1177
Cadastrado junto ao Selo de Autenticidade
de acordo no último parágrafo do documento.

Serviço Notarial
SERGIO CARNEIRO
Insc. nº 385.603-1/77
Sociedade Limitada

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o original
apresentado Dou fe.
05 ABR 2016
Paula Buzatti Carneiro
Pública Livreiro
Escritoras

4
[Handwritten signature]
[Circular stamp: VISTO]

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro. CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 765.293-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 175.651.949-91; LUCIMAR CELLA, brasileiro, maior, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro. CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.544.118-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.835.899-87; sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de "PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA", com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rodovia PR, 483, km 09, s/nº, inscrita no CNPJ nº 79.569.398/0001-31, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0174116-8 por despacho em sessão de 02 de setembro de 1986, e último ato registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20118206982 por despacho em sessão de 01 de novembro de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA", tendo sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rodovia PR 483, KM 09, s/nº - CEP 85.601-970.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10/09/1986.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO; CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO), BRITA GRADUADA; USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO - TUBOS, MEIO - FIOS, LAJOTAS; GALERIAS E PONTES, SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA COTISTA OU AÇIONISTA.

Sempre rubricado, entregue, entregue
Município - Paraná - (41) 3255.1177
Centro - Rua do São de Apudescidos
e abran em este, junto do documento

4
Juan

Serviço Notarial
PATRICIA CARREIRO
CNPJ Nº 14.535.117
BOCA DO LÉO, 100
BRASILIA, DF

ATENTIFICAÇÃO
Cópia autêntica original
apresentado. Seu ID

05 ABR. 2016

Carla Regina Carreiro
Boca do Leão
Brasília, DF

2
VKSTO

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ Nº 09.569.398/0001-31
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista na importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	4.500.000	4.500.000,00	90,00
LUCIMAR CELLA	500.000	500.000,00	10,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio LUCÍDIO JOSÉ CELLA, com as poderes e atribuições de administrador autorizado e uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de "Pro-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o

Serviço Notarial provided by CARMELO Edson de Souza - OAB/PA - (011) 3025-1177 Cedido para o Selo de Autenticidade de acordo na Prefeitura do Município

Serviço Notarial
PREFEITO CARMELO
EDSON DE SOUZA - OAB/PA
Município de PAUERSBURG

AUTENTICAÇÃO
Conteúdo Correto Original
Assinatura: 1104 15

05 ABR. 2016

Para: Sérgio Carneiro
Pátria Carneiro
Ferreiros

4
3
VISTO

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade obrigatoriamente terá seu quadro societário composto por no mínimo 51% (cinquenta e um) de sócios brasileiros, aos quais caberá a administração ou gerência da sociedade.

§ ÚNICO: Em relação ao quadro de pessoal, a sociedade deverá obedecer o limite de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador declara, sob penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, abrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão- PR, 03 de dezembro de 2013.

~~Lucimar Cella~~
LUCIMAR CELLA

~~Lucimar Cella~~
LUCIMAR CELLA

AUTENTICAÇÃO
Controle em original
apresentado em 06/12/13

TABELIONATO
DE
NOTAS
FMS72591

Testemunhas:
~~IRES PITT~~
IRES PITT
CPF: 284.071.029-87
RG: 1.098.878 SSP/PR

~~Paulo Cesar dos Santos~~
PAULO CESAR DOS SANTOS
CPF: 088.076.349-99
RG: 8.400.921-8-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO REGISTRADO EM 03/12/2013
SUB NUMERO 2513702410
Protocolo 13.701247-0, DE 05/12/2013

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

SECRETARIO GERAL

VISTO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **PAYIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 02/09/1986, NIRE: 41201741168, CNPJ: 79.569.398/0001-31, estabelecido(a) na RODOVIA PR 483 KM 09, SN, CENTRO, Francisco Beltrão - Paraná. CEP: 85601-970, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Handwritten signature]
Francisco Beltrão - PR 15/12/2015
LUCIMAR CELLA
Sócio

[Handwritten signature]
LUCIDIO JOSE CELLA
Sócio-Administrador

TABELIONATO Francisco Beltrão

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

*Cada documento tem registro no portal Empresa Fácil Paraná



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER ROMEU, WERLAND 1006 - CENTRO
TELEFAX (41) 324.3460

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO 38966.g7e5H.zD7y CTRL: U9fr?.rwTD

Consulta esse selo:
Recrnhgo por senel:
002207 LUCIMAR CELLA

Em Tes.
Francisco Beltrão



FRANCISCO BELTRÃO - PR
TAPES CARDOZO - TABELÃO SUBSTITUIÇÃO
AVEL DE MARIANO - ESCREVA
FICADO DE JUMA SOUZA - ESCREVA
MARILDE BASS VERDEIRA - ESCREVA



CERTIFICADO O REGISTRO DE 15/12/2015 10:38 SOB Nº 20157576110.
Emissão: 15/12/2015 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
38966.g7e5H.zD7y CTRL: U9fr?.rwTD
www.empresafacil.pr.gov.br

4
Visto



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

384
70

5.5 – Regularidade Fiscal e Trabalhistas

a) Prova de Inscrição – CNPJ

4

Assinatura





385

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

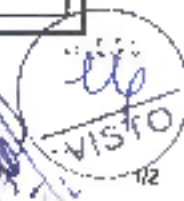
19/05/2016

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.689.398/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1986
NOME EMPRESARIAL PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVIMAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO ROD PR 463 KM 9	N.º MERC SN	COMPLEMENTO
CEP 85.605-590	BARRIO/DISTRITO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
FONTE OPERACIONAL RFB (INSCRIÇÃO) (F11)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL Atividade	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL Atividade	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.



386

74

E

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/05/2016

4

Lucas





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

387

E

75

b) Prova de Inscrição Estadual e Municipal

4

fran
[Signature]





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32100556-05	79.589.398/0001-31	03/1987

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PAVMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RDD PR 433, 8N - RODOVIA - CEP 85601-000 FONE: (46) 3524-1700 - FAX: (46) 3524-1700
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 03/1987 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2014
Natureza Jurídica	205-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-0/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	175.631.946-91	LUCIDIO JOSE CELLA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	839.835.899-87	LUCIMAR CELLA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 18/08/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Edifício da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 32100556-05

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser conferidos via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
19/05/2016 14:04:45



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CEF PAR





MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

PLANO DE LICENCIAMENTO Nº 001/2011
R. URSULANO Y LOS SANTOS, 1980 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ALVARÁ Nº 16322

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, mediante processo nº 6796/1986 de 10/07/1981, concede alvará de licença para localização de:

<p>Razão PAYMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ/CPF : 09.589.398/0001-31 Rua de Paulista</p>	<p>AUTENTICAÇÃO Confira com o original apresentado. Dou fé. 20 MAIO 2013 Paula Burelto Carneiro Fernando Carneiro Escreventes</p> <p>SELO FUNARPEN ABELIONAT DE NOTAS FIP90622</p>
<p>Localização PR 483 S/N KM 09 OUTRAS LOCALIDADES 85601.970 FRANCISCO BELTRÃO - PR</p>	
<p>Atividades EXTRAÇÃO, BRITAGEM E COM. PEDRAS, SERV PAVIMENTACAO ASFALTICA EM RUAS E RODOVIAS, SERV TERRAPLANAGEM, EXECUCAO E ADM DE OBRAS (VANTOS, PORTES, PREDIOS), LOCACAO EQUIPAMENTOS, TRANSP. RODOV, TRANSP E COM. ASFALTO, EMULSOES ASFALTICAS, CBUQ, BMS, USINAGEM DE CBUQ, ART DE CIMENTO/TUPOS, MEIO-FIOS, LACOTAS</p>	
<p>Horário de Funcionamento Das 08:00 às 18:00</p>	

Emitted on 30/01/2013	Valid until
---------------------------------	--------------------

Area total do imóvel 430,00 m²	Area utilizada pela empresa 400,00 m²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007	

- 1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudança no ramo de atividade, modificação na denominação do estabelecimento ou transformação de nível
 - 2 - Nos casos de alterações de endereço, mudança de endereço, prazo anual, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comparecer a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias
- Observações**
- Será exigida, supletórias, fiscalização ambiental e outros apontamentos necessários em sua atividade perante o fisco. Posteriormente você precisará de certidão para fins de aposentadoria, auxílio, pensão, etc. Vale pelo seu futuro

[Signature]
 Dir. Depto. Adm. Tributário

Cleomar Macagnan Dall'Agoi
 Dir. Depto. Fiscalização

FRANCISCO BELTRAO, 30 de JANEIRO de 2013.
 Secretário Municipal de Finanças

Luiz João Geremia
 Sec. Municipal de Finanças

[Signature]
[Signature]
 VISITO



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

300

E

78

c) Prova de Regularidade com a Federal, Estadual e Municipal

4

[Handwritten signatures and a circular stamp]
A circular stamp with the text "VISTO" and a signature inside.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ: 79.569.398/0001-31

Reesalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:56:35 do dia 26/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2016.

Código de controle da certidão: **AAE6.8D17.6BAA.E91B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

VISTO

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014700066-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.569.398/0001-31
Nome: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº8308/2016

RAZÃO SOCIAL: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 79.569.398/0001-31

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16322

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 16322

ENDEREÇO: ROD PR 483 - KM 09, S/N - ZONA RURAL CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Administração de obras, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Obras de terraplenagem

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 28/04/2016

DATA DE VALIDADE: 27/06/2016

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHC2QE5F244CXUAR

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Cert. não emitida automaticamente pela Internet em: 28/04/2016 - 11:58:45
 Qualquer dúvida invalida este documento.

4

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 VISTO
 44



d) Prova de Regularidade com o FGTS

4

João



395 E
83

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79569398/0001-31
Razão Social: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Nome Fantasia: PAVIMAR
Endereço: PR 483 KM 9 SN RODOVIA / RODOVIA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2016 a 17/06/2016

Certificação Número: 2016051903583477195509

Informação obtida em 19/05/2016, às 14:02:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

4

[Handwritten signatures]



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4

jun

Francisco [Signature]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.569.398/0001-31

Certidão nº: 49465728/2016

Expedição: 25/05/2016, às 15:19:09

Validade: 20/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua expedição.

Certifica-se que **PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.569.398/0001-31**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0092300-72.2007.5.09.0094 - TRT 09ª Região **

0094300-40.2008.5.12.0025 - TRT 12ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1476/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

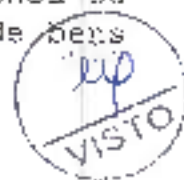
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro de CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

4

[Assinatura]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

399 E
85

5.6 – Atestado de Visita

4

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
visto



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

100
89 E

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
ANEXO IV
ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA -EPP, tomou conhecimento das condições e local onde serão executadas as obras de **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL**, objeto da Concorrência nº 002/2016, em atendimento a letra d) do item 5.1 o subitem do edital.

Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa

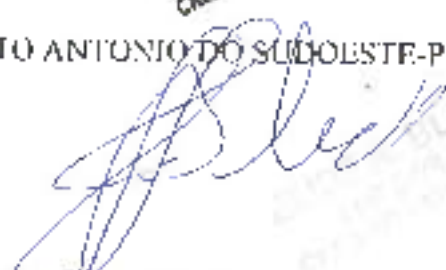
Nome: NEREU LUIZ MASTEIRO

Assinatura: _____

CREA/CAU: PR 17.797/D

NEREU LUIZ MASTEIRO
RG 2.102.160-0 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 17.797-D
CREA/TC 98.880.000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-Pr., 23 de maio de 2016


FELIPE ANDRADE BLICK
CREA PR SC 1192846/D
RG 8.402.854-1 SSP/PR

4






CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

111

E

89

5.8 – Declaração de Idoneidade

4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

402

90

E

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Modalidade Concorrência nº 002/2016

PROPONENTE: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 79.569.398/0001-31
RODOVIA PR 483-KM 09, S/Nº, MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA n.º 002/2016, instaurada pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Francisco Beltrão - PR, 25 de maio de 2016.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNADETTE TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

4

Jun





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

5.9 – Declaração de que NÃO emprega Menor

4

[Handwritten signatures]
VISTO



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 79.569.398/0001-31, sediada RODOVIA PR 483-KM 09, S/Nº, MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

Francisco Beltrão – PR, 25 de maio de 2016.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

79.569.398/0001-31
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Rod. 483 Km 09, s/n
CEP 86005-590 - Francisco Beltrão - PR

4

[Handwritten signatures]
VISTO



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

435

E

83

Certificado de Registro Cadastral

u

[Handwritten signatures]





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

01

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

CNPJ/CPF: 79.569.398/0001-31

Endereço: ROD PR 483 KM 09

Bairro:

CEP: 85.605-590

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR

Telefone: (46) ...

Email:

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de maio de 2016.

Marilys
MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o original
apresentado. Data 16/05/2016
7 4 MARILY TONINI
Presidente da Comissão de Licitações
Sudoeste - Paraná

SELO
FIMARPER
TABELIONATO
DE
NOTAS
FIP90735





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

407
05

E

Comprovante de Depósito da Caução

64

[Handwritten signatures]
VISTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná



RECIBO

Eu, **LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI**, Diretora do Departamento Financeiro do município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, **DECLARO**, que recebi e conferi, a Carta fiança nº 10000015 de Garantia de Bônus da Promotora de que trata a

[Handwritten signature]



439
87 E



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Procuração do Representante Legal

4

[Handwritten signatures]
Juan



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Marneleiro – Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protesto de Titulos



CNPJ 77 809.964/0001-68

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Maria Arlete Freitas Carneiro - Tabeliã

Patricia Carneiro
EscreventePaula Buratto Carneiro
EscreventeFernando Carneiro
Escrevente

LIVRO Nº 0029-P

FOLHA 074

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Livros de **Procurações** existentes neste Cartório, no de nº 0029-P, às fls. 074 - 075, encontrei lavrado o seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz a empresa **PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, em favor de **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, na forma abaixo: **SAIBAM** quantos esta pública procuração bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e três (28/04/2003), nesta cidade de Marneleiro, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, (FERNANDO CARNEIRO) Tabelião Designado, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber **como outorgante: a empresa PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rodovia PR-483, KM 09, s/n registrada na JCP sob nº 41201741168, por despacho de 02/09/1986, e com a última alteração contratual registrada na JCP sob nº 20023474084 em 02/01/2003, inscrita no CNPJ sob nº 79.569.398/0001-31; representada pelo sócio gerente Sr. LUCIDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI/RG nº 765.293-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.631.949-91, residente e domiciliado na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) de mim, Tabelião Designado, do que dou fé. **DISSE-ME** neste ato a empresa outorgante por seu representante legal que, pela presente e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 16/08/1956 em Francisco Beltrão, PR, portadora da CI/RG nº 3.147.625-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná; à quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, assistir abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda, representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, requerer certidões ou quaisquer outros documentos, prestar declarações assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes da habilitação e propostas, enfim praticar todos os atos necessários à participação da outorgante junto a qualquer concorrência pública e requerendo certidões e verificando débitos nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, fazendo por firme e valioso. A presente procuração é feita por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo. Como assim

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Alameda - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado no citado parte do documento.

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Alameda - Paraná - (46) 3525-1177

AUTENTICADO
Confere com o original
assinado em 28/04/03

02/04/03

Paula Buratto Carneiro
Escrevente

VISTO



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

4
Jun






CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

412 *E*

100

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de Documentos para Habilitação para a Licitação – Concorrência n.º 002/2016 do Município de Santo Antônio do Sudoeste, **100 (cem)** folhas numericamente ordenadas.

Francisco Beltrão - PR, 30 de maio de 2016.

Clair Bernardetti Tesser
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

4

Francisco Beltrão
[Signature]
[Signature]



Construtora de Obras Ltda.

ENVELOPE "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
DATA 30/05/2016 - 09:00H5.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 79.569.398/0001-31
RODOVIA PR 483 - KM 09, 5/Nº - FRANCISCO
BELTRÃO/PR.



413

E

E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 002/2016

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.

Proposta de Preços

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N.º 03.222.465/0001-85



4

Jan

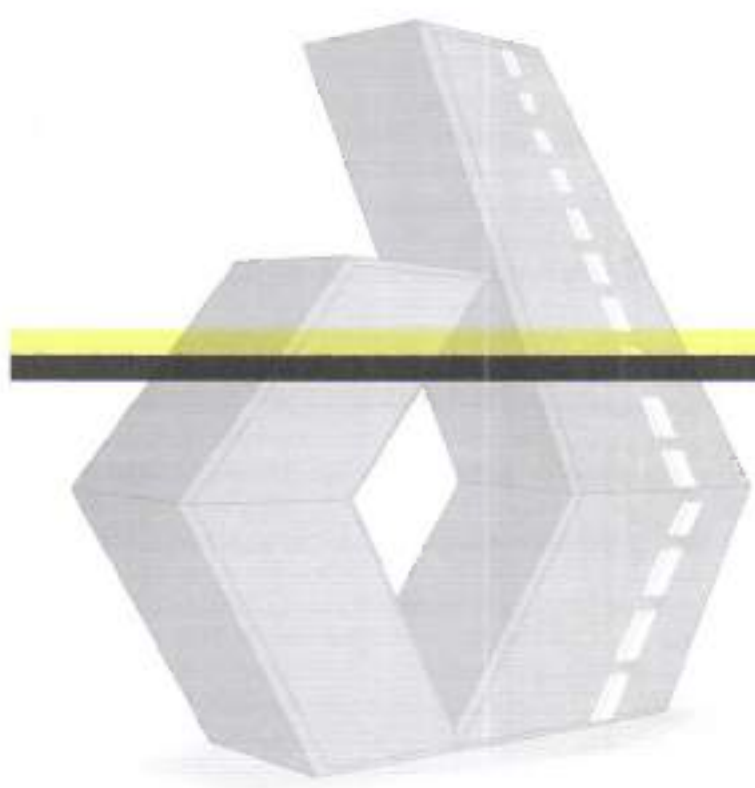


DALBA
ENGENHARIA

2/14

415

E



INDICE

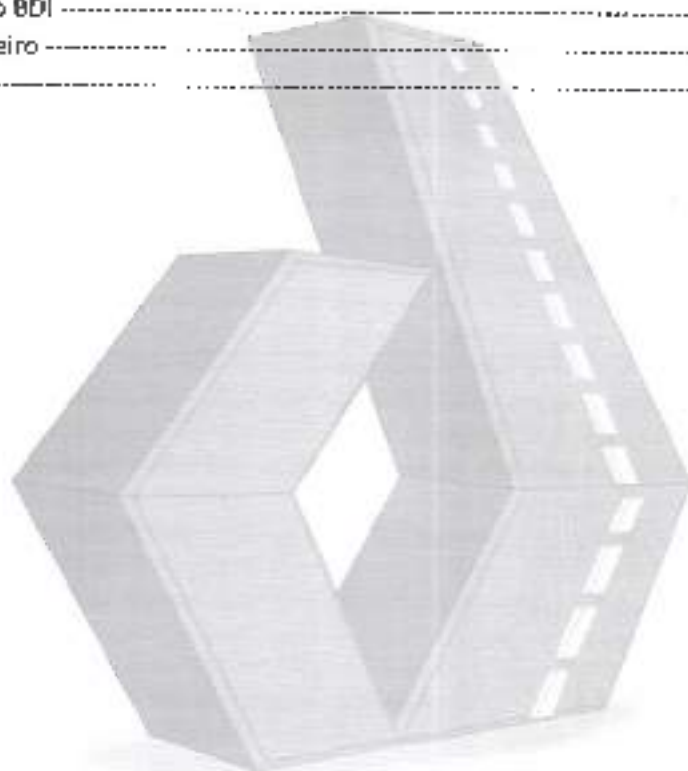
[Handwritten signatures and a circular stamp]



E

ÍNDICE

DOCUMENTOS	PÁGINA
Capa	01
Índice	02 a 03
Carta Proposta	04 a 06
Planilha de Serviços	07 a 08
Planilha de Composição do BDI	09 a 10
Cronograma Físico-Financeiro	11 a 12
Termo de Encerramento	13 a 14



4
Jan



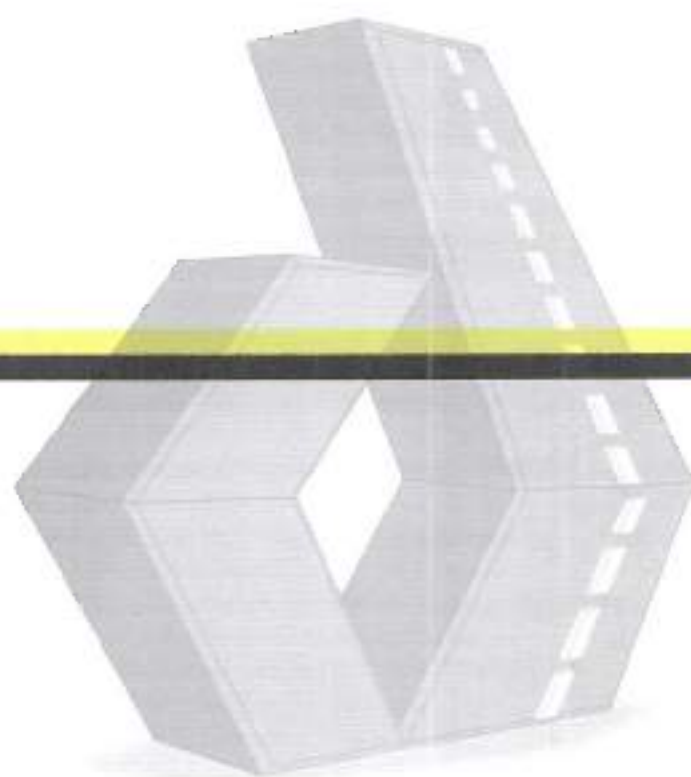


DALBA
ENGENHARIA

4/14

417

E



CARTA PROPOSTA

4
jun



CONCORRENCIA Nº 002/2016
ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Referente: Edital de Concorrência nº. 002/2016

1 - DO OBJETO

A presente proposta refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL**, conforme condições estabelecidas nos Anexos, I - Pasta Técnica e II - Minuta de Termo de Contrato e do Edital Licitação da Concorrência nº 002/2016.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O preço global proposto é de R\$ 3.032.150,82 (três milhões e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) fixo e irrevogável, para a execução dos serviços objeto desta licitação.

2.2 - No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo das vigias noturnas, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - Após o recebimento da Ordem de Início do Serviço, os serviços serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

3.2 - Os serviços objeto da presente proposta serão executados no prazo de 5 (CINCO) meses, contados da data de recebimento da "Ordem de Início de Serviço".

3.3 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para apresentação dos envelopes.

4 - DA DECLARAÇÃO

4.1. Declaramos que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução da obra conforme Cronograma Físico-Financeiro, que faz parte da Pasta Técnica.

5 - ANEXOS DA PROPOSTA

1.1 - Constituem anexos da presente proposta:

- Planilha Orçamentária
- Planilha de Composição do BDI
- Cronograma Físico-Financeiro



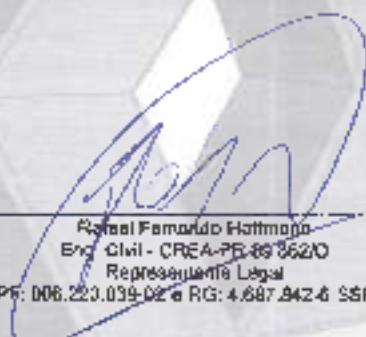
CONCORRENCIA Nº 002/2016
ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suddeste
Referente: Edital de Concorrência nº. 002/2016

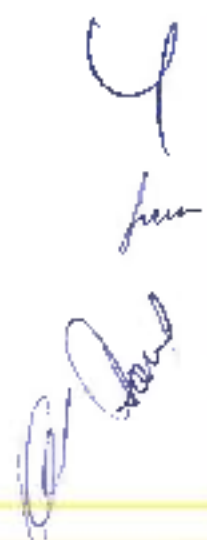
6 – Dados Bancários:

Banco nº: 1 – Banco do Brasil
Nº Agência: 4121-1
Nome da Agência: Empresarial Campos Gerais
Nº Conta Corrente: 46252-7

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2016.



Rafael Fernando Hoffmann
Eng. Civil - CREA-PE-89362/D
Representante Legal
CPF: 006.223.039-02 e RG: 4.687.942-6 SSP/PR

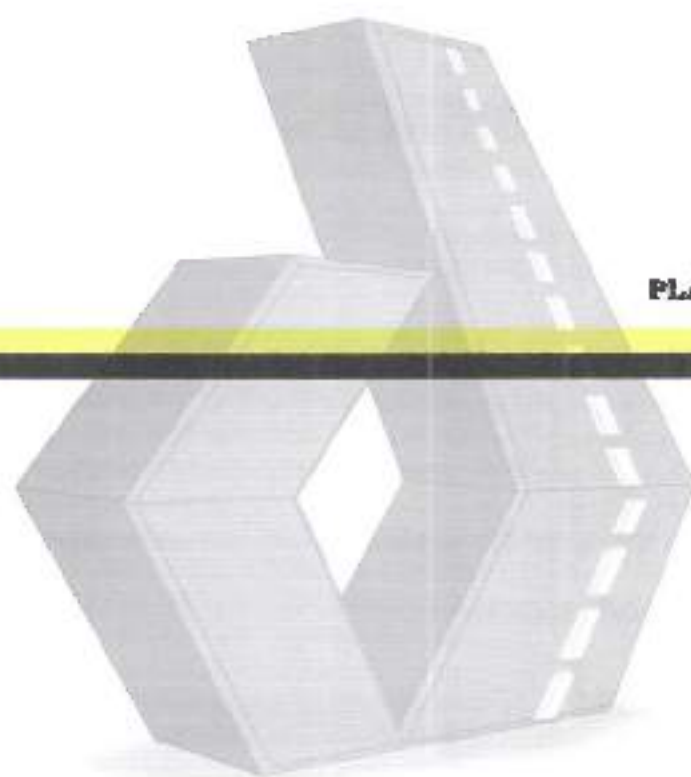




DALBA
ENGENHARIA

7/14
420

E



PLANILHA DE SERVIÇOS



Ref. Edital de Concorrência n.º 002/2018
 Município: Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Local: Marapanópolis (SEDE) - km 5,5 - Linha Dutra - km 13
 Obra: CBUQ sobre pavimento polidríico.

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018.

BDI: 25,47%

Data base: Setembro/2015 - 0/ desoperação

CÓDIGO DER	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	PREÇO (R\$)		SUBTOTAL (R\$)
				UNIT	UNIT c/ transponte	
82003	Sinalização	4,18	m²	454,29	454,29	1.889,84
82103	Placa de sinalização 21 película reflexiva, dim. 1,60x2,60	2,00	PC	127,53	127,53	255,06
82213	Suporte de madeira 3" x 3" placa de sinalização	1.075,43	m²	19,77	19,77	21.261,25
603030	Faixa sint. -tonz. c/ tinta resina acrílica base água					
603030	Drenagem de obras de artes	34,56	m²	8,07	8,07	278,59
620100	Escavação de buracos e valas de drenagem 1a cat.	8,00	caf	945,14	945,14	7.569,12
603020	Boca de BSTC Ø 0,00m	46,00	m	172,19	74,60	6.390,40
601500	Assentamento de tubo Ø 600mm sem beirço	14,88	m²	24,43	24,43	363,51
	Reatero e epigamento mecânico					
	Pavimentação					
XXXXXX	Limpeza e varredura do pavimento polidríico	51.646,93	m²	0,65	0,65	33.570,50
502000	Escarificação, regularização e compactação da laterat de pista	30.759,62	m²	2,75	2,75	84.515,45
512000	Demolição de pavimento	2.342,54	m²	35,68	35,17	91.757,29
531300	Macadame seco britado preenchido c/ brita graduada	2.342,54	m²	62,57	106,57	249.644,48
561100	Pintura ligação excl. fornec. da emulsão	101.298,46	m²	0,20	0,27	27.347,34
570500	Reperilamento com CBUQ excl. forn. CAP (art. 1000TI)	3.873,52	l	111,84	176,89	685.186,95
570000	CBUQ excl. fornec. do CAP (art. 10.000)	3.722,93	l	113,20	151,87	565.401,37
	Ligantes Asfálticos					
589100	Fornecimento de emulsão RR-1C	55,78	l	2.144,60	2.144,60	119.625,78
589000	Fornecimento de CAP-50/70	433,00	l	2.621,23	2.621,23	1.134.992,58
PREÇO TOTAL:						3.032.150,82
TOTAL POR EXTENSO: TRÊS MILHÕES E TRINTA E CINQUENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS						

Lucas Henrique Costa
 Lucas Henrique Costa
 Eng. Civil - CREA/PR 122.791/D
 Responsável Técnico
 CPF 062.632.559-51 e RG 8.515.240-1 SSB/PR
 Rodovia PR 566, S/N - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85.609-350 - Francisco Beltrão - PR
 CPF: 003.220.829-02 e RG: 4.687.842-6 SSB/PR
 Ex-postal 21 Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - www.dalbuengenheiro.com.br

Rafael Fornacho Hochmaler
 Rafael Fornacho Hochmaler
 Eng. Civil - CREA-PR 29.862/D
 Representante Legal
 CPF: 003.220.829-02 e RG: 4.687.842-6 SSB/PR

Insc. Estadual 903.00088-01

CNPJ 03.222.465/0001-85



DALBA
ENGENHARIA

9/14
422

E



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONCORRÊNCIA N.º 002/2016

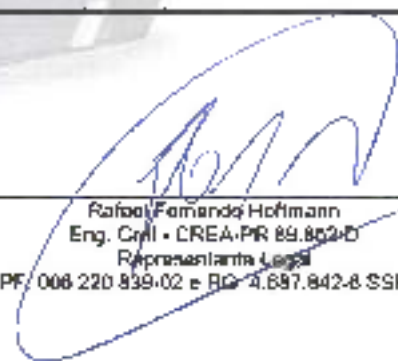
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Grupo	A	Despesas Indiretas	
	A.1	Administração central (AC)	6,07%
	A.2	Administração local (AL)	3,91%
	A.3	Garantia e Seguro (G + S)	0,40%
	A.4	Risco (R)	0,54%
Total do grupo A			10,92%
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro (L)	9,75%
Total do grupo B			9,75%
Grupo	C	Tributos (I)	
	C.1	PIS	0,65%
	C.2	COFINS	3,00%
	C.3	ISSQN	3,00%
	C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Renda Bruta)	2,00%
Total do grupo C			8,65%
Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (DF)	1,66%
Total do grupo D			1,66%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo:

BDI COM Desoneração da folha de pagamento:

$$BDI = BDI (\%) = \frac{[1+(AC+AL+G+S+R)] \times (1+DF) \times (1+L) - 1}{(1-I)} \times 100 = 35,47\%$$


Rafael Fernando Hoffmann
Eng. Civil - CREA-PR 69.852-D
Representante Legal
CPF: 006.220.839-02 e RG: 4.687.842-8 SSP/PR

4



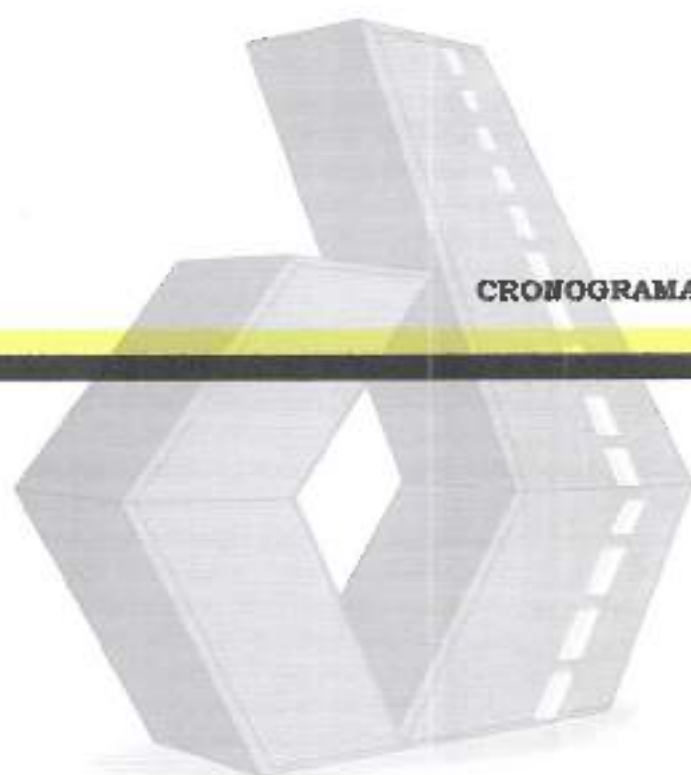


DALBA
ENGENHARIA

11/14

424

E



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4
per
Adriano



Ref: Edital de Concorrência n.º 002/2016
 Município: Santo Antônio do Sudeste - PE
 Local: Maracápolis (SEDE) - Km 2,5 - Linha Dutra - km 13
 Obra: CRUJO sobre pavimento polímero.

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2016.
 Prazo de execução: 150 dias
 BDI: 35,47%
 Data base: Setembro/2015 - cf desoneração

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (Meses)						TOTAL		Coef. Inf. (%)
		1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Serviço	Acumulada		
1.C	Smalização	R\$ 2.241,62 10,00%				21.065,54 80,00%	23.406,15 100%	23.406,15 0,77%	0,77%	
2.C	Drenagem de obras de arte	R\$ 8.300,16 50,00%	8.300,96 50,00%				16.601,32 100%	16.601,32 32%	0,55%	
3.C	Pavimentação	R\$ 347.504,29 20,00%	347.504,08 20,00%	347.504,88 20,00%	347.504,64 20,00%	2.000,00 20,00%	1.737.524,36 100%	1.737.524,45 58,82%	57,30%	
4.D	Ligandas Asfálticas	R\$ 250.923,67 20,00%	250.923,67 20,00%	250.923,67 20,00%	250.923,67 20,00%	2.000,00 20,00%	1.254.518,37 100%	3.022.150,82 100,00%	11,33%	
TOTAL GERAL:		R\$ 609.070,13 20,08%	609.070,13 20,08%	609.070,13 20,08%	609.070,13 20,08%	5.000,00 19,74%	5.000,00 19,74%	5.000,00 20,43%		
TOTAL ACUMULADO:		R\$ 609.070,13 20,08%	1.218.139,64 40,16%	1.817.209,77 59,33%	2.416.283,91 79,57%	3.022.150,82 100,00%	3.022.150,82 100,00%	3.022.150,82 100,00%		

(Handwritten signature)
 Rafael Fernando HCP/Anal.
 Eng. Civil - CREA-PE 06-062/D
 Responsável Técnico
 CPF: 036.220.839-02 e RG: 4.687.842-6 SSP/PE

(Handwritten signature)
 Lucas Henrique Fialla
 Eng. Civil - CREA-PR 122.791/D
 Responsável Técnico
 CPF: 062.532.550-51 e RG: 8.515.249 1 SSP/PR

(Handwritten signature)
(Handwritten signature)
(Handwritten signature)

Rodovia PR 566, S/N - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
 Cx. Postal 21 - Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - www.dolbaengenharia.com.br

CNPJ 03 222 465/0001 85 Inscr. Estadual 903 00088-01



E



TERMO DE ENCERRAMENTO

Handwritten signatures and a circular stamp.

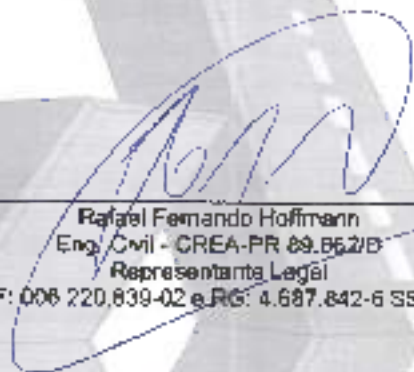


TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume contendo a Proposta de Preços referente à Concorrência n.º 002/2016, da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste possui 14 (catorze) folhas numericamente ordenadas, inclusive esta.

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2016.

Atenciosamente,



Rafael Fernando Hoffmann
Eng. Civil - CREA-PR 89.852/B
Representante Legal
CPF: 006.220.839-02 e RG: 4.687.842-6 SSP/PR

4
[Handwritten initials]

ENVELOPE B - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

CONCORRÊNCIA N° 002/2016

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data: 30/05/2016
Hora: 09h00min

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

TEL.: (42) 3035 9559

licitacao@dalba.com.br

DALBA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 03.222.465/0001-85 INSC. ESTADUAL: 90300088-01
Endereço: Rua Espanha, 20 - Jardim Seminário - Francisco Beltrão - Paraná CEP: 85.605-647



ESTE É UM ENVELOPE DE SEGURANÇA:
QUALQUER TENTATIVA DE REABERTURA
DEIXARÁ SEMAS VISÍVEIS DE VIOLAÇÃO.

PARA ABIR, CORTE AO LONGO DESTA LINHA

NÃO CORTE AQUI PARA ABIR

NÃO CORTE AQUI PARA ABIR

428

3

PARA ABIR



NÃO CORTE AQUI PARA ABIR

NÃO CORTE AQUI PARA ABIR

NÃO CORTE AQUI PARA ABIR



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
INVOLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 79.569.398/001-31
Rodovia PR 483 Km 09 s/n
PREFEITURA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DATA: 30 DE MAIO DE 2016 AS 09:00 HORAS

4

Jian

**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.****ÍNDICE**

PROPOSTA DE PREÇOS	002
Carta Proposta de Preços	003
Planilha de Serviços	005
Cronograma Físico – Financeiro	008
Composição do BDI	010
TERMO DE ENCERRAMENTO	012





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

no
431 E

PROPOSTA DE PREÇOS

4

Cal

*Jun
Paul*





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

03

432 E

Carta Proposta de Preços

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

04
433E

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Endereço: Rodovia PR 483 Km 09 s/n

CPF: 85605-590 Cidade: Francisco Beltrão Estado: Paraná

Telefone: (46) 3524-1700 Fax: (46) 3524-1700

1 - DO OBJETO

A presente proposta refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL**, conforme condições estabelecidas nos Anexos, I – Pasta Técnica e II – Minuta de Termo de Contrato e do Edital Licitatório da Concorrência nº 002/2016.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O preço global proposto é de **R\$ 3.128.840,12 (três milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais e doze centavos)** fixo e irrevogável, para a execução dos serviços objeto desta licitação, sendo R\$ 2.815.956,11 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) referente aos materiais e R\$ 312.884,01 (trezentos e doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e um centavo) referente a mão de obra.

2.2 - No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - Após o recebimento da Ordem de Início do Serviço, os serviços serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

3.2 - Os serviços objeto da presente proposta serão executados no prazo de 5 (CINCO) meses, contados da data de recebimento da "Ordem de Início do Serviço".

4 - DA DECLARAÇÃO

4.1. Declaramos que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução da obra conforme Cronograma Físico-Financeiro, que faz parte da Pasta Técnica.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Clair Bernardetti Tesser
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

MEREU LUIZ MASHEIRO
RG 2.102.360-0 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 17.797-D
CREA/SC 38.888-F

4
VISTO



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

434

05
E

5 - ANEXOS DA PROPOSTA

5.1 - Constituem anexos da presente proposta:

- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro

6 - Dados Bancários:

Banco nº 001

Nº Agência 0616-5

Nome da Agência Francisco Beltrão

Nº Conta Corrente e o DV 7387-3

Local e data: Francisco Beltrão - PR, 25 de maio de 2016.


Responsável pela empresa

Nome completo- Clair B. Tesser

RG n.º - 3.147.825-1 SSP/PR

CPF n.º - 839.835.709-68

Assinatura: _____


PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA.
Clair Bernarotto Tesser
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal


NEREU LUIZ KIASIEIRO
RG 8.102.160-0 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 17.797-0
CREA/SC 36


VISTO



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

06
435 E

Planilha de Serviços





ORÇAMENTO GLOBAL

Descrição	CODIGO UER	Serviço	quantidade	unidade	valor unitário RS	valor unitário de Transporte RS	valor total R\$	Estado	Participação Municipal
Sinalização									
Placa de sinalização de trânsito - albano dim 1,60x2,80	52100		4,16	m²	370,00	370,00	1.496,16		1.496,00
Sinal de trânsito - albano - 3º estágio de sinalização	52100		2,00	RS	110,00	110,00	220,00		220,00
Faixa lateral - albano - 1º estágio de sinalização	52210		37,54	m²	16,00	16,00	264,24		23.433,17
Drenagem de obras de vias									
Cálculo de montes e vagas de drenagem - 10 gal	52300		34,69	m²	8,00	8,00	277,48		277,48
Execução de montes e vagas de drenagem - 10 gal	52310		48	CC	945,00	945,00	45.360,00		7.550,00
Assentamento de Lora - 6.0x0,60x0,20	53300		12,00	m²	175,50	175,50	2.106,00		8.295,20
Rebater e assentamento - 6.0x0,60x0,20	53100		24,00	m²	24,00	24,00	576,00		362,12
									3,00
Pavimentação									
Limpieza e preparação do terreno e paralelos	51100		51,64E 93	m²	3,25	3,25	167,85		33.500,00
Execução de base de 10cm e 2º estágio de base de 15cm	51200		30.766,81	m²	2,75	2,75	84.610,48		33.270,00
Execução de base de 10cm	51300		2.342,54	m²	30,00	30,00	70.276,48		84.015,00
Execução de base de 15cm	51400		2.342,54	m²	60,00	60,00	140.552,40		79.451,66
Execução de base de 20cm	51500		131,25E 48	m²	182,25	182,25	23.925,00		243.624,16
Execução de base de 25cm	51600		3,52E 58	m²	520,00	520,00	18.336,00		27.247,34
Execução de base de 30cm	51700		3,77E 93	m²	120,00	120,00	452,40		7.7.866,58
Execução de base de 35cm	51800			m²	120,00	120,00	588,00		560.717,99
Ligantes Asfálticos									
Execução de ligantes asfálticos - 10% - 1000									
Execução de ligantes asfálticos - 15% - 1000									
Execução de ligantes asfálticos - 20% - 1000									
Execução de ligantes asfálticos - 25% - 1000									
Execução de ligantes asfálticos - 30% - 1000									
Execução de ligantes asfálticos - 35% - 1000									
Execução de ligantes asfálticos - 40% - 1000									
Execução de ligantes asfálticos - 45% - 1000									
Execução de ligantes asfálticos - 50% - 1000									
Execução de ligantes asfálticos - 55% - 1000									
Execução de ligantes asfálticos - 60% - 1000									
Execução de ligantes asfálticos - 65% - 1000									
Execução de ligantes asfálticos - 70% - 1000									
Execução de ligantes asfálticos - 75% - 1000									
Execução de ligantes asfálticos - 80% - 1000									
Execução de ligantes asfálticos - 85% - 1000									
Execução de ligantes asfálticos - 90% - 1000									
Execução de ligantes asfálticos - 95% - 1000									
Execução de ligantes asfálticos - 100% - 1000									
TOTAL GERAL							1.200.040,12	2.952.265,11	159.779,01

Revisado Refim Nº 25 de maio de 2015

NEREU LUIZ MASIRO

 RG 3.102.160-0 SSP/PR

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

 Clair Bernardino Weyer

 RG 3.147.825-1 SSP/PR

 Representante legal

[Handwritten signatures]



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

02
437 E

Cronograma Físico-Financeiro

4
[Handwritten signatures]





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

438

03
E

CONTRATO Nº 001/2014 - 2014/0001/0001

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
22
23
24
TOTAL GERAL								
TOTAL DE OBRAS								

[Handwritten Signature]
WIERLENE MASSETTO
 RG 3.102.160-0 SSP/PR
 Engenheira Civil
 CREA/PR 17.797-D
 CREA/SC 98.889-5

[Handwritten Signature]
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Edir Bernabetti Tesser
 RG 3.147.825-1 SSP/PR
 Representante Legal

[Handwritten Signatures]





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

433

10
E

Detalhamento do Índice do BDI

4
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Circular stamp with 'VISTO' and a signature]





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

440

11
E

BDI COM CPRB 4,50% - LEI 13.161 31/08/2015 - VALIDADE 1/12/2015	
IMPOSTOS	ISS = 3,50
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPRB = 4,50
TOTAL	10,65
ADMINISTR.	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	6,00
BDI	35,469
BDI= 1,1065x1,10x1,05x1,06	
BDI arredond.	35,47%


PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA
Cláudio Bernardino Tesser
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal


NEREU LUIZ MASIERO
RG 3.102.360-0 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 17.297-D
CREA/SC 38.899-C





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

441

10
E

TERMO DE ENCERRAMENTO





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.


442

13
E

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de Proposta de Preços para a Concorrência N.º 002/2016, **013 (treze)** folhas numericamente ordenadas.

Francisco Beltrão - PR, 24 de maio de 2016.


PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA
Claire Demarcetti Tessor
RG 3.140.825-1 SSP/PR
Representante Legal



PAVIMAR

Construtora de Obras Ltda.

ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDGESTE
COMCORRÊNCIA Nº 002/2016
DATA: 30/05/2016 09:00HS.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 79.569.398/0001-31
RODOVIA PR 483 - KM 09, S/Nº - FRANCISCO
RELTRÃO/PR.





Construtora de Obras Ltda.

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
DATA: 30/05/2016 - 09:00H'S.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 79.569.398/0001-31
RODOVIA PR 483 - KM 09, S/Nº - FRANCISCO
NELTRÃO/PR.



443

E



Município de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

444

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL

As 09:00 horas, dos trinta dias de maio de 2016, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, os membros da Comissão de Licitação, MARILIS CRISTINA TONINI, ELIANE BRUM e ANA MARIA BANDEIRA nomeados pela Portaria nº 19.360/2016, sob a presidência do primeiro nomeado, para recepcionar dos Envelopes "A" e "B" da Concorrência nº 002/2016, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL**. Conforme se constatou diversas empresas manifestaram interesse na participação do certame, retirando o Edital. Até o horário estipulado no Edital, 03 (três) empresas protocolaram os envelopes.

A presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome da empresa participante:

Nome do proponente	CNPJ da proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	09.569.398/0001-11	CLAIR BERNADETTE CESSER	Procuradora	539.805.709-68
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.222.465/0001-85	LUCAS HENRIQUE CELLA	Credenciado	052.632.559-01
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	08.715.392/0001-87	APARECIDO GONCALVES DA SILVA	Procurador	569.068.909-87

Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes A e B e solicitou aos Srs Membros da Comissão e representante(s) presente(s) que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes A e B. Deu-se, em sequência, a abertura dos Envelope A - documentos de habilitação, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representante presente, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados.

A seguir a Comissão de Licitações examinou detalhadamente a documentação de habilitação dos envelopes "A" das proponentes participantes, e foi constatado que as empresas PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, estão HABILITADAS quanto da sua documentação e a empresa SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, foi INABILITADA, por apresentar declaração de responsabilidade técnica de um engenheiro e a visita técnica realizada por outro, conforme documentos do processo.

Diante do exposto e não havendo manifestação de interesse de recursos quanto da inabilitação da empresa SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, a presidente juntamente com os representantes presentes decidiram por dar segmento encerrando a fase de HABILITAÇÃO e passando para a abertura das propostas das empresas HABILITADAS, sendo DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 3.032.150,82 (três milhões trinta e dois mil cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) e cumprindo todos os requisitos e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA com o valor R\$ 3.128.840,12 (três milhões cento e vinte e oito mil



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
INVOLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 79.569.398/001-31
Rodovia PR 483 Km 09 s/n
PREFEITURA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DATA: 30 DE MAIO DE 2016 AS 09:00 HORAS

u



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

447 E

ÍNDICE

PROPOSTA DE PREÇOS	002
Carta Proposta de Preços	003
Planilha de Serviços	005
Cronograma Físico - Financeiro	008
Composição do BDI	010
TERMO DE ENCERRAMENTO	012

u





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

448

02
E

PROPOSTA DE PREÇOS

4





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

449

03
E

Carta Proposta de Preços

4





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

450

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Endereço: Rodovia PR 483 km 09 s/n

CEP: 85605-590 Cidade: Francisco Beltrão Estado: Paraná

Telefone: (46) 3524-1700 Fax: (46) 3524-1700

1 - DO OBJETO

A presente proposta refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ. PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL**, conforme condições estabelecidas nos Anexos. I – Pasta Técnica e II – Minuta de Termo de Contrato e do Edital Licitatório de Concorrência nº 002/2016

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O preço global proposto é de **R\$ 3.032.140,00 (três milhões, trinta e dois mil, cento e quarenta reais)** fixo e irrenunciável, para a execução dos serviços objeto desta licitação, sendo R\$ 2.728.926,01 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e um centavo) referente aos materiais e R\$ 303.213,99 (trezentos e três mil, duzentos e treze reais e noventa e nove centavos) referente a mão de obra.

2.2 - No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação.


3 - DOS PRAZOS


3.1 - Após o recebimento da Ordem de Início do Serviço, os serviços serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

3.2 - Os serviços objeto da presente proposta serão executados no prazo de 5 (CINCO) meses, contados da data de recebimento da "Ordem de Início de Serviço".

4 - DA DECLARAÇÃO

4.1. Declaramos que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução da obra conforme Cronograma Físico-Financeiro, que faz parte da Pasta Técnica.


PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA
Cláudio Bernardini Tessier
RG 3.147.815-1 SSP/PR
Representante Legal


NERELI LUTZ MASTIERO
RG 3.302.160-0 SSP/PR
Engenheira Civil
CREA/PR 17.797-0
CREA/SC 38.890-2





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

05
451

5 - ANEXOS DA PROPOSTA

5.1 - Constituem anexos da presente proposta:

- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro

6 - Dados Bancários:

Banco nº 001

Nº Agência 0616-5

Nome da Agência Francisco Beltrão

Nº Conta Corrente e o DV 7387-3

Local e data: Francisco Beltrão - PR, 30 de maio de 2016.

Responsável pela empresa


Nome completo- Clair B. Tesser

RG n.º - 3.147.825-1 SSP/PR

CPF n.º - 839.835.709-68

Assinatura _____


PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA.
Clair BERNARDINI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal


NEREU LUIZ MASHIRO
RG 3.102.160-0 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 17.397-D
CREA/SC 58.898





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

452

08
E

Planilha de Serviços

4





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

453 *E*

ORÇAMENTO GLOBAL

Código DER	Descrição	Quantidade	Utilidade	Valor Unitário RS	Valor Unitário c/ Transporte RS	Valor Total R\$	Participação		
							Estado	Município	
<p>CERCA sobre pavimento pedilôtrico Centro Anísio de Sudoeste - PR Marilandópolis (SEDE) - Km 05 - Linha Duas - Km 13 Setembro de 2015 - Cont. Desoneração - R\$ 31,47%</p>									
82210	Sinalização								
82210	Placa de sinalização de perigo (curva fechada à direita)	4,12	m²	390,00	520,21	456,00		456,00	
82210	Substrato de concreto para placa de sinalização	2,06	m²	37,34	47,34	77,80		77,80	
82210	Forro para placa de sinalização (concreto)	1,03	m²	17,00	22,00	17,52		17,52	
82220	Drenagem de obras de arte								
82220	Levantamento de níveis e valas de drenagem	2,59	m	7,00	7,00	18,12		18,12	
82220	Reboco de BSTD 0,50m	2	m	400,00	920,36	1.840,00		1.840,00	
82220	Asfaltamento de 20cm 2ª mão 5ª geração	40	m	46,00	170,01	7.133,28		7.133,28	
82220	Reboco e acabamento 1ª e 2ª mão	14,88	m	24,00	26,35	377,12		377,12	
82220	Pavimentação								
82220	Emprego e nivelamento do pavimento pedilôtrico	31,640	m²	0,50	0,50	25,820		25,820	
82220	Forro para placa de sinalização	30,755	m²	2,10	2,10	64,615		64,615	
82220	Demolição de pavimento	2,242	m²	25,00	28,48	66.749,36		66.749,36	
82220	Marcagem de limites pedilôtricos	2,54	m	50,00	55,00	139.750,00		139.750,00	
82220	Reboco de BSTD 0,50m	1,1	m	0,20	0,20	22,00		22,00	
82220	Reboco de BSTD 0,50m	4,875	m	120,00	154,00	742,50		742,50	
82220	Reboco de BSTD 0,50m	3,725	m	120,00	154,00	562,70		562,70	
82220	Ligantes Asfálticos								
82220	Forro para placa de sinalização	20,79	m	2,44	2,44	50,73		50,73	
82220	Forro para placa de sinalização	480,00	m	2,88	2,88	1.382,40		1.382,40	
TOTAL GERAL							3.032.140,00	2.907.485,00	124.655,00

Francisco Beltrão - PR, 30 de maio de 2016

(Handwritten signature)
NEREU LUIZ MASIEIRO
 RG 5.102.160-0 SSP/PR
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 17.787-D
 CREA/SC 38.888-D

(Handwritten signature)
PAVIMAR CONSTR. DE OBRAS LTDA
 César Bernardino Tenzer
 RG 3.147.823-1 SSP/PR
 Representante Legal

(Handwritten mark)





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

28
454 E

Cronograma Físico-Financeiro

4





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

455

199

COTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

NEREU LUIZ ADASIEIRO
 RG-8.102.360-0 SSP/PR
 Engenharia Civil
 CREA/PR 17.397-D
 CREA/SC 38.189-D

PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA
 Cleir Damasceno Resner
 RG 3.147.825-1 SSP/PR
 Representante Legal

4





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

111
456

Detalhamento do índice do BDI

4



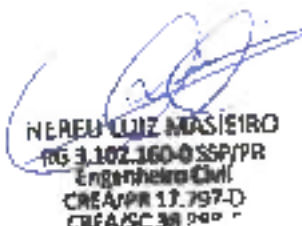


CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

31
457 E

BDI COM CPRB 4,50% - LEI 13.161 31/08/2015 - VALIDADE 1/12/2015	
IMPOSTOS	ISS = 3,50
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPRB = 4,50
TOTAL	10,65
ADMINISTR.	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	6,00
BDI	35,469
BDI= 1,1065x1,10x1,05x1,06	
BDI arredond.	35,47%


PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA
Clair Bernandina Tessier
9673.143.825-1 SSP/PR
Representante Legal


NEREU LUIZ MASIEIRO
RG 3.102.160-0 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 17.797-D
CREA/SC 38 040

4





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

458

12
E

TERMO DE ENCERRAMENTO

4





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

459

13
E

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de Proposta de Preços para a Concorrência N.º 002/2016, **013 (treze)** folhas numericamente ordenadas.

Francisco Beltrão - PR, 30 de maio de 2016.


PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Cesar Bernardetti Tessari
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Administrative Lead

4





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016.


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO. DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2016, que após a análise da documentação e verificação das propostas ofertadas, obtve-se o seguinte resultado:

Classificação	Nome do proponente	CNPJ do proponente	SITUAÇÃO	VALOR PROPOSTO R\$
01	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	79.569.398/0001-31	HABILITADA	R\$ 3.032.140,00 (Três milhões trinta e dois mil cento e quarenta reais)
02	DALRA ENGENHARIA E EMPREHEIMENTOS LTDA	03.222.400/0001-85	HABILITADA	R\$ 3.032.150,82 (três milhões trinta e dois mil cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)
03	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	08.715.192/0001-37	INABILITADA	-

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de maio de 2016.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações


ELIANE BRUM
Membro


ANA MARIA BANDEIRA
Membro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/05/2016
JORNAL: DIARIOS
FOLHA: 114
MUNICÍPIO: Santo Antônio do Sudoeste

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/05/2016
JORNAL: TRIBUNA
FOLHA: 114
MUNICÍPIO: Santo Antônio do Sudoeste



AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 - PROCESSO Nº 254/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP em 44 de LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PÚBLICA aos interessados, que encontra-se aberto a presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, dá-se a seguinte para Lei Federal nº nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº nº 5.343/2016 e subsidiariamente pelo nº nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, alterações e Lei complementar 125/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, DE Nº 041/2016 de 20/05/2016**
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uniformes esportivos (modelo padrão) e uniforme para merendeiras
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 154.240,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
 - 2.1 Os valores máximos das lances estão discriminados no edital
 3. DATA DO CREDECENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 21/06/2016 até as 05:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 21/06/2016 às 09:00 horas
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e direcionados com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (41)3533-8000 e através do e-mail licitacao@parana.pr.gov.br

Sigla: Sudoeste, em 21 de maio de 2016.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REP: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10,75x34 METROS DE LARGURA, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELOS PARTES, CONVÊNIO Nº 003/2016 SEEL

A comissão de licitação constituída com base nos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2016, que após a análise da documentação e verificação das propostas elaboradas, abre-se o seguinte resultado:

Classificação	Nome da Empresa	CNPJ da Empresa	Situação	Valor Proposto em R\$
01	PARANÁ CONCRETAS E SERVIÇOS DE OBRAS LTDA	15.556.283/0001-31	HABILITADA	R\$ 2.037.146,30 (Dois milhões e trinta e sete mil e quarenta e seis reais)
02	PARANÁ ENGENHARIA E SERVIÇOS DE OBRAS LTDA	17.271.483/0001-49	HABILITADA	R\$ 2.042.186,00 (Dois milhões e quarenta e dois mil e oitenta e seis reais)
03	PARANÁ ENGENHARIA E SERVIÇOS DE OBRAS LTDA	18.715.222/0001-47	HABILITADA	-

Comunicamos, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta ata, a comissão de licitação dos vícios no respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se adiva prejudicada para interposição de recurso. Santo Antonio do Sudoeste, 20 de maio de 2016.
 MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão de Licitações
 ELIANE BRUM - Membro
 ANTONIO LUIZ BANDEIRA - Membro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ Nº 04.132.581/0001-43
 Representante: ANDRE SANDERSON
 CPF nº 294.775.439-20
 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de rotina de mutação para veículos leves, pesados e maquinário da frota municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais);
 VIGÊNCIA: 24/05/2017
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2016.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016 - PMSJ

O Município de São João-PR, torna pública que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de junho do ano de 2016, na Avenida XV de Novembro nº 160 em São João - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Execução de escopo analítico sobre pedras irregulares, com sentido da fôrça e largura da peça, altura de ligação, reparação com CBUQ, análise por hora/mo e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, cujo seguimento(s) abrange(s):

Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade a ser fornecida no máximo	Preço de referência (R\$)
Forma de Trabalho	Preço por CBUQ	2.152,11 m ²	R\$

A Pasta Técnica com o Edital e seu respectivo modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de junho de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@hama.com.br, mediante adiantar, o valor e pedido de esclarecimento devendo ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (41) 3533-8300.

São João-PR, 30 de maio de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Ato de Homologação e de Adjudicação.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.561/93, homologa o Procedimento Licitação, modalidade Pregão nº 021/2016, referente à aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas, para atendimento da Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto de licitação a proponente Mercado Marlier Ltda, São João, 24 de maio de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

Ato de Homologação e de Adjudicação.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.561/93, homologa o Procedimento Licitação, modalidade Pregão nº 021/2016, referente à contratação de empresa para implementação do programa de melhora contínua do desempenho da Administração Municipal, com ênfase a qualidade dos serviços oferecidos à população, relacionamento interno e externo e atendimento ao público, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto de licitação a proponente AB Brasil Pesquisas Consultoria e Marketing Ltda, São João, 24 de maio de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

Extrato do Termo Aditivo nº 085/2016

Contratante: Município de São João, Contratada: Márcio Giro Guarnati e Outros, Objeto: Registro de preços do Contrato nº 008/2012, no período de janeiro/2015 a janeiro/2016 em 10 (dez)%, passando o valor mensal para R\$ 1.010,00.

Extrato do Contrato nº 131/2016

Contratante: Município de São João, Contratada: AB Brasil Pesquisas Consultoria e Marketing Ltda, Objeto: Contratação de empresa para implementação do programa de melhora contínua do desempenho da Administração Municipal, com ênfase a qualidade dos serviços oferecidos à população, relacionamento interno e externo e atendimento ao público. Valor Global: R\$ 52.000,00.

Extrato do Contrato nº 132/2016

Contratante: Município de São João, Contratada: Mercado Marlier Ltda, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas, para atendimento da Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos. Valor Global: R\$ 35.469,00.

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 02/2016.

O Município de São João - Paraná, torna pública, que no dia 20 de maio de junho de 2016, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2016, que tem por objetivo contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e melhoria na Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no Distrito de Nova Lourdes, Município de São João-PR, conforme projetos, planilhas e memoriais. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Comissão de Licitação ou pelo telefone: 45-3533-8300 ou e-mail licitacao@hama.com.br - São João, 30 de maio de 2016 Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **CONCORRENCIA nº 02/2016** de 27/04/2016, que tem por objeto. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: PAVIMAR -CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Valor global: R\$ 3.032.140,00 (Três Milhões, Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta Reais)

Prazo de execução: 150 Dias
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/06/2016</u>
JORNAL: <u>DIÁRIO</u>
EDICAO: <u>1202</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/06/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDICAO: <u>REGULAR</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2016
Data: 08.05.2016

Nome: **DAIANE GILICLI**, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Classe IA, Nível A

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74º, inciso I, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 001/2014 de 28 de junho de 2014, realizado em 10 de Agosto de 2014, Edital nº 008 de 22 de agosto de 2014 e Edital nº 026/2016 de 27 de Maio de 2016, CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 17 da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 12 a 14 da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, Lei nº 739 de 15 de fevereiro de 2007, **DAIANE GILICLI**, RG nº 9.130.069-5, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Nível A, cargo lotado de 02 horas semanais, a partir de 08 de Junho de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Portaria, revogada as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Oeste, em 08 de junho de 2016.

MACIEIR FIANONCINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

PARTES: Município de Santa Isabel do Oeste e ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA,
O. O. Aquisição de mobiliário geral para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Isabel do Oeste, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 30/05/17
VALOR TOTAL: R\$ 2.840,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
DATA: 30/05/16.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

PARTES: Município de Santa Isabel do Oeste e ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA,
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos para atender as necessidades de vigilância em saúde, assistência farmacêutica e odontologia da saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Isabel do Oeste - PR, com recursos próprios, do Estado e da União, para um período de 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 30/11/16
VALOR TOTAL: R\$ 14.282,07 (quatorze mil duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos).
DATA: 16/05/16

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

A Presidente da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 1636/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 23/2016

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0029205-04/2014.8.16.0164

CONTRATADO:

COMÉDIA DAVIMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 003-R\$ 2.512,58 (dois mil quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos)

COMÉDIA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - Item 001 e 002 - R\$ 3.421,36 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)

VALOR TOTAL R\$ 7.934,04 (Sete Mil, Noventa e Três e Quatro Reais e Quatro Centavos)

DATA: 30/05/2016

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003 - 2016

O Município de Santo Antônio do Sudoeste torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 29 de junho do ano de 2016, na sala do Departamento de Licitações no endereço Brasil nº 62 - Centro em Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, carteira de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, tijolo, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temporária, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pintura, pavimentação com paving e paisagismo conforme projeto e especificações, sob regime de empreitada por preço global, pelo menor preço. (veja anexos) (veja site: licitacoes.org.br)

Licitação nº	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Preço de preço (R\$)
003/2016	Contratação Capela Mortuária	01 - 01	100

A Parte Técnica com o Item do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço como indicado a partir do dia 13 de junho de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail kutaneva@pmas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3563 8000.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de junho de 2016

RICARDO ANTONIO ORTIRA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e material de expediente) para atender o Programa AFAP da Secretaria de Assistência Social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação de Santa Helena Prigogna, constante do Ata do Pregão Presencial nº 038/2016 de 16/05/2016, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(es) a(s) seguinte(s) empresa(s):

OSC SUPERMERCADO LTDA (com um valor de R\$ 20.148,84 (Vinte mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

FRIGORÍFICO CIA LTDA, com um valor de R\$ 4.571,96 (Quatro mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 28/06/2016

RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA Nº 0290-6 de 27/04/2016, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECONTEAMENTO COM CUBO PAVIMENTADO POLIÉTRICO COM 10,754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVÊNIO Nº 003/2016 SEIL, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente licitação na modalidade em que foi vencedora e seguinte empresa:

EMPRESA: PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Valor global: R\$ 3.032.140,00 (Três Milhões, Trinta e Doze Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais)

Plano de execução: 150 Dias

Para que surta seus efeitos legais

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a):

MARILIS CRISTINA TONINI, brasileira, casada, servidora municipal, presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.360/2016, vem por meio desta convocar a empresa **PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, para se fazer presente na Prefeitura Municipal para assinatura do contrato referente a Concorrência nº 02/2016, dos respectivos itens das quais esta empresa deu-se por vencedora, em cumprimento com o Despacho do Senhor Prefeito Municipal.

Condiciona a assinatura do contrato, a apresentação da garantia de execução da obra, como prevê o edital, sendo 5% do valor contratado (R\$ 3.032.140,00), no caso de fiança bancária, o prazo deve ser da execução, 150 Dias meses, acrescidos de 90 dias.

Cumprindo o prazo previsto por lei, esta empresa deve se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de junho de 2016.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Representante Legal da empresa
CLAIR BERNARDETI TESSER

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de junho de 2016 10:07
Para: Raquel Witt - PAVIMAR (raquel@pavimar.com.br)
Assunto: NOTIFICAÇÃO CONTRATO CONCORRENCIA 002 2016
Anexos: NOTIFICAÇÃO FEANÇA BANCARÍA CONCORRENCIA 002 2016.doc

Segue, anexo ao email, NOTIFICAÇÃO, para formalização da garantia do contrato da concorrência 002/2016

Obrigado

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



Apólice de Seguro Garantia

Número: 224715424144705

Proposta: 260.020

Pela presente apólice, a POTTENCIAL SEGURADORA S/A CNPJ: 11.659.534/0001-74, com sede a Avenida Afonso Pena, 4100 13º andar - Centro - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA CNPJ: 75.927.562/0001-55 AV BRAS L. S/N - CENTRO - STO ANTONIO DO SUDOESTE PR, as obrigações firmadas pelo TOMADOR PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 19.569.395/0001-31 RODOVIA PR 403 KM 09, S/Nº INTERIOR - FRANCISCO BELTRÃO - PR, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Construção - Fomento ou Prestação de Serviços	R\$ 151.607,00	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização

Objeto da Garantia: Destinado a garantia do Contrato nº 002016, execução de recapamento asfáltico por CBUQ (Cimento Betuminoso Usinado a Quente), pavimento sólido com 10,754 (10) metros de extensão

Coberturas/Contratadas	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Construção - Fomento ou Prestação de Serviços	R\$ 151.607,00	R\$ 739,00	09/06/2016	04/06/2017

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susap: 100628936

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autoridade Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15444/00/18(2014-2). O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral dos Corretoras, deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 3933 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 09/06/2016 11:01:00

Jesus de Lima Neto
Diretor

Ricardo José de Gregório
Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/09/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art.1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem, conteúdos digitais bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, não ser verificada no endereço



Apólice de Seguro Garantia

Número 22-0775-02-01441/05

Proposta: 253 320

Dados do prêmio de seguro:

Prêmio líquido:	R\$ 759,00
Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	R\$ 0,00
Adicional de fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio total:	R\$ 759,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	20/06/2016	R\$ 759,00



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0144706

Proposta: 288.320

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garantia o lie cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou coberturas; adicional(is); expressamente contratada(s); em razão de participação em licitação, em contrato principal referente a obras, serviços inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0144-035

Proposta: 280.325

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora, a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia, seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador, devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3, ficará suspenso voltando a correr a partir da data em que se dar a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação por escrito, da seguradora no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta decenda de contratação ou alteração de resseguro facultativo o prazo aludido no item 3.3, será suspenso até que o ressegurado se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serve de base para a avaliação do risco pela seguradora o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, cabendo à seguradora emitir o respectivo endosso.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0776-02-0144705

Proposta: 283.320

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas conveniadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será cobrada a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Fazer as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para o efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0773-02-0144705

Proposta: 253.030

7.4. Caso a seguradora conduta pela não caracterização do sinistro comunicara formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal de forma a lhe dar continuidade sob a sua integral responsabilidade, e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. O prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 8.2.1, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Clausula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis" contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE = índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística = o índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0144705

Proposta: 283.320

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro;

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurado, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.1. destas Condições Gerais.

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução na apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assinarem o acordo;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término da vigência previsto na apólice salvo se estabelecido em contrato nas Condições

Financeiras



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0141/05

Proposta: 253.220

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou resgatada após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido.

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo e.t. dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver

todas as suas litígios com a sociedade seguradora por meio de litígio arbitral, desde que não haja a mesma opção



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-C2-0144705

Proposta: 253.320

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise de risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim, nestas indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias (sete) da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****1. OBJETO.**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se para efeito desta modalidade, além das definições constantes no art. 5º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras.

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo peninente a execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis no caso de concessões e permissões de serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II no item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término da vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópia de site notificações contra notificações documentais extrajudiciais inclusive e-mail



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0144705

Proposta: 295 360

- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0144705

Proposta: 280.520

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

! Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, cocontratados e suas controladas, controladoras coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

CONTRATO REGISTRADO SOB Nº 092/2016

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Brasil, 621-centro, com CNPJ/MF nº 75.927.582/0001-55, através de seu Prefeito Municipal, devidamente representada pelo Sr. RICARDO ANTONIO ORLINÁ, brasileiro, portador do RG nº 6.263.201-1 SSP/PR e CPF/MF sob nº 0020.697.089-77, residente e domiciliado neste Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná e de outro lado a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, firma estabelecida a Rodovia PR 483, Km 09, sn. interior, no município de Francisco Beltrão PR, com CNPJ/MF nº 79.569.398/0001-31 neste ato representado por seu(s) representante(s) legal(is), senhora CLAIR BERNARDETI TESSER, tem entre si, justo e contrato através do Procedimento Administrativo de Licitação/Concorrência nº 002/2016, em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.**

, Conforme condições estabelecidas na Pasta Técnica (Anexo 1) do edital da Concorrência nº 002/2016, os quais passam a integrar este instrumento, após assinatura das partes, para todos os fins e efeitos de direito e nas condições estabelecidas no presente Contrato.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.	1,00	lit.	3.022.140,00	3.022.140,00
TOTAL						3.022.140,00



1.1.1 - O regime de execução indireta da obra constante acima será a da empreitada por preço global. POR LOTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ 3.032.140,00 (três milhões, trinta e dois mil cento e quarenta reais), correspondentes à execução da totalidade do objeto licitado.

2.2. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive, o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor do presente contrato será fixo e irrevogável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação das propostas.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos retardadores da execução da obra, que façam prolongar o prazo além dos 10 (dez) meses, desde que comprovadamente não haja culpa da empresa contratada e desde que pactuados formalmente pelas partes, fica estipulado o índice de reajuste abaixo especificado para correção dos preços dos serviços remanescentes.

3.2.1. Os preços poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, tomando-se por base a variação do Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificação - coluna 35, publicado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a fórmula abaixo:

$$PR = P_0 \times (ICCO_1 / ICCO_0)$$

Sendo:

PR = Preço reajustado

P₀ = Preço inicial do contrato

ICCO = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificação - coluna 35

ICCO₁ / ICCO₀ - variação do ICCO, ocorrida entre o mês da data de apresentação da proposta e o mês de aplicação de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

3.3.1. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

3.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preço(s), deverá a Contratada demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6. O contrato administrativo firmado só poderá ser alterado com as devidas justificativas.

3.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do

Convenio nº 003/2016 - SEJ, e contrapartida municipal.

Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional orçamentária	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	640	05 005 15 451 2602 2014	0	4 4 90.51 00 30	De Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO

5.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início dos Serviços" emitido Pelo Prefeito Municipal.

5.1.1 A execução dos serviços é de no máximo 150 (cento e cinquenta) dias.

5.1.2A Ordem de Início dos Serviços deverá ser recebida pela empresa contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, sob pena das penalidades previstas na cláusula décima nona deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6.1. Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados por aditivo contratual; mediante justificativa devidamente fundamentada da autoridade competente, nos seguintes casos:

6.1.1. Alteração do projeto ou especificações, pelo Contratante;

6.1.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

6.1.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante;

6.1.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.1.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6.1.6. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE ADIMPLENTO DO CONTRATO

7.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de 151.607,00 (cento e cinquenta e um mil seiscientos e sete reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de APLICIE DE SEGURO GARANTIA, nos termos do subitem 14.3 do Edital de Concorrência nº 002/2016, e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, nos termos do artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A garantia total será retida se a Contratada der causa ao desluzimento do Contrato, para que o Contratante possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

7.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a Contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

7.4. Os instrumentos convocatórios devem conter disposição prevendo que a execução completa do contrato só acontecerá quando o contratado comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada, autorizando, para tanto, a fiscalização desses encargos, assim como o desconto na fatura, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.4.1. Após o término da vigência do presente Contrato, a execução completa se dá com o cumprimento das obrigações, a garantia prestada será liberada, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, dirigido à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A liberação se dará mediante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

9.1. Apresentar os seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela Contratada, após a assinatura do presente Contrato:

- a) carta de indicação do engenheiro e/ou arquiteto responsável técnico pela obra, que deverá ser profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnica, acompanhada da devida anotação de responsabilidade técnica - ART e/ou RRT. Admitir-se-á a substituição do responsável técnico, durante a execução contratual, por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- b) averbação de seu registro no CREA-PR, na hipótese do engenheiro ser de outra região, de acordo com a Lei nº 5.194/66;

9.2. Analisar, do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do Contrato e comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos as discrepâncias, omissões ou erros, inclusive quaisquer transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou leis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura deste instrumento. Após esse período, não caberá à Contratada o direito de reclamar, seja em que tempo for, sobre quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente;

9.3. Apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, o comprovante de sua inscrição municipal, no Cadastro de Contribuintes do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, caso ainda não cadastrada;

9.4. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado;

9.5. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.6. Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 9.8. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo de 10 (dez) dias úteis, fica facultado ao Contratante requerer que ela seja executada à custa da contratada, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à Contratada;
- 9.8.1. Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento à Contratada o valor da obrigação constituirá uma dívida vencida e o valor dado em garantia poderá ser retido pelo Contratante;
- 9.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;
- 9.10. Comunicar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no prazo de 24, (vinte e quatro), horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da obra;
- 9.11. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo Contratante no livro de ocorrências;
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.14. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, civis e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 9.15. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;
- 9.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes, em especial as subterrâneas pertencentes a Concessionária de Serviços Públicos, Autarquias, Empresas Públicas ou Empresas Privadas de Fornecimento e Prestação dos Serviços de Água e Esgoto, Força e Luz, Telefonia e outros.
- 9.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra;
- 9.18. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;

17



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 9.19. Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT;
- 9.20. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;
- 9.21. Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados;
- 9.22. Manter o local dos serviços sempre em ordem e em segurança, em excelentes condições sanitárias, inclusive no tocante a operários, bem como as pessoas autorizadas para sua fiscalização;
- 9.23. Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início dos serviços, uma placa de obra conforme modelo fornecido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- 9.24. Cumprir rigorosamente o cronograma físico da obra, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Cláusula Décima Nona;
- 9.25. Elaborar o Diário de Obra incluindo diariamente, pelo Engenheiro Preposto Responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto;
- 9.26. Apresentar à Fiscalização do Departamento de Engenharia a relação dos funcionários, devidamente registrados, após a assinatura do contrato e antes do início da obra;
- 9.27. Apresentar à Fiscalização do Departamento de Engenharia mensalmente, junto com a medição, cópia da relação de trabalhadores, guia recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP) e guia da Previdência Social (GPS), devendo tudo ser juntado no Processo Administrativo próprio daquela secretaria;
- 9.28. Iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços;
- 9.29. Apresentar à fiscalização do Departamento de Engenharia, até o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, listagem com marca de todos os materiais a serem utilizados na obra desde a fundação até o acabamento, os mesmos, deverão ser de primeira qualidade e após, a aprovação da listagem por parte da fiscalização, não poderão ser substituídos. Na divergência sobre primeira qualidade, serão utilizados os critérios do IPT. A listagem deverá também, contar com preço unitário e global.
- 9.30. Submeter à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, até o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, amostras dos materiais empregados nos serviços, que deverão apresentar as mesmas características da listagem citada no subitem 9.29, se solicitados.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 9.31. Cumprir todas as normas regulamentadoras (NR's) de segurança, medicina e higiene do trabalho, e em especial as Nr 18 – condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção; Nr 1 – disposições gerais; Nr 6 – equipamentos de proteção individual; Nr 12 – máquinas e equipamentos;
- 9.32. Substituir o uso de formas e andaimes descartáveis, feitos com madeira amazônica ou de origem não autorizada ou desconhecida, por outras alternativas reutilizáveis, disponíveis no mercado.
- 9.33. Destinar o entulho da construção civil obedecendo a legislação vigente.
- 9.34. Permanecer engenheiro e/ou arquiteto, responsável técnico da obra diariamente no canteiro de obras, ou em períodos mais espaçados, desde que autorizado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme artigo 68 da Lei nº 8.666/93.
- 9.35 – Caso existam divergências entre as presente obrigações e as constantes dos cadernos técnicos que acompanharam a licitação, as últimas prevalecerão.
- 9.36 – A fiscalização mensal, feita antes do pagamento da fatura, a ser efetuada pela contratada, deverá ser instrumentalizada com planilha que conterá os seguintes campos: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhado, horas extra trabalhadas, férias, licenças, faltas e demais ocorrências.
- 9.37 – A empresa contratada deverá, de forma a comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, enviando os seguintes documentos juntamente com a nota fiscal.
- a) Documento Fiscal:
 - Certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da União;
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - Certidão negativa de débitos junto à fazenda estadual da sede da contratada;
 - Certidão negativa de débitos junto à fazenda municipal;
 - Certificado de regularidade junto ao FGTS;
 - Extrato de consulta do cadastro único de fornecedores em substituição aos documentos acima.
 - b) Documentação Previdenciária (relativa ao mês anterior da prestação dos serviços)
 - Folha de pagamento;
 - GFIP;
 - Guia de recolhimento da contribuição previdenciária;
 - Guia de recolhimento da contribuição para o FGTS;
 - c) Documentação Trabalhista (relativa ao mês anterior da prestação dos serviços):
 - Comprovantes de pagamento dos salários e adicionais (incluindo férias);
 - Comprovantes de entrega dos benefícios: vale-transporte, vale-alimentação etc;
 - Atualização de Valor Devido e Juros (pagamento com atraso);



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

9.38 – A empresa vencedora, obrigatoriamente, deverá apresentar a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica pela execução da obra.

9.39 – O Diário da Obra deverá ser apresentado em conjunto com as medições.

9.40 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com base no artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

9.41 – Obriga-se a contratada a atender às solicitações provenientes da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

10.1. Fornecer à Contratada a "Ordem de Início dos Serviços" que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, após assinatura do presente Contrato;

10.2. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da obra;

10.3. Tomar ciência e rubricar todas as anotações lançadas no Diário de Obra elaborado pela Contratada, tomando todas as providências decorrentes;

10.4. Aprovar por etapas os serviços executados pela Contratada;

10.5. Aprovar antes da emissão da Ordem de Início dos Serviços, a escolha dos materiais a serem aplicados na obra, conforme a classificação de qualidade estabelecida na Pasta Técnica;

10.6. Promover o apontamento e atestar as medições dos serviços executados, nos termos da Cláusula Décima Terceira do presente instrumento;

10.7. Efetuar os pagamentos devidos, nos termos da Cláusula Décima Quarta do presente instrumento.

10.8. Fiscalizar a execução do contrato administrativo.

10.9. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.9.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado.

10.9.2. Definitivamente, por servidor designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

comprove a adequação do objeto aos termos contratual observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Anexo I - Pasta Técnica, contendo: Informações Preliminares para elaboração e aprovação dos Projetos, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Instrumento Convocatório da licitação, os contidos nos incisos I a III do artigo 7º da Lei nº 8.666/93, e a proposta do licitante vencedor do Processo Administrativo.

11.2. O Edital de Licitação também faz parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666/93, o contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

12.2. A contratada será a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos os encargos trabalhistas e tributários.

12.3. Constituirá motivo para rescisão do contrato administrativo, a subcontratação do objeto licitado sem a devida autorização da contratante, nos termos do artigo 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A medição dos serviços contratados será efetuada mensalmente e entregue à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, juntamente com os documentos mencionados no subitem 9.27, nas seguintes condições:

13.2. Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo Contratante, sendo para tanto considerado a qualidade dos materiais e mão-de-obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo.

13.3. A medição deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a sua conferência e processamento.

13.4. A medição não aprovada será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a partir da data de sua reapresentação.

13.5. A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13.6. Na hipótese de não pronunciamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição.

13.7. Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir fatura referente aos serviços medidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O representante do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo

previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

14.2. Contratada apresentará no Departamento de Engenharia, os documentos contidos no item 9.27, juntamente com a nota fiscal contendo os valores devidos, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.

14.3. A nota fiscal não aprovada pelo Departamento de Engenharia, será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 14.2, a partir da data de sua reapresentação.

14.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços.

14.5 - Os pagamentos serão efetuados após as medições dos serviços aprovados pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal, desde que haja saldo financeiro do Convênio na conta do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

14.6. O pagamento da primeira parcela ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Registro da Obra no CREA;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA - PR, na hipótese de ser de outra região.

14.7. O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

15.1. No desempenho de suas atividades é assegurado, ao órgão fiscalizador, o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições,



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

489E

inclusive solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento.

15.2. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da total responsabilidade de executar a obra, com toda cautela e boa técnica.

15.3 - Fica designado como gestor do presente contrato, o Sr. FELIPE ANDRADE BLICK (ENGENHEIRO CIVIL).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

16.1. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato será observado, no que couber, a disposição contida nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da apresentação do "As built" da obra ou serviço, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, acompanhado da comunicação escrita da Contratada para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

16.3. Na hipótese da não-aceitação dos serviços o Contratante registrará o fato no livro de ocorrências, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não-aceitação.

16.4. Atendidas todas as exigências registradas no Livro de Ocorrências, a Contratada deverá solicitar novamente o recebimento da obra, e, estando conforme, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

16.5. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pelo Engenheiro do Município e o senhor Prefeito Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, desde que corrigidos reparados, removidos, reconstruídos, as expensas da contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados no referido período, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

16.6. A execução completa do contrato só acontecerá quando o contratado comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada, para tanto, a fiscalização desses encargos, assim como o desconto na fatura, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis. Também deverá haver disposição nos instrumentos convocatórios de que o contratado deverá comprovar, durante toda a execução do contrato administrativo, a regularidade dos incisos III a V do artigo 29 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17.1. A Contratada responderá durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, assim em razão dos materiais, como do solo nos termos do disposto no artigo 618 do Código Civil.

17.2 – Em conformidade com o Decreto nº 6.332/13, e a súmula 331 do TST, a empresa fica obrigada a apresentar toda a documentação trabalhista e previdenciária com relação a obra.

17.3 – O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias pela licitante deverá ser noticiada à Procuradoria Geral do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para tomada de providências extrajudiciais ou judiciais visando ao ressarcimento dos cofres públicos, sem prejuízo da imposição à licitante das sanções previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PESSOAL

18.1. O pessoal que a Contratada empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com o Contratante e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir o Contratante a ser acionado judicialmente, a Contratada o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

19.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

19.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada, concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE;

19.1.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no desenvolvimento das obras em relação ao Cronograma Físico, calculado sobre o serviço realizado com atraso, até o quinto dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 19.1.3 desta cláusula;

19.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no desenvolvimento das obras em relação ao cronograma físico ou na hipótese de não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

19.1.4. Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de não cumprimento de qualquer dos itens previstos neste contrato, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

19.1.5. Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que será concedida sempre que o

Handwritten signature and initials in blue ink.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

19.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou cobrada judicialmente.

19.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis. A aplicação das sanções administrativas são independentes das responsabilidades civis e penais.

19.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

19.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

20.1. A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

21.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada no termo do art. 79 do mesmo diploma legal.

21.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato, unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao Contratante os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

22.1. Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, realizou-se licitação na modalidade Concorrência sob nº 002/2016, em nome da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

23.1. O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação e à proposta do licitante do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1. Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

492 E

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

El por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-Pr., 10 de junho de 2016.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



CLAIR BERNARDETTI TESSER
CPF Nº 879.835.709-68
Procuradora

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONULLO ORTOLAN
CPF Nº: 717 609.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056 065 349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2016
Concorrência nº 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ Nº 79.569.398/0001-31

Representante: CLAIR BERNARDETI TESSER

CPF nº 839.835.709-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL

VALOR TOTAL: R\$ 3.032.140,00 (Três Milhões, Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta Reais)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 150 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10 de Junho
JORNAL:	Diários
EDICÃO:	1003
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10 de Junho
JORNAL:	Diários
EDICÃO:	1003
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO II PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de veículos do município pela Rodovia Federal do Brasil de Cascavel/PR

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.888/93, torna-se público o resultado de seleção em epígrafe, apressando o vencedor pelo critério de menor preço por item

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Contratação de empresa para transporte de 11 veículos doados ao município pela Rodovia Federal do Brasil de Cascavel/PR	SEMP	1,00	158,00	1.261,00	
TOTAL						1.261,00

Homologação e presente solicitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de junho de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

AMBIENTE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 443/2016 - PROCESSO Nº 210/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por este, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subalternação pela Lei nº 8865 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 37.250,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)

2.1 Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 28/06/2016 até as 14:00 horas

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/06/2016 às 14:00 horas

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-9000 e através do e-mail licitacao@pmcas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de junho de 2016
RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AMBIENTE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 442/2016 - PROCESSO Nº 272/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por este, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subalternação pela Lei nº 8865 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, DE Nº 442/2016 de 09/06/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas com operador, de QUINDAS E LUM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBDCÁVELAÇÃO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 86.730,00 (Oitenta e Seis Mil e Setecentos Reais)

2.1 Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 28/06/2016 até as 08:00 horas

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/06/2016 às 09:00 horas

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-9000 e através do e-mail licitacao@pmcas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de junho de 2016
RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2016 II PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: RODOLUPE TRANSPORTES LTDA-EPP

CNPJ Nº 15.233.230/0001-55

Representante: ULIS HENRIQUE SIQUEIRA

CPF nº 010.858.349-04

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de veículos doados ao município pela Rodovia Federal do Brasil de Cascavel/PR

VALOR TOTAL: R\$ 3.981,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 06/06/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2016 II Condição nº 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ Nº 79.586.398/0001-31

Representante: CLAIR BERNARDETI TESSER

CPF nº 838.835.759-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO COM CBUCA, PAVIMENTO PULVEDRICO COM 13.754,34 MÉTROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SÉL

VALOR TOTAL: R\$ 3.032.140,00 (Três Milhões, Trinta e Dois Mil, Cem e Quarenta e Quatro Reais)

PRazo EXECUÇÃO DA OBRA: 160 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/05/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2016

RICARDO ANTONIO ORTIRA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2014

Tomada de preços Nº 18/2014

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Sica e Araça sendo a Perfuração de 02 poços, instalação de rede de Distribuição, Casa de Tietjmann e Reservatório no Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR Convênio nº 770452/2012-MI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESANOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 12/12/2016

VIGENCIA EXECUÇÃO: 12/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN - Representante Legal

SÃO JOÃO**PREFEITURA****DECRETO Nº 2.209, DE 10 DE JUNHO DE 2016**

Insere candidato aprovado no Concurso Público promovido pelo Município de São João em Final de Lista.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a reclassificação no final de lista de aprovados em concurso público não acarreta prejuízo a terceiros nem à Administração;

Considerando que a reclassificação não implica violação a ordem classificatória

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a candidata no seqüência reclassificada, aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.115/2016, que assim o requer, insere seu nome em Final de Lista, ficando a nova classificação a expressa no presente Decreto, conforme mencionado na tabela Final de Lista

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

Cargo: Auxiliar de Limpeza Social

Nome do Candidato	Classificação (RGI)	Categoria	Final de Lista
Luciana Dos Santos Moraes	8.511,00 e 99	12	14

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 13 de junho de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASHARETTO

PORTARIA Nº 4.531, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Lei nº 1.205/2010

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Sidore Maria Schae, RG nº 9.073.781-2-PR, emitida em 09/05/2016 em virtude do falecimento de seu Avô Alberto Cesarini.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 10 de junho de 2016

ALTAIR JOSÉ GASHARETTO



CREA-PR Conselho Regional Brasileiro de Engenheiros do Estado do Paraná
Associação de Responsabilidades Técnicas Lei nº 8424/74
Rua Moraes Pereira 21 - Maracá - Curitiba - Paraná
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20162481951
Obra no Sistema Técnico
ART Principal

495

E

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Projeto de Rua 2226, MERCADO MESIBRO (CPR-401.210.204-15)

Tipo Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: POLIEDRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Construtora: POLIEDRO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Endereço: AVENIDA BRASIL 621 CENTRO

CEP: 85710000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR Fone: 44090000

Local da Obra: MARACÁ NOROESTE (RDEE) - KM 05 - LINDA D'ÁGUA - KM 13 S/N

REGIÃO MUNICIPAL - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

Nº Cadastro: PR-1774/02

Nº Voto CREA: -

Nº Registro: 9154

L.P.R.C.N.F.: 75/97/ 6820201-55

Construtora: POLIEDRO

Cidade: -

CEP: 85710000

Local

Legenda: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Table with 2 columns: Item, Descrição. Rows include: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, 2 - EXECUÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, 3 - OBRAS RECONSTRUTIVAS/REFORMAS, 4 - ARRUMAÇÃO, 5 - EXECUÇÃO, 6 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, 7 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PARTE CORRENTE, 8 - SERVIÇOS

Quantidade: 15754,34 METRO

Unidade Comp: 2

Sua N
ART Nº
20162481951

Data Inicio: 04/05/2016
Data Conclusão: 04/05/2017
Unidade de Classe: 375

Valor Total: R\$ 195,00

RELAZÃO DE SERVIÇOS - TABELA VALOR DE CONTRATO

Obra: Rua 2226 - MERCADO MESIBRO (CPR-401.210.204-15)

Descrição dos serviços contratados: SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CIVIL - PROJETO DE RUA 2226, MERCADO MESIBRO (CPR-401.210.204-15). OBRAS RECONSTRUTIVAS/REFORMAS - ARRUMAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PARTE CORRENTE - SERVIÇOS. Valor Total: R\$ 195,00.

Ricardo Antônio Jório
Prestador Municipal
030-697-080-77

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra e ser entregue aos efetivos de fiscalização do CREA-PR
Central de informações do CREA-PR: 0500 041 0067
A autenticação desta documentação poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



Ministério da Fazenda

Destiques do governo



Receita Federal



Início

Ajuda | Sair

Contribuinte: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Matrícula CEI

Tipo de Matrícula: Obra de Pessoa Jurídica - Outras Modalidades

Número da Matrícula: 51 236 1538770

Preencha os campos abaixo para cadastrar uma nova matrícula CEI

Nome *	PAVIMAR CONSTR. OBRAS - MUN. STO. ANTONIO
Endereço	
Logradouro (Av, Rua, etc) *	MARCIANÓPOLIS KM 05 - LINHA OUTRA KM 13
Bairro	RODOVIA MUNICIPAL
CEP *	85710000
Telefone	: 48 35241700
Fax	: 48 35241700
E-mail	PAVIMAR@NETCOMTA.COM.BR
Endereço de correspondência	
Logradouro (Av, Rua, etc)	AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1055
Bairro	CENTRO
CEP *	85601000
Vinculo do Responsável *	Construtor
Vinculo com o Governo *	Direto
FPAS *	507 - INDÚSTRIAS, INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL
CNAE *	4525 - OBRAS VARIAS - INCLUSIVE MANUTENÇÃO
Natureza Jurídica *	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Grau de Risco	Grande
AJRTJ C.N.E.A	002481853
Local	
Alvara	
Data do início da Obra *	09/06/2016 dd/mm/aaaa
Dados da Obra - 1	
Descrição *	RECAPE EM CBUO
Medida *	10,754,34
Unidade *	Metro
Dados da Obra - 2	
Descrição	
Medida	0,00
Unidade	
Dados da Obra - 3	
Descrição	
Medida	0,00
Unidade	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
CONCORRENCIA Nº 02/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PAVIMAR -CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 79.569.398/0001-31, neste ato representada por CLAIR BERNADETI TESSER, portador do CPF nº 839.835.709-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que houve um equívoco no Convênio e na Planilha, não constando nos mesmos a contrapartida física do município, ficando a mesma incluída como contrapartida financeira;
- que está bem explicado no Plano de Trabalho;
- que não impedirá a execução do objeto.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo de supressão ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valores, conforme planilha, consoante disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - a referida supressão perfaz o valor total de R\$ 78.906,52 (setenta e oito mil, novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Subcláusula Segunda - Com a supressão, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - fica suprimido Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL, nos seguinte termos e condições (suprimido):

ÍTEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	1	1	12319	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES CONVENIO Nº 003/2016 SEIL		GL	1,00	2.953.231,48	2.953.231,48
TOTAL									2.953.231,48

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinaram o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 22/09/2016

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.882/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

PAVIMAR -CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ n.º 79.569.398/0001-31
CLAIR BERNARDETI TESSER
CPF n.º 839.835.709-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
Concorrência nº 02/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVÊNIO Nº 003/2016 SEIL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

VALOR SUPRIMIDO: 78.908,52

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNADETI TESSER - Representante Legal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DATA: 22/09/2016
VALOR: 0,00 R\$
VALOR: 1196 €

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DATA: 24/09/2016
VALOR: 1196 €
VALOR: 1195 €



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Termo Aditivo de Supressão

Seguindo os trâmites legais, o Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Antônio Ortíña, requereu a esta Procuradoria Jurídica Municipal a lavratura de parecer que reveste-se de absoluta importância para a administração pública municipal a cerca de Aditivo de Supressão, referente ao Contrato Administrativo nº 92/2016 da Concorrência nº 02/2016, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa para execução de recapeamento com CBUQ, Pavimento Poliédrico com 10.754,34 metros de extensão, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes, Convênio nº 003/2016 SEIL"

Considerando que trata-se da execução de Recapeamento asfáltico (Km 13 – Marciánópolis), regido pelo Contrato Administrativo Nº 092/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste e a PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e

Considerando o Parecer Técnico nº 24/2016 do Sr. Felipe Andrade Blick, Engenheiro Civil deste Município, o Contrato CV003/2016SEIL – Execução de serviços de recape asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), esclarece que referente à contrapartida deste Município dar-se-á da seguinte forma:

- a) A Contra partida pós licitação é de R\$ 124.644,98 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 45.736,46 (quarenta e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), de contra partida financeira que será executado pela empresa contratada (execução indireta) e corresponde aos seguintes serviços: Item 1- Sinalização e Item 3.1 - Limpeza e varredura do pavimento poliédrico;
- b) Já os R\$ 78.908,52 (setenta e oito mil, novecentos e oito reais e cinquenta e dois centos), restantes, será em contrapartida física que será executado pelo Município (execução direta), conforme Plano de Trabalho aprovado junto ao Departamento de Estradas de Rudagem – DER (anexo), que corresponde aos seguintes serviços: Item 2 – drenagem de obras artes e Item 3.2 – Escarificação, regularização e compactação da lateral de pista. Conforme consta nas planilhas em anexo.

É oportuno ressaltar a posição predominante do Tribunal de Contas da União que, de um lado, preserva os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública e, de outra, mantém hígido o ditame constitucional inserto no inciso XXI do art. 37 da CF que pugna pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

©



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

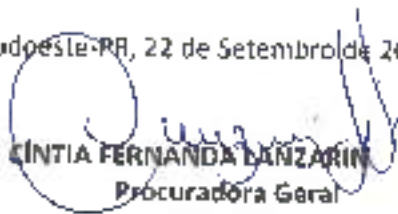
Tais princípios são oportunos de menção pelo fato de que dentro da lógica do processo licitatório, e atendendo os preceitos legais cabe à Administração a prerrogativa do aditivo considerando a legislação.

Ademais, deve-se considerar que por mais bem elaborados, os projetos é de se esperar que no momento da execução dos projetos possam surgir algumas surpresas e imprevistos, sobretudo em obras.

E, considerando as medições em obra, as documentações, planilhas e projetos e em caráter opinativo somos **FAVORAVEL**, ao Aditivo de supressão, já referido.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 22 de Setembro de 2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
OAB/PR nº 32.208



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 – Centro – Fone: 46 3563 8000

E-mail: planejamento@pmsas.pr.gov.br

PARECER TÉCNICO Nº 24/2016.

ASSUNTO: Especificações Contrapartida Municipal.

Em relação ao contrato CV003/2016SEIL - Execução de serviços de recape asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) vimos através desta esclarecer referente a contrapartida do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Neste contrato a contrapartida pós licitação é de R\$ 124.644,98 reais, sendo R\$45.736,46, contrapartida financeira que será executado pela empresa contratada (execução indireta), corresponde aos seguintes serviços: Item 1 - Sinalização e Item 3.1 - Limpeza e varredura do pavimento poliédrico.

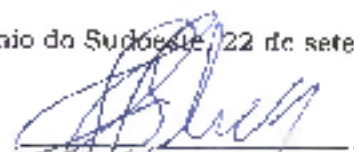
Já os R\$78.908,52 restantes, contrapartida física que será executado pelo Município (execução direta), conforme Plano de Trabalho aprovado junto ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER (anexo), corresponde aos seguintes serviços: Item 2 - drenagem de obras de artes e Item 3.2 - Escarificação, regularização e compactação da lateral de pista. Conforme consta nas planilhas em anexo.

Assim sendo, somos favoráveis ao aditivo de supressão de valores para atender ao Plano de Trabalho aprovado junto ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Trata-se da execução de Recapeamento asfáltico (Km 13 - Marciánópolis), regido pelo Contrato Administrativo Nº 092/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e a PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Sendo este o parecer, colocamo nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de setembro de 2016.


Felipe Andrade Blick
Engenheiro Civil
Crea-Pr: SC-1192B46/D

CYMBOLIC VALUE - PROBLEMS

Item	Description	Contract Value		Ref	Value	Amount	Date	Value	Date	Value	%
		Contract Value	Contract Value								
1	...	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	10/01/20				100,00%
2	...	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	10/01/20				100,00%
3	...	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	10/01/20				100,00%
4	...	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	10/01/20				100,00%
TOTAL											
GRAND TOTAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	10/01/20				100,00%
GRAND TOTAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	10/01/20				100,00%

S. L. ...

Engenheiro Civil
 CREA: 111224/R-0

MILMAM CONSTR. DE OBRAS LTDA
 Cidr Benedito Tesser
 RG 3.147.825-1 SSP/PR
 Representante Legal

NEREUNILUZ MANSIENHO
 N° 3.102.308-8 SSP/PR
 Engenheiro Civil
 CREA/PR: 17.797-D
 CREA/SC: 30.458-L

EMPENHO POR META		R\$		R\$	
EMPENHO ANUAL DE 2013 (R\$)		COMO DESPESAS		TOTAL	
EMPENHO DE 2013		EMPENHO DE 2013		EMPENHO DE 2013	
NUM	DESCRIÇÃO DO EMPENHO	JAN	FEV	MAR	ABR
	Outros				16.912,51
11	Tributação de Imposto de Renda de Pessoa Física	47	47	47	47
12	Contribuição para o PIS/Pasep e para a Cofre	47	47	47	47
13	Contribuição para o Fidejussão	47	47	47	47
2	Outros				16.912,51
21	Despesas com Pessoal	47	47	47	47
22	Despesas com Materiais	47	47	47	47
23	Despesas com Serviços	47	47	47	47
24	Despesas com Alugueiros	47	47	47	47
25	Despesas com Energia Elétrica	47	47	47	47
26	Despesas com Telefone	47	47	47	47
27	Despesas com Transporte	47	47	47	47
28	Despesas com Outros	47	47	47	47
3	Transferências				1.030.572,47
31	Transferências de Recursos Federais	47	47	47	47
32	Transferências de Recursos Estaduais	47	47	47	47
33	Transferências de Recursos Municipais	47	47	47	47
34	Transferências de Recursos de Empresas	47	47	47	47
35	Transferências de Recursos de Instituições	47	47	47	47
36	Transferências de Recursos de Outras Entidades	47	47	47	47
4	Outros				1.030.572,47
41	Outros	47	47	47	47
42	Outros	47	47	47	47
5	Outros				1.030.572,47
51	Outros	47	47	47	47
52	Outros	47	47	47	47
6	Outros				1.030.572,47
61	Outros	47	47	47	47
62	Outros	47	47	47	47
TOTAL				1.030.572,47	

Assinatura do responsável pela execução dos serviços: _____

(Assinatura)
MAXIMILIANO COSTA DE OBRAS LTDA
 Cnpj: 06.903.947/0001-11
 RG: 3.147.825-1 SSP/PR
 Advogado: [nome]

(Assinatura)
NEREU LUIZ MASIEIRO
 RG: 3.106.160-8 SSP/PR
 Engenheiro Civil
 CRA/PR 17.797-D
 CREA/SC 35 0711-1

CRONograma Pós-Licitação

Empreendedor: **CONDI SOBRE PAVIMENTO POLIURETANO EM MARCENOPÓLIS ATE A LINHA ULTRA-KM 11** | Município: **SANTO ANTONIO DO SUZANO/PE**

Item	Descrição dos Agrandamentos de Serviços	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
		Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
1	Revo 250kg	15.000	15.000,00	15.000	15.000,00	15.000	15.000,00	15.000	15.000,00	15.000	15.000,00
2	Preparação de terreno 0,10m	1.000	1.000,00	1.000	1.000,00	1.000	1.000,00	1.000	1.000,00	1.000	1.000,00
3	Formatação	1.000	1.000,00	1.000	1.000,00	1.000	1.000,00	1.000	1.000,00	1.000	1.000,00
4	Levante Topográfico	1.000	1.000,00	1.000	1.000,00	1.000	1.000,00	1.000	1.000,00	1.000	1.000,00
TOTAL		18.000	18.000,00	18.000	18.000,00	18.000	18.000,00	18.000	18.000,00	18.000	18.000,00

Requisitos: 1. Licença de Obra emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 2. Licença de Instalação emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 3. Licença de Funcionamento emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 4. Licença de Uso emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 5. Licença de Alvará emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 6. Licença de Habite-se emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 7. Licença de Regularização emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 8. Licença de Encerramento emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 9. Licença de Cancelamento emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 10. Licença de Suspensão emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 11. Licença de Retorno emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 12. Licença de Reabertura emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 13. Licença de Reforma emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 14. Licença de Ampliação emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 15. Licença de Mudança de Destino emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 16. Licença de Mudança de Área emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 17. Licença de Mudança de Altura emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 18. Licença de Mudança de Profundidade emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 19. Licença de Mudança de Largura emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 20. Licença de Mudança de Comprimento emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 21. Licença de Mudança de Volume emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 22. Licença de Mudança de Material emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 23. Licença de Mudança de Método emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 24. Licença de Mudança de Equipe emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 25. Licença de Mudança de Equipamento emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 26. Licença de Mudança de Local emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 27. Licença de Mudança de Data emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 28. Licença de Mudança de Valor emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 29. Licença de Mudança de Quantidade emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.
 30. Licença de Mudança de Qualidade emitida pelo Município de Santo Antônio do Suzano/PE.

Assinatura: *[Assinatura]* | Nome: **NEBU LUZ MASH** | RG: **9.102.604 SSP** | Endereço: **Engenheiro GOMES OLIVEIRA, 17797 - CHIAVEIRAS III - RECIFE/PE**

QCS - QUADRO DA COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - POR LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	PROGRAMAÇÃO	REPARSE	CONTRAPARTIDA		TOTAL	%	Empreitada
				FINANCEIRA	FÍSICA			
1	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00	100,00	100,00	
2	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00	100,00	100,00	
3	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00	100,00	100,00	
4	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00	100,00	100,00	
					TOTAL	4.000.000,00	100,00	100,00

RETIROS CONSULT. DE OBRAS LTDA
 Cnpj: 08.147.825-1 SSP/RS
 Representante Legal

NERELI LUIZ JAKS
 RG 9.102.460-9 SSP
 Representante Legal
 CREA/RG 17.797-1
 CREA/RG 38.888



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DFIL – DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE
INFRAESTRUTURA



PARECER TÉCNICO Nº003/2016	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE	
Nome do Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	
Objeto	RECAPEAMENTO COM CBUQ	
Programa	CAMINHOS DO DESENVOLVIMENTO	
Ação	PROTOCOLO 13.871.317-6	
Valor SEIL 1	R\$ 2.999.577,16	Valor Contrapartida 2 – R\$ 158.195,05
Valor Total 1 + 2	R\$ 3.157.772,21	

1. INTRODUÇÃO

Recapoeamento asfáltico com CBUQ em trechos de estradas municipais

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES E REPRESENTANTES LEGAIS

Estado representado pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística - SEIL, Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

3. PERTINÊNCIA DO OBJETO, AÇÃO ORÇAMENTARIA E OBJETIVOS E DA PROPONENTE

Recapoeamento com CBUQ em trechos de estradas municipais para facilitação do escoamento das safras, transporte escolar e demais serviços sociais. Repasse de recursos a Prefeitura mediante valores apurados em medição realizada pelo DER/PR

4. ESCOLHA DO PROJETO

Atendimento a população litorânea com serviços sociais e escoamento das safras agrícolas

6. REGULARIDADE DA EXECUÇÃO FÍSICA DOS CONVÊNIOS

Será acompanhada mediante medições mensais dos serviços executados, pelo Eng. Fiscal de DER/PR



6. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL DA PROPONENTE

A Prefeitura Municipal apresenta corpo técnico condizente para acompanhamento e fiscalização da obra solicitada

7. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DO PROJETO

Trecho 01 – Distrito Marcianópolis (R. Um) – ponto inicial 22J E 235.302 e S 7.109.567 e ponto final 22J E 235 236 e S 7.109 499;

Trecho 02 – Distrito Marcianópolis (Av. Castro Pereira)– ponto inicial 22J F 235 163 e S 7.109.548 e ponto final 22J F 235 488 e S 7 109.277

Trecho 03 – Distrito Marcianópolis à Comunidade km 13 -- ponto inicial: 22J E 235.498 e S 7.109.277 e ponto final 22J F 243 627 e S 7.112 810,

8. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Distrito de Marcianópolis. Comunidades do km 5, km 13, Linha Dutra e moradores da região

9. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Período será de 5 meses contados a partir da publicação do convênio no Diário Oficial do Estado do Paraná, em conformidade com cronograma físico-financeiro proposto pela municipal.

10. METAS E ATIVIDADES

Recapear com CBUQ pavimento poliédrico com 10 754,34 metros de extensão, de acordo com o plano de trabalho aprovado pelas partes. Trecho 1: Distrito de Marcianópolis (R. Um) com 98,22 m de extensão; Trecho 2: Distrito de Marcianópolis (Av. Castro Pereira) com extensão de 401 58 m de extensão; Trecho 3: Distrito Marcianópolis à Comunidade km 13 com extensão de 10 258,54 m.

11. METODOLOGIA

Conforme memorial descritivo da obra anexo ao processo

12. FORMA E PERCENTUAL DE CONTRAPARTIDA

O Estado repassará R\$ 2.998.577,16 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) para a execução do recapeamento asfáltico com CBUQ em 10 754,34 metros de extensão de estradas municipais e o Município em contrapartida fará os serviços de drenagem e obras de arte corrente, limpeza e varredura do pavimento poliédrico, limpeza e regularização das margens da estrada e sinalização.



13. FORMA DE DESEMBOLSO

Será mensal de acordo com medições realizadas pelo Engenheiro Fiscal do convênio e com o plano de trabalho.

14. MONITORAMENTO E VISTORIA *IN LOCO*

O Engenheiro Fiscal do DER/PR será o Sr ROBERTO MACHADO DOS SANTOS que realizará medições mensais no SMO/SIDER.

15. GESTOR

O Gestor indicado será o Sr NELSON FARHAT, RG 962 408-2, CPF 172.149.209-72, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco, n.º 416, na cidade de Cascavel/PR.

16. CONCLUSÃO

Em face da adequação técnica do projeto básico ora proposto e da atual situação da via, somos de parecer favorável à realização do convênio.

Em 24 de MARÇO de 2016.


ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS

NELSON FARHAT
SUPERINTENDENTE REGIONAL

Ciente com o parecer, encaminhado à Diretora Geral desta Secretaria de Estado para as providências pertinentes.


MARIA INÊS PREVEDELLO
CHEFE DA DFIL/SEIL



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Antiga

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
INVOLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 79.569.398/001-31
Rodovia PR 483 Km 09 s/n
PREFEITURA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DATA: 30 DE MAIO DE 2016 AS 09:00 HORAS



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ÍNDICE

PROPOSTA DE PREÇOS	002
Carta Proposta de Preços	003
Planilha de Serviços	005
Cronograma Físico – Financeiro	008
Composição do BDI	010
TERMO DE ENCERRAMENTO	012





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

PROPOSTA DE PREÇOS





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Carta Proposta de Preços

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Endereço: Rodovia PR 483 Km 09 s/n

CEP: 85605-590 Cidade: Francisco Beltrão Estado: Paraná

Telefone: (46) 3524-1700 Fax: (46) 3524-1700

1 - DO OBJETO

A presente proposta refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CRUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL**, conforme condições estabelecidas nos Anexos I - Pasta Técnica e II - Minuta de Termo de Contrato e do Edital Licitação de Concorrência nº 002/2016.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O preço global proposto é de **R\$ 3.128.840,12 (três milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais e doze centavos)** fixo e irredutível, para a execução dos serviços objeto desta licitação, sendo R\$ 2.815.956,11 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) referente aos materiais e R\$ 312.884,01 (trezentos e doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e um centavo) referente a mão de obra.

2.2 - No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, domingos e em feriados inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - Após o recebimento da Ordem de Início do Serviço, os serviços serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

3.2 - Os serviços objeto da presente proposta serão executados no prazo de 5 (CINCO) meses, contados da data de recebimento da "Ordem de Início de Serviço".

4 - DA DECLARAÇÃO

4.1. Declaramos que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução da obra conforme Cronograma Físico-Financeiro, que faz parte da Pasta Técnica.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
C/ele. Bernardete Tesser
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

NEREU LUIZ MASTERO
RG 3.102.160-0 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 17.197-0
CREA/SC 38.888-0





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

5 - ANEXOS DA PROPOSTA

5.1 - Constituem anexos da presente proposta:

- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro

6 - Dados Bancários:

Banco nº 004

Nº Agência 0616-5

Nome da Agência Francisco Beltrão

Nº Conta Corrente e o DV 7387-3

Fiscal e data: Francisco Beltrão - PR, 25 de maio de 2016.


Responsável pela empresa


Nome completo- Clair B. Tesser

RG n.º - 3.147.825-1 SSP/PR

CPF n.º - 839.835.709-68

Assinatura _____


PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA
Clair Bernadette Tesser
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal


NERELL LUIZ MASIEIRO
RG 9.102.160-0 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 17.197-D
CREA/SC 98





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Planilha de Serviços





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ORÇAMENTO GLOBAL

Descrição	quantidade	unidade	valor unitário R\$	valor total R\$	valor unitário R\$	valor total R\$	valor unitário R\$	valor total R\$
OBRA: CBUQ sobre pavimento polibitico Município: São Antonio do Sudorista - PR Local: Maracajápolis (SEDFI - Km 05 - Linha Dutra - Km 11) Data base: Setembro de 2015 - Com Onerosemção - BDI 35,47%								
COMPOZICAO								
010001	4,00	m ²	350,00	1.400,00	350,00	1.400,00		1.400,00
010002	2,00	m ²	110,00	220,00	110,00	220,00		220,00
010003	10,543	m ²	183,00	2.038,74	183,00	2.038,74		2.038,74
010004 010005 010006 010007 010008 010009 010010 010011 010012 010013 010014 010015 010016 010017 010018 010019 010020 010021 010022 010023 010024 010025 010026 010027 010028 010029 010030 010031 010032 010033 010034 010035 010036 010037 010038 010039 010040 010041 010042 010043 010044 010045 010046 010047 010048 010049 010050 010051 010052 010053 010054 010055 010056 010057 010058 010059 010060 010061 010062 010063 010064 010065 010066 010067 010068 010069 010070 010071 010072 010073 010074 010075 010076 010077 010078 010079 010080 010081 010082 010083 010084 010085 010086 010087 010088 010089 010090 010091 010092 010093 010094 010095 010096 010097 010098 010099 010100 010101 010102 010103 010104 010105 010106 010107 010108 010109 010110 010111 010112 010113 010114 010115 010116 010117 010118 010119 010120 010121 010122 010123 010124 010125 010126 010127 010128 010129 010130 010131 010132 010133 010134 010135 010136 010137 010138 010139 010140 010141 010142 010143 010144 010145 010146 010147 010148 010149 010150 010151 010152 010153 010154 010155 010156 010157 010158 010159 010160 010161 010162 010163 010164 010165 010166 010167 010168 010169 010170 010171 010172 010173 010174 010175 010176 010177 010178 010179 010180 010181 010182 010183 010184 010185 010186 010187 010188 010189 010190 010191 010192 010193 010194 010195 010196 010197 010198 010199 010200								
TOTAL GERAL				5.128.840,12		5.128.840,12		5.128.840,12

NEREU LUJZ MASIEIRO
 RG-8.102.360-8 SSP/PR
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 17.797.7
 CREA/SC 38

PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA
 CNPJ 08.040.888/0001-00
 RG 3.147.825-1 SSP/PR
 Representante Legal

[Handwritten signatures]

VISTO



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Cronograma Físico-Financeiro





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100


WERLENEZ MASIEIRO
 RG-3.102.160-0 SSP/PR
 Engenheiro Civil
 CREMER 17.797-0
 CREA/SEC 38 Art. 2


ANIMALAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Cid. Jardim Botânico
 RG 3.147.805-3 SSP/PR
 Representante Legal






CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.


Detalhamento do índice do BDI






CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

BDI COM CPRB 4,50% - LEI 13.161 31/08/2015 - VALIDADE 1/12/2015	
IMPOSTOS	ISS = 3,50
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPRB = 4,50
TOTAL	10,65
ADMINISTR.	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	6,00
BDI	35,469
BDI= 1,1065x1,10x1,05x1,06	
BDI arredond.	35,47%


PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA
Clair Bernadette Tessier
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal


NEREU LUIZ MASCARENHAS
RG 3.102.360-0 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 17.797-0
CREA/SC 38 000.c





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

TERMO DE ENCERRAMENTO





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de Proposta de Preços para a Concorrência N.º 002/2016, **013 (treze)** folhas numericamente ordenadas.

Francisco Beltrão - PR, 24 de maio de 2016.


PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA.
Chile Carmo de Tesser
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

INVOLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 79.569.398/001-31

Rodovia PR 483 Km 09 s/n

PREFEITURA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DATA: 30 DE MAIO DE 2016 AS 09:00 HORAS



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ÍNDICE

PROPOSTA DE PREÇOS	002
Carta Proposta de Preços	003
Planilha de Serviços	005
Cronograma Físico - Financeiro	008
Composição do BDI	010
TERMO DE ENCERRAMENTO	012





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

PROPOSTA DE PREÇOS





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Carta Proposta de Preços





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS**

Licitante: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Endereço: Rodovia PR 483 Km 09 s/n

CEP: 85605-590 Cidade: Francisco Beltrão Estado: Paraná

Telefone: (46) 3524-1700 Fax: (46) 3524-1700

1 - DO OBJETO

A presente proposta refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 16.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL**, conforme condições estabelecidas nos Anexos. I - Pasta Técnica e II - Minuta do Termo de Contrato e do Edital Licitatório da Concorrência nº 002/2016.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O preço global proposto é de **R\$ 3.032.140,00 (três milhões, trinta e dois mil, cento e quarenta reais)** fixo e irrevogável, para a execução dos serviços objeto desta licitação, sendo R\$ 2.728.926,01 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e um centavo) referente aos materiais e R\$ 303.213,99 (trezentos e três mil, duzentos e treze reais e noventa e nove centavos) referente a mão de obra.

2.2 - No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo das vigias noturnas, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - Após o recebimento da Ordem de Início do Serviço, os serviços serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

3.2 - Os serviços objeto da presente proposta serão executados no prazo de 5 (CINCO) meses, contados da data de recebimento da "Ordem de Início de Serviço".

4 - DA DECLARAÇÃO

4.1. Declaramos que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução da obra conforme Cronograma Físico-Financeiro, que faz parte da Pasta Técnica.

PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA
Cristóvão Bernardino Tesser
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

NEREU LUIZ MASCHEIRO
RG 3.302.755-0 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 17.797-D
CREA/SC 38.840-7





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

5 - ANEXOS DA PROPOSTA

5.1 - Constaem anexos da presente proposta:

- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro

6 - Dados Bancários:

Banco nº 001

Nº Agência 0616 5

Nome da Agência Francisco Beltrão

Nº Conta Corrente e o DV 7387-3

Local e data. Francisco Beltrão - PR, 30 de maio de 2016.

Responsável pela empresa

Nome completo- Clair B. Tesser

RG nº - 3.147.825-1 SSP/PR

CNPJ nº - 839.835 709-68

Assinatura: _____

Clair B. Tesser
PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA
 Clair Bernardetti Tesser
 RG 3.147.825-1 SSP/PR
 Representante Legal

Nereu Luiz Mascaro
NEREU LUIZ MASCARO
 RG 3.302.360-0 SSP/PR
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 17.497-D
 CREA/SC 38.200-0





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Planilha de Serviços





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ORÇAMENTO GLOBAL

Código DER	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Unitário x Quantidade R\$	Valor Total R\$	Situação		
							Estado	Município	
Obras: GBLQ sobre pavimento polidrílico Município: Santo Antônio do Sul - PR Local: Maracópola (SBDL) - Km 08 - Linha Duas - Km 13 Data Base: Setembro de 2015 - Com Desoneração: 800,33,41%									
52000	Sinalização	4,13	m ²	360,00	1.500,00	1.440,00		1.440,00	
52100	Pisca de segurança e placa reflexiva	2,00	m ²	87,34	174,68	174,68		174,68	
52200	Regras de concreto 3% x 1,20 x 0,20 de sinalização	1,00	m ²	17,00	17,00	17,00		17,00	
52300	Faixa sinalizadora de base técnica base água								
Diversões de obras de artes									
60100	Execução de bueiros e valas de drenagem 1:1 - cal	14,22	m	2,00	28,44	28,44		28,44	
60200	Bloco de U.T.C. 0,60m	9	un	820,00	7.380,00	7.380,00		7.380,00	
65100	Assentamento de tubo 0,60m sem juntas	40	m	185,00	7.400,00	7.400,00		7.400,00	
80120	Regras e acabamento em alvenaria	14,64	m ²	24,00	351,36	351,36		351,36	
Pavimentação									
90000	Emprego e compactação do pavimento pedregulho	3.540,00	m ²	0,50	1.770,00	1.770,00		1.770,00	
90100	Execução regular de compactação da largura de obra	30.000,00	m ²	2,00	60.000,00	60.000,00		60.000,00	
90200	Bemolote de pavimento	2.500,00	m ²	25,00	62.500,00	62.500,00		62.500,00	
90300	Aplicação de betão pronto colocado sobre a base	2.542,56	m ²	50,00	127.128,00	127.128,00		127.128,00	
90400	Plano de base em concreto	1,00	m ²	2,00	2,00	2,00		2,00	
90500	Regulamento com 20% de U.T.C. 0,60m	3.612,00	m ²	180,00	650.160,00	650.160,00		650.160,00	
90600	U.T.C. 0,60m	3.122,50	m ²	120,00	374.700,00	374.700,00		374.700,00	
Legitimas Adições									
90700	Fornecimento de materiais P.C.	1,78	m ³	2.440,00	4.363,20	4.363,20		4.363,20	
90800	Fornecimento de U.T.C. 0,60m	433,00	m ²	2.580,00	1.117.140,00	1.117.140,00		1.117.140,00	
TOTAL GERAL							3.030.143,00	2.307.469,02	124.644,98

Valor total das obras: R\$ 3.030.143,00

NEREUS LUIZ MASHIRO
 RFB 3702.1600 SSP/PR
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 17.287-D
 CREA/SC 88.888-D

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 - Cnpj: 08.110.888/0001-00
 - R. S. 3.147,825-1 858799
 - Representante Legal





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Cronograma Físico-Financeiro





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

RESCISÃO DE CONTRATO

Ano	Mês	MONTANTE DE OBRAS		61	1996	2002	2003	2004	2005	Total
		R\$	RE							
1996	01	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000,00					1.000,00
1996	02	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000,00					1.000,00
1996	03	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000,00					1.000,00
1996	04	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000,00					1.000,00
1996	05	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000,00					1.000,00
1996	06	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000,00					1.000,00
1996	07	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000,00					1.000,00
1996	08	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000,00					1.000,00
1996	09	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000,00					1.000,00
1996	10	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000,00					1.000,00
1996	11	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000,00					1.000,00
1996	12	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000,00					1.000,00
TOTAL		12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000,00					12.000,00

MERUJUNIZ MANSIEIRO
 RG 3.102.160-0 SSP/PR
 Engenheiro Civil
 CREMER 17.792-D
 CREASC 38.45

PAVIMAS CONSTR. DE OBRAS LTDA
 Clair Bernardino Passos
 RG 3.147.805-1 SSP/PR
 Representante Legal





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Detalhamento do índice do BDI





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

BDI COM CPRB 4,50% - LEI 13.161 31/08/2015 - VALIDADE 1/12/2015	
IMPOSTOS	ISS = 3,50
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPRB = 4,50
TOTAL	10,65
ADMINISTR.	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	6,00
BDI	35,469
BDI= 1,1065x1,10x1,05x1,06	
BDI arredond.	35,47%

[Signature]
PAVIMAR CONSTR. DE OBRAS LTDA
 Clair Bernardetti Tesser
 RG 3.147.825-9 SSP/PR
 Representante Legal

[Signature]
NEREU LUIZ MANSIEIRO
 RG 3.102.160-0 SSP/PR
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 17.797-D
 CREA/SC 38.999-7





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

TERMO DE ENCERRAMENTO






CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de Proposta de Preços para a Concorrência N.º 002/2016, **013 (treze)** folhas numericamente ordenadas.

Francisco Beltrão - PR, 30 de maio de 2016.


PAVIMAR CONSTR. DE OBRAS LTDA
Cláudio Benedito Tesser
RG 3.147.625-1 SSP/PR
Advogado Legal

